

1 Relatório de gestão

Apresentação

O Balanço do Banco de Portugal totaliza, em 2017, 153 mil milhões de euros, um aumento de 15 mil milhões de euros face a 2016, para o qual se destaca o contributo do acréscimo dos ativos de política monetária, mais propriamente da carteira de títulos no âmbito da participação ativa do Banco no Programa de compra de ativos (Asset Purchase Programme – APP) de acordo com as decisões do Conselho do BCE.

O resultado líquido do período de 2017 totaliza 656 milhões de euros, salientando-se, na sua composição, o resultado líquido de juros e de gastos e rendimentos equiparados de cerca de mil milhões de euros, que reflete o impacto do reforço da carteira de títulos de política monetária antes referido. Adicionalmente, assinalam-se os Resultados de operações financeiras e menos-valias potenciais, que atingem o valor de -525 milhões de euros, os quais são praticamente na totalidade compensados pela utilização da provisão para riscos gerais.

O Conselho de Administração do Banco de Portugal apresenta o Relatório de Gestão e, no cumprimento do previsto no artigo 54.º da Lei Orgânica do Banco de Portugal, as demonstrações financeiras relativas ao ano de 2017 (Capítulos 2 e 3), as quais foram preparadas de acordo com o Plano de Contas do Banco de Portugal (PCBP).

As contas anuais do Banco são sujeitas a auditoria externa, nos termos do artigo 46.º da Lei Orgânica (Secção 4) e, conforme previsto no seu artigo 43.º, foram objeto de relatório e parecer do Conselho de Auditoria (Secção 5).

O Relatório de Gestão, que acompanha as contas anuais do Banco de Portugal, apresenta as operações realizadas ao longo do ano e respetivo impacto nas demonstrações financeiras.

Na primeira parte o Relatório evidencia os aspetos mais relevantes da evolução do balanço e na segunda parte destaca as principais componentes da conta de resultados.

1.1 Evolução do Balanço

O Quadro 1 apresenta a evolução das posições de fim de ano dos principais agregados do balanço do Banco de Portugal, entre 2013 a 2017. A ordenação destes agregados segue uma lógica idêntica à análise efetuada ao longo deste relatório.

Quadro II.1.1

Milhões de euros

	2013	2014	2015	2016	2017	Δ 2017-2016
TOTAL DE BALANÇO	111 592	105 608	116 899	137 717	152 965	15 247
1.1.1 Ativos e passivos de política monetária	45 676	32 873	35 139	48 977	55 235	6258
Ativos de política monetária	53 895	36 462	42 851	54 626	69 100	14 474
Operações de financiamento às Instituições de Crédito (IC)	47 864	31 191	26 161	22 372	22 131	(241)
Títulos detidos para fins de política monetária	6031	5272	16 690	32 254	46 969	14 715
Responsabilidade para com IC: Operações de política monetária	(8218)	(3589)	(7712)	(5649)	(13 865)	(8216)
1.1.2 Ouro e ativos de gestão (líquidos)	25 597	33 556	35 276	38 109	34 405	(3704)
Ouro	10 714	12 147	11 968	13 503	13 305	(198)
Ativos de gestão (líquidos)	14 883	21 410	23 308	24 606	21 101	(3505)
1.1.3 Outros ativos de balanço	1728	1456	1431	1612	1753	141
FMI (líquido)	288	272	247	248	232	(16)
Outros ativos	1439	1184	1184	1364	1521	157
1.1.4 Notas em circulação	22 303	23 299	24 686	25 661	26 675	1014
Notas colocadas em circulação (líquido)	(5895)	(8621)	(10 394)	(11 976)	(14 486)	(2510)
Ajustamentos à circulação	28 198	31 920	35 080	37 636	41 160	3524
1.1.5 Responsabilidades líquidas para com Eurosistema	30 094	21 466	25 390	32 643	38 719	6076
Ativos sobre o Eurosistema	(29 471)	(33 172)	(36 315)	(38 945)	(42 528)	(3582)
Responsabilidades para com Eurosistema	59 565	54 638	61 705	71 588	81 246	9658
1.1.6 Outros passivos	8015	8331	6933	13 437	10 082	(3355)
Responsabilidades para com outras entidades	7629	7989	6630	13 011	9370	(3641)
Outras responsabilidades	386	342	303	426	711	284
Provisões	-	-	-	-	2	2
1.1.7 Recursos próprios	12 589	14 789	14 837	16 957	15 918	(1039)
Diferenças de reavaliação	7758	9637	9296	11 027	10 329	(698)
Provisão para riscos gerais	3322	3567	4047	4247	3727	(520)
Capital e reservas	1483	1534	1594	1641	1729	88
Resultados transitados	(227)	(252)	(333)	(397)	(523)	(125)
Resultado líquido do período	253	304	233	441	656	216

Gráfico I.1.6 • Evolução do Total de balanço e dos principais Ativos Líquidos |
Milhões de euros

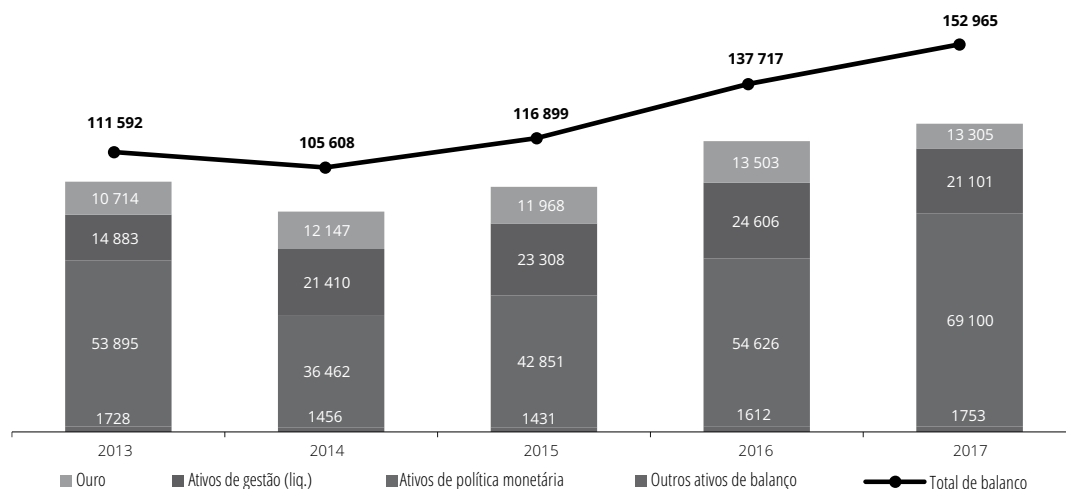
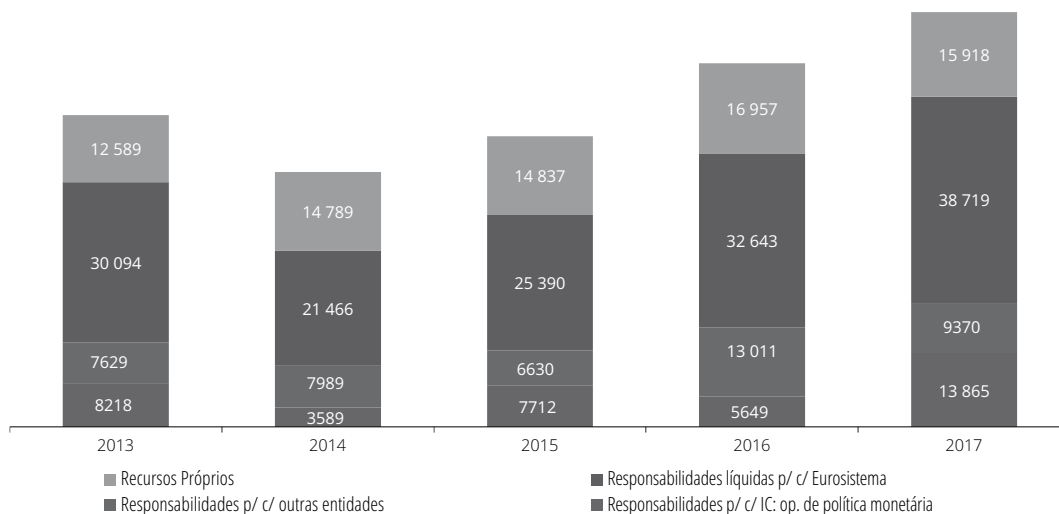


Gráfico I.1.7 • Evolução das principais Responsabilidades Líquidas e dos Recursos próprios |
Milhões de euros



1.1.1 Ativos e passivos de política monetária

O valor líquido de **ativos e passivos de política monetária** a 31 de dezembro de 2017 totaliza 55 235 milhões de euros, um aumento de 6258 milhões de euros face a 2016, em resultado do crescimento dos ativos em 14 474 milhões de euros (para 69 100 milhões de euros), em parte compensado pelo aumento dos passivos em 8216 milhões de euros (para 13 865 milhões de euros).

Em 2017, manteve-se o reforço dos **programas não convencionais de política monetária**, através da continuação de um acentuado ritmo de compras de títulos no âmbito do Programa de compra de ativos (Asset Purchase Programme – APP), assim como da execução das operações de refinanciamento de prazo alargado direcionadas, no âmbito da segunda série anunciada pelo BCE em março de 2016 (TLTRO-II) (Gráficos II.1.3 a II.1.5).

Gráfico I.1.8 • Agregados de operações de política monetária | Milhões de euros

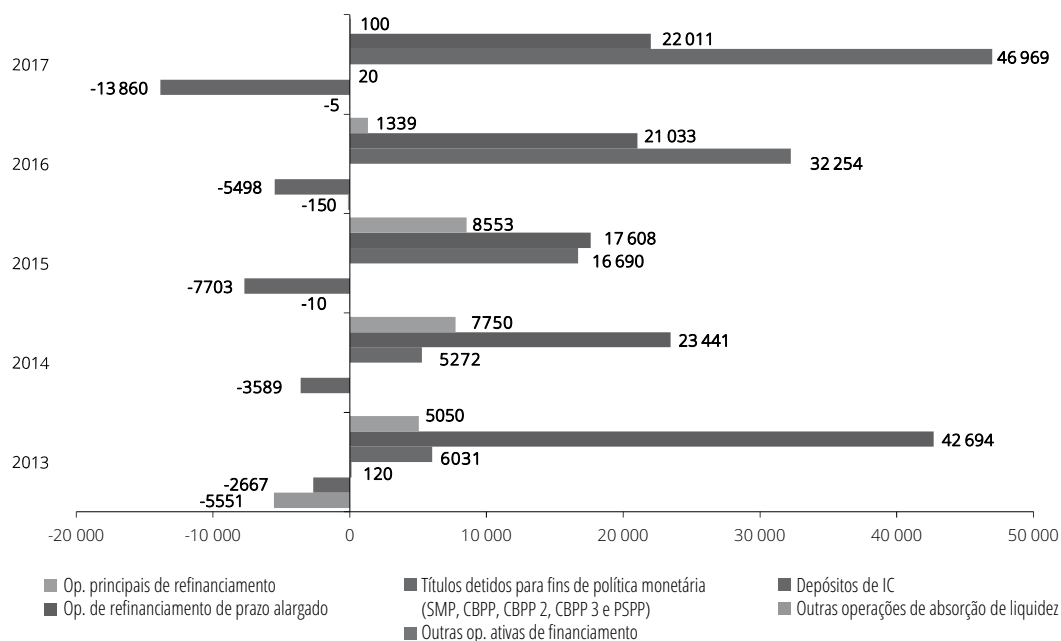
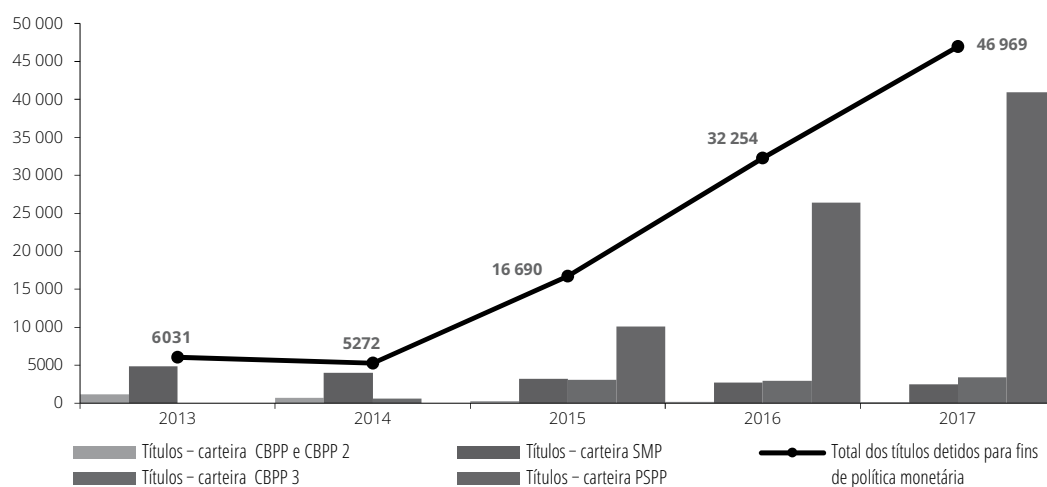


Gráfico I.1.9 • Títulos detidos para fins de política monetária | Milhões de euros



A carteira de títulos detidos para fins de política monetária traduz a participação ativa do Banco de Portugal em diversos programas decididos pelo Conselho do BCE, nomeadamente (i) o programa de estabilização do mercado de títulos de dívida – Securities Market Programme (SMP) e os programas de compra de obrigações com ativos subjacentes – Covered Bonds Purchase Programme (CBPP e CBPP 2), atualmente encerrados a novas aquisições, cujas respetivas evoluções traduzem apenas vencimentos dos títulos em carteira; e (ii) o programa de compra de obrigações com ativos subjacentes CBPP 3 e o programa de compra de ativos do setor público em mercados secundários (PSPP), ainda abertos a novas aquisições, que se encontram incluídos no referido APP. As compras destes títulos são conduzidas pelos bancos centrais nacionais (BCN) e pelo BCE, refletindo o princípio da execução descentralizada da política monetária do Eurosistema. No fim de 2017 esta carteira atinge o valor de 46 969 milhões de euros, 31% do total do ativo do Banco.

No ano de 2017 evidenciam-se, no balanço do Banco, as aquisições associadas ao PSPP, refletindo as decisões do Eurosistema de prolongar as aquisições no âmbito do APP, tendo sido aprovado pelo Conselho do BCE um ritmo mensal global de compras de 80 mil milhões até março de 2017 e de 60 mil milhões para os restantes meses do ano. Estas decisões traduziram-se, em termos da participação do Banco, num crescimento do montante global do PSPP em 14 509 milhões de euros em 2017, atingindo o valor total de 40 923 milhões de euros. Este programa reparte-se entre títulos supranacionais e títulos governamentais, de dívida pública portuguesa (com um peso respetivo de 37% e 63% no valor global da PSPP no final de 2017), enquadrando-se esta última componente na modalidade de risco não partilhado ao nível do Eurosistema. A parcela respeitante a títulos supranacionais observou um crescimento mais acentuado que as aquisições de títulos da dívida pública portuguesa (com um peso respetivo de 69% e 31% no aumento global da PSPP em 2017).

Ao nível da evolução dos riscos financeiros do Banco, o aumento da componente de títulos governamentais deste programa não implicou uma variação correspondente do nível de riscos, uma vez que o efeito do aumento do respetivo volume foi compensado pela melhoria de *rating* da dívida pública portuguesa. Refira-se que estes riscos são medidos usando a metodologia decidida pelo Conselho do BCE para o Eurosistema e acompanhados numa perspetiva de médio e longo prazo. A cobertura destes riscos é assegurada com a manutenção de um nível adequado de *buffers* financeiros no Balanço do Banco (Subsecção 1.1.7).

Ainda no âmbito do APP o Banco reforçou também, em 2017, a sua carteira de títulos do CBPP 3, com um aumento de 463 milhões de euros face a 2016 (atingindo o valor total de 3408 milhões de euros).

Todas as carteiras de títulos detidos para fins de política monetária são mensuradas ao custo amortizado, deduzido de eventuais perdas por imparidade, não refletindo valias potenciais que se poderão materializar no caso de venda antecipada dos títulos.

Ainda no âmbito das operações não convencionais de política monetária assinala-se que, em março de 2017, foram executadas novas operações no âmbito da **segunda série das operações de refinanciamento de prazo alargado direcionadas** (TLTRO-II), com o objetivo adicional de reforçar a política monetária acomodatória do Eurosistema. As TLTRO-II têm uma maturidade de quatro anos, com opção de reembolso antecipado ao fim de dois anos. A taxa de juro aplicável a estas operações situar-se-á no intervalo entre a taxa das operações principais de refinanciamento e a taxa da facilidade permanente de depósito no momento da realização da operação. O recurso, por parte da banca, a estas operações não convencionais, que se iniciaram em junho de 2016, **teve um efeito de substituição na composição das operações de financiamento às IC**, com reflexo numa redução dos saldos das operações principais de refinanciamento e das de refinanciamento de prazo alargado com maturidade inferior ou igual a 1 ano e a 3 anos (Gráfico II.1. 5). No final de 2017 o total das operações de financiamento às IC atinge o montante de 22 131 milhões de euros.

Gráfico I.1.10 • Operações de cedência de liquidez | Milhões de euros

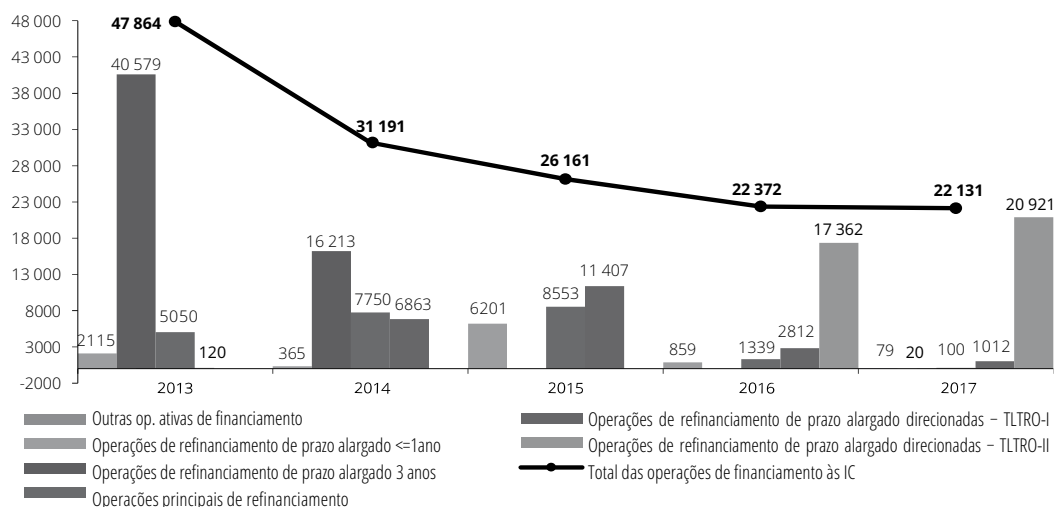
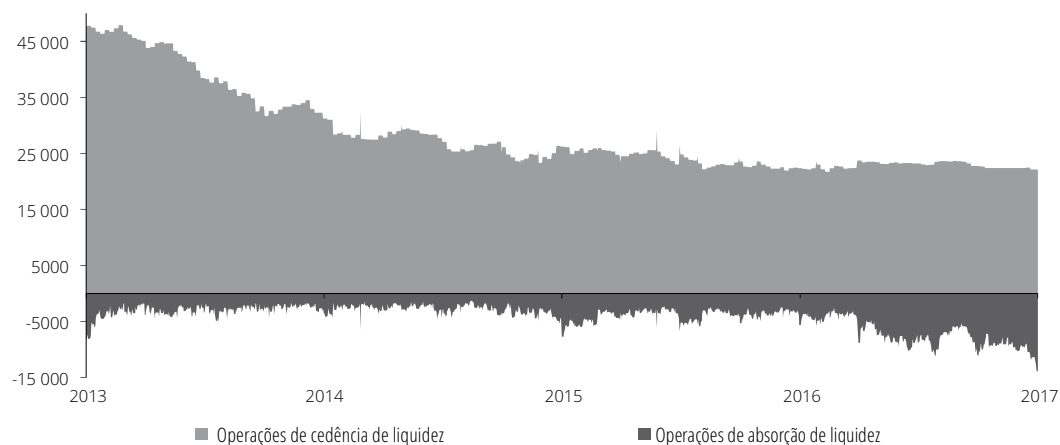


Gráfico I.1.11 • Evolução diária das operações de cedência e absorção de liquidez | Milhões de euros



Ainda no âmbito da política monetária, ao longo de 2017, a evolução dos valores globais de liquidez injetada pelo Banco de Portugal no sistema financeiro através da execução descentralizada das operações de financiamento às Instituições de Crédito (IC) (operações em mercado aberto e facilidades permanentes de cedência), bem como a evolução dos valores dos depósitos das IC junto do Banco (que incluem os depósitos para cumprimento do regime das reservas mínimas) e das facilidades permanentes de depósito, revelam que o Banco apresentou sempre uma posição em que a cedência superou a absorção de liquidez, mesmo desconsiderando a injeção de liquidez efetuada através das compras de títulos de política monetária (Gráfico II.1.6).

1.1.2 Ouro e ativos de gestão (líquidos)

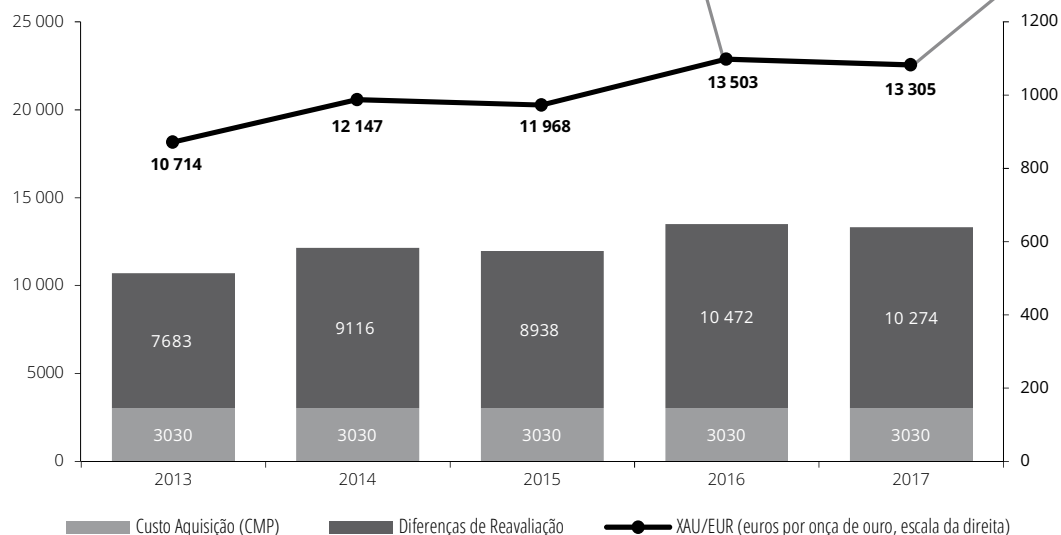
Ouro

A reserva de Ouro do Banco de Portugal totaliza 13 305 milhões de euros no final de 2017, um decréscimo de 198 milhões de euros face a 2016 decorrente da evolução negativa da cotação do ouro. A quantidade desta reserva manteve-se inalterada nas 382,5 toneladas. A redução do valor em euros tem como contrapartida uma variação de balanço, de igual montante, na

rubrica “Diferenças de reavaliação” (Gráfico II.1.7) (Subsecção 1.1.7). No final de 2017 as diferenças de reavaliação do Ouro totalizam 10 274 milhões de euros.

Em 2017 foram efetuados *swaps* de ouro por moeda estrangeira, com o intuito da rentabilização deste ativo de reserva.

Gráfico I.1.12 • Reserva e cotação do Ouro |
Milhões de euros



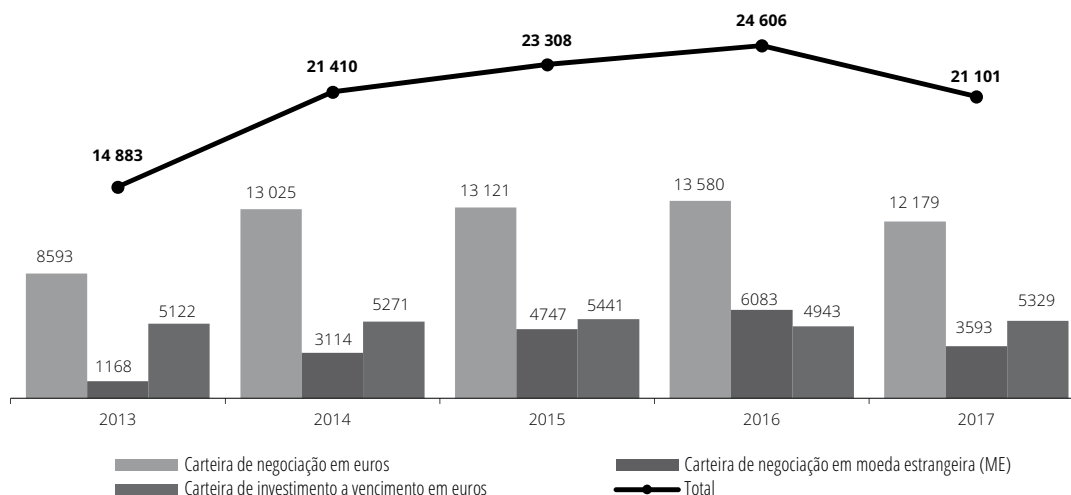
Ativos de gestão (líquidos)

No ano de 2017 a carteira de ativos de gestão do Banco de Portugal apresenta uma redução, face ao valor global de 2016, de 3505 milhões de euros (Gráfico II.1.8).

Os ativos de gestão líquidos do Banco totalizam, no final de 2017, 21 101 milhões de euros, repartidos por 12 179 milhões de euros referentes à carteira de negociação em euros (58% do total dos ativos de gestão), 3593 milhões de euros da carteira de negociação em moeda estrangeira (ME) (17%) e 5329 milhões de euros relativos à carteira de investimento a vencimento em euros (25%). Para a redução do valor global destes ativos contribuíram os decréscimos da carteira de negociação em ME e da carteira de negociação em euros, os quais traduzem as opções de investimento do Banco dentro da flexibilidade permitida pelos limites estabelecidos nos acordos ao nível do Eurosistema, refletindo o compromisso entre a maximização da rentabilidade e o perfil de risco adequado, face à atual conjuntura económica e financeira. Dos acordos estabelecidos sinaliza-se o Acordo sobre Ativos Financeiros Líquidos¹, celebrado entre os bancos centrais nacionais da área do euro e o BCE, o qual define as regras e os limites aplicáveis às posições dos bancos centrais do Eurosistema em ativos não relacionados com a política monetária.

1. Comunicado do BCE de 5 de fevereiro de 2016, “BCE explica o Acordo sobre Ativos Financeiros Líquidos”.

Gráfico I.1.13 • Ativos de Gestão (líquidos) | Milhões de euros



- Carteiras de negociação (euros e ME)

A **carteira de negociação em euros** apresenta, em dezembro de 2017, uma redução de 1401 milhões de euros (-10%) face ao final de 2016, a qual se traduziu essencialmente num decréscimo da carteira de títulos.

Esta carteira de negociação, nos moldes dos anos anteriores, é constituída praticamente na totalidade por títulos (98% do seu valor total) maioritariamente emitidos por residentes na área do euro (11 876 milhões de euros). Na composição por tipo de emitente destacam-se os títulos de dívida pública (11 542 milhões de euros) e as obrigações paragovernamentais e supranacionais (339 milhões de euros).

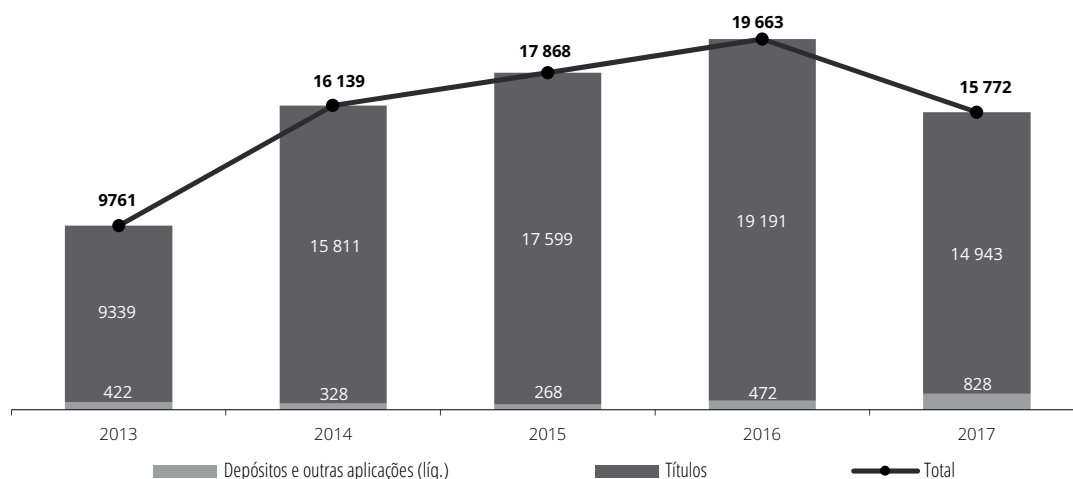
No que respeita à **carteira de negociação em ME**, num total de 3593 milhões de euros no final do ano, registou-se uma acentuada redução de 2490 milhões de euros face a 2016. Esta redução decorreu da opção de investimento estratégica do Banco numa conjuntura de valorização do euro (14% contra o dólar norte americano – USD, face a dezembro de 2016). A venda de ativos em ME em 2017 originou a materialização de perdas cambiais significativas, com impacto na conta de resultados. O risco de perda cambial encontrava-se coberto pela provisão para riscos gerais.

A estrutura em termos de composição por moeda não se alterou em 2017, continuando a ser maioritariamente constituída por USD (cerca de 84% do total de investimento em ME a dezembro de 2017, comparativamente com 90% em 2016 e 87% em 2015).

Ao nível da composição por instrumento, a carteira de negociação em ME apresenta uma estrutura em que prevalece o investimento em títulos, representando estes cerca de 84% do montante total a dezembro de 2017, maioritariamente denominados em USD (81%), quase na totalidade emitidos por entidades não residentes na zona euro. Relativamente ao tipo de emitente, a carteira de títulos é composta por obrigações de dívida pública (1693 milhões de euros), títulos emitidos por entidades paragovernamentais e supranacionais (1061 milhões de euros) e unidades de participação no Bank for International Settlements (BIS) (256 milhões de euros).

Assinala-se ainda que, a dezembro de 2017, se encontrarem vivas operações de *swap* de ouro por ME, sendo que o valor apresentado em depósitos e aplicações (Gráfico II.1.9) inclui o efeito líquido dos ativos e das responsabilidades em ME relativas aos fundos aplicados e tomados nestas operações de *swap* de ouro. Estas operações contribuem positivamente para a rentabilidade da gestão de ativos.

Gráfico I.1.14 • Carteira de negociação (euros e ME) | Milhões de euros

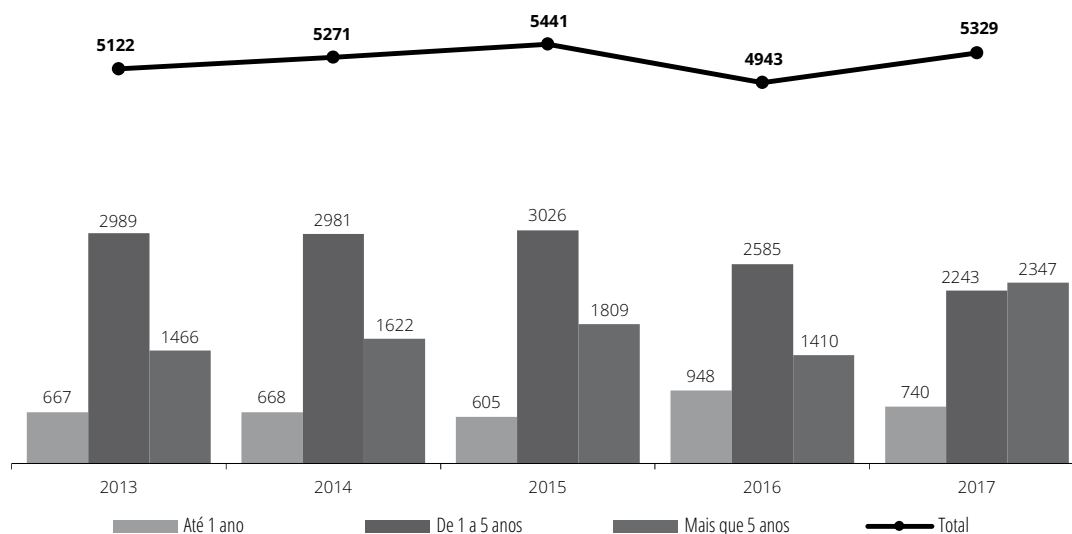


- Carteira de investimento a vencimento

A carteira de investimento a vencimento (Gráfico II.1.10) é, a 31 de dezembro de 2017, totalmente constituída por títulos denominados em euros, mensurados ao custo amortizado deduzido de eventuais perdas por imparidade.

Esta carteira, com valor total de 5329 milhões de euros, apresenta um aumento de 386 milhões de euros face a 2016, essencialmente em virtude da incorporação de fundos provenientes da carteira de negociação em euros. Na composição por tipo de emitente destacam-se as obrigações de dívida pública de emitentes da zona euro (5268 milhões de euros).

Gráfico I.1.15 • Carteira de investimento a vencimento por maturidade | Milhões de euros



1.1.3 Outros ativos de balanço

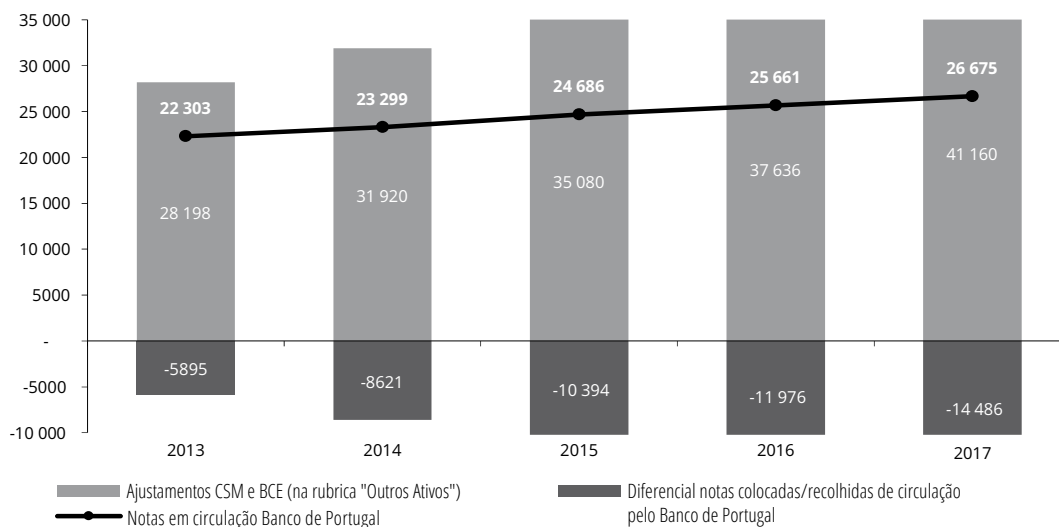
No agregado Outros ativos de balanço, para além da posição líquida para com o FMI, destaca-se apenas, pela sua materialidade, os valores relativos aos acréscimos e diferimentos, essencialmente referentes aos acréscimos de proveitos de operações associadas às atividades *core* de banco central (política monetária e gestão de ativos).

1.1.4 Notas em circulação

O agregado Notas em circulação, registado no passivo do Banco de Portugal, traduz a quota de Portugal nas notas em circulação do Eurosistema (Gráfico II.1.11). Este agregado manteve a tendência de crescimento, desde o início do euro, reflexo do aumento da circulação ao nível do Eurosistema (1014 milhões de euros, passando para 26 675 milhões de euros).

Os ajustamentos às notas em circulação refletem a diferença entre a quota de Portugal, acima referida, e o diferencial positivo entre as notas recolhidas e as colocadas em circulação pelo Banco. Estes ajustamentos apresentam, em dezembro de 2017, o montante total de 41 160 milhões de euros (3524 milhões de euros do que em dezembro de 2016). O crescimento destes ajustamentos reflete, assim como em anos anteriores, a conjugação do aumento da circulação do Eurosistema e do acréscimo do diferencial antes referido.

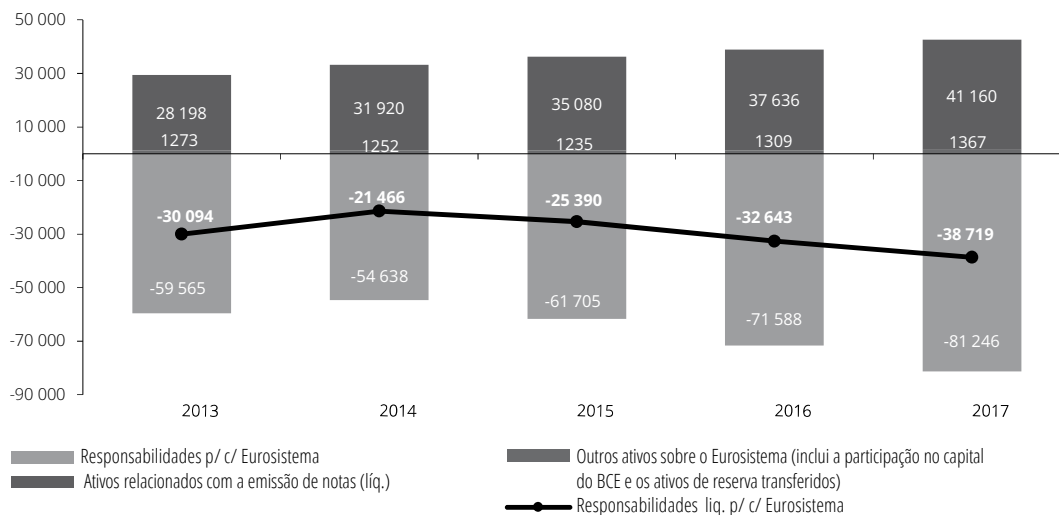
Gráfico I.1.16 • Notas em circulação e ajustamento à circulação | Milhões de euros



1.1.5 Responsabilidades líquidas para com o Eurosistema

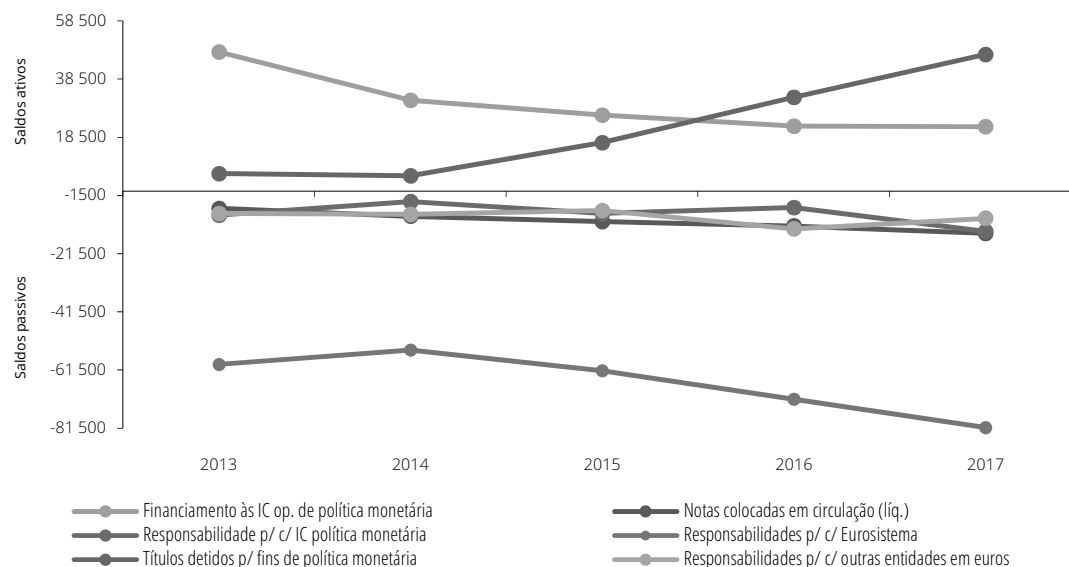
O valor refletido no agregado Responsabilidades líquidas para com o Eurosistema (38 719 milhões de euros) traduz, essencialmente, o montante líquido apurado entre as responsabilidades TARGET e os ajustamentos à circulação (ativos relacionados com a emissão de notas) (Gráfico II.1.12). Face a 2016 estas responsabilidades líquidas apresentam um aumento de 6076 milhões de euros.

Gráfico I.1.17 • Ativos e Passivos sobre o Eurosistema | Milhões de euros



As responsabilidades para com o Eurosistema apresentam, em 31 de dezembro de 2017, um aumento de 9658 milhões de euros face a 2016 (passando a 81 246 milhões de euros) e representam, na totalidade, as responsabilidades relacionadas com a conta TARGET. Este aumento reflete, fundamentalmente, o financiamento das aquisições de títulos detidos para fins de política monetária (atrás destacado), o aumento do diferencial positivo entre as notas recolhidas e colocadas em circulação pelo Banco de Portugal e a redução das responsabilidades associadas ao saldo de depósitos do Setor Público (Subsecção 1.1.6 Outros Passivos). Estes efeitos encontram-se em parte compensados pelo impacto do aumento das responsabilidades para com as IC no âmbito da política monetária e pela liquidação das operações que estiveram na base da redução da carteira de negociação atrás referida (Gráfico II.1.13).

Gráfico I.1.18 • Responsabilidades para com o Eurosistema e principais contrapartidas |
Milhões de euros



No que respeita aos Ativos sobre o Eurosistema, salienta-se, na sua composição, a posição remunerada relativa aos ajustamentos às notas em circulação, referidos no subsecção 1.1.4 dedicado às Notas em circulação.

1.1.6 Outros passivos

A variação negativa de 3355 milhões de euros do agregado Outros passivos traduz, principalmente, a redução da rubrica “Responsabilidades internas” para com outras entidades em euros, a qual é, essencialmente, composta pelos depósitos, junto do Banco de Portugal, do Setor Público e dos Fundos Autónomos (respetivamente 8953 e 362 milhões de euros a 31 de dezembro de 2017). Os depósitos do Setor Público, geridos pela Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública (IGCP), decorrem da gestão dos fundos provenientes da União Europeia, no âmbito do Programa de Assistência Económica e Financeira a Portugal (PAEF).

Apesar da sua reduzida materialidade no balanço do Banco assinala-se, pela sua natureza, a provisão específica, decidida pelo Conselho do BCE em dezembro de 2017 (no montante de cerca de 1,7 milhões de euros), relativa a perdas esperadas com títulos incluídos no programa de aquisição de títulos de dívida de empresas (CSPP), que apesar de não constarem na carteira do Banco de Portugal por este não ser participante ativo no programa, são de risco partilhado ao nível do Eurosistema. Neste sentido, o valor da provisão traduz a proporção da chave do Banco de Portugal na imparidade total apurada e a sua contrapartida é o reconhecimento de uma perda na conta de resultados, enquadrada na rubrica “Resultado líquido” da repartição do rendimento monetário.

1.1.7 Recursos próprios

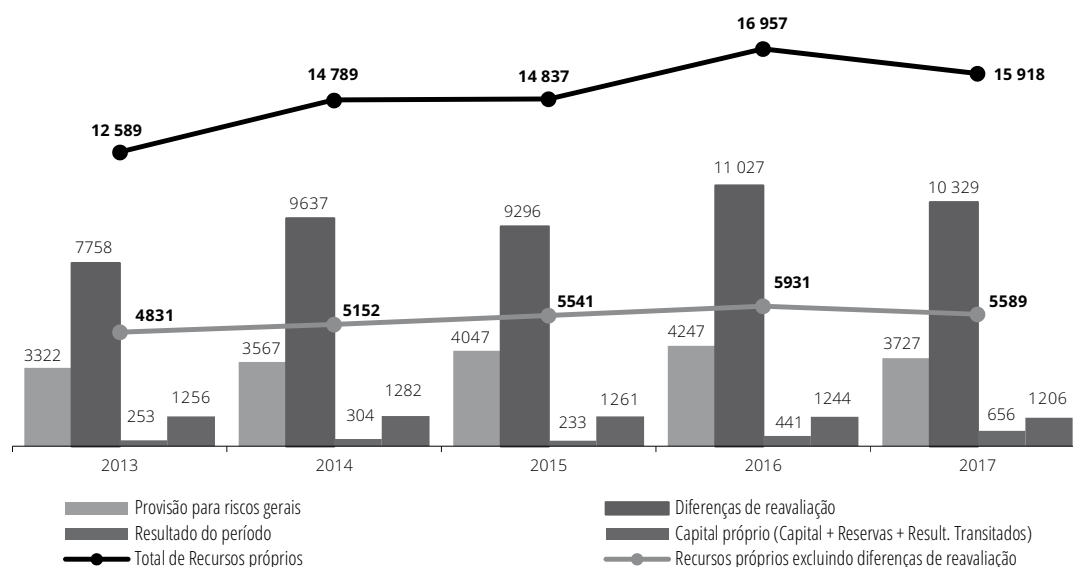
O agregado de Recursos próprios do Banco de Portugal (Diferenças de reavaliação, Provisão para riscos gerais, Capital próprio e Resultado líquido do período) apresenta, em 2017, uma redução de 1039 milhões de euros (passando a 15 918 milhões de euros), principalmente decorrente das reduções das diferenças de reavaliação e da provisão para riscos gerais, em parte compensados pela integração do resultado líquido positivo do ano em análise (Gráfico II.1.14).

Para a redução das diferenças de reavaliação positivas (698 milhões de euros, passando a 10 329 milhões de euros), destaca-se o contributo do decréscimo dos ganhos cambiais potenciais dos ativos denominados em ME (363 milhões de euros), das valias potenciais associadas ao Ouro (199 milhões de euros) e das mais-valias potenciais relativas aos títulos das carteiras de negociação (136 milhões de euros).

Excluindo as diferenças de reavaliação, a variação deste agregado, face a 2016, foi negativa em 341 milhões de euros, resultando do efeito conjugado (i) da redução em dezembro de 2017, da provisão para riscos gerais (520 milhões de euros), (ii) do reconhecimento do resultado líquido de 2017 (656 milhões de euros), (iii) do impacto da distribuição de 352 milhões de euros de dividendos ao Estado pela aplicação do resultado líquido de 2016 e (iv) do reconhecimento, em resultados transitados, do valor líquido negativo dos ganhos e perdas atuariais e financeiros de 2017, referentes ao Fundo de Pensões – Plano de Benefício Definido (PBD) (num total de -150 milhões de euros, essencialmente em virtude da revisão do pressuposto da tábua de mortalidade) e do ajustamento positivo referente ao imposto corrente (30 milhões de euros).

A Provisão para riscos gerais foi, em 2017, reduzida em 520 milhões de euros apresentando, a dezembro, o montante global de 3727 milhões de euros. O montante desta provisão é periodicamente avaliado, no âmbito de exercícios de projeção internos das demonstrações financeiras do Banco a médio prazo, os quais avaliam os resultados e os riscos financeiros, estes últimos calculados de acordo com a metodologia definida ao nível do Eurosistema. Neste contexto, o valor da provisão para riscos gerais é estabelecido anualmente, tendo em consideração a manutenção de níveis de recursos próprios que permitam garantir a autonomia financeira adequada à missão do Banco e capacitá-lo para cobrir eventuais perdas (nomeadamente financeiras), incluindo as que resultam da partilha de risco com o Eurosistema. A redução registada este ano resulta, essencialmente, da conjugação de vários fatores, alguns com carácter excecional, que levaram à diminuição da exposição a riscos financeiros, nomeadamente o reconhecimento de perdas financeiras, o decréscimo e a recomposição da carteira de ativos de gestão, a redução da exposição cambial e a subida de *rating* da República Portuguesa. Assinala-se, porém, que, com o prolongamento do programa APP na zona euro até pelo menos final de 2018, anunciado pelo Conselho do BCE em outubro de 2017, a redução do risco derivada da subida de *rating* antes referida, acabará por ser anulada, quase na totalidade, a médio prazo, pelo aumento estimado do volume de títulos de política monetária, nomeadamente da componente governamental do PSPP de risco não partilhado.

Gráfico I.1.19 • Recursos próprios | Milhões de euros



1.2 Evolução da demonstração de resultados

As principais componentes da demonstração de resultados, de 2013 a 2017, são apresentadas no Quadro II.1.2.

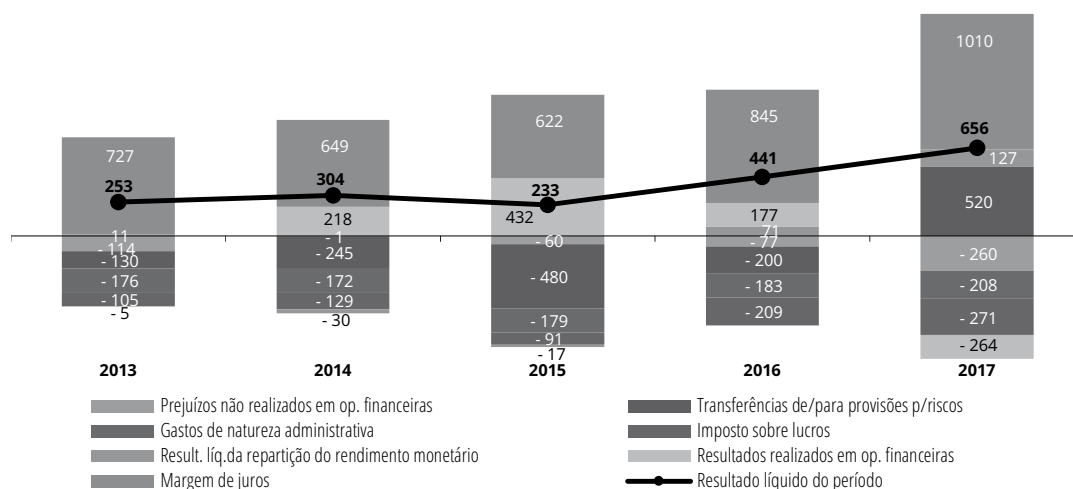
O resultado líquido do período de 2017 é de 656 milhões de euros.

Quadro II.1.2

Milhões de euros

	2013	2014	2015	2016	2017	Δ 2017-2016
Margem de juros	727	649	622	845	1010	164
Juros e outros rendimentos equiparados	1156	766	653	882	1097	216
Juros e outros gastos equiparados	(429)	(117)	(30)	(36)	(88)	(51)
Resultados realizados em op. financeiras	(5)	218	432	177	(264)	(441)
Prejuízos não realizados em op. financeiras	(114)	(1)	(60)	(77)	(260)	(183)
Rendimentos de ações e participações	54	25	26	33	33	0
Result. líq. da repartição do rendimento monetário	11	(30)	(17)	71	127	56
Gastos de natureza administrativa	176	172	179	183	208	25
Gastos com pessoal	123	115	120	122	136	14
Relativos à supervisão	22	23	25	26	28	2
Excluindo os relativos à supervisão	102	91	95	96	108	12
Fornecimentos e serviços de terceiros	38	42	47	48	56	8
Relativos a fatores de natureza extraordinária	1	6	7	5	12	7
Relativos a fatores de natureza exógena à gestão do Banco	1	2	2	3	4	1
Excluindo os relativos a fatores de natureza extraordinária ou exógena à gestão do Banco	35	34	38	39	40	1
Outros gastos de natureza administrativa	1	1	1	1	1	-
Depreciações e amortizações do período	14	14	11	13	15	2
Gastos relativos à produção de notas	13	13	16	15	23	8
Outros Resultados	4	4	(3)	(1)	(7)	(6)
Resultado antes de provisão e impostos	488	678	804	850	408	(442)
Transferências de/para provisões p/riscos	(130)	(245)	(480)	(200)	520	720
Resultado antes de impostos	358	433	324	650	928	278
Imposto sobre o rendimento – corrente	(75)	(128)	(91)	(191)	(272)	(81)
Imposto sobre o rendimento – diferido	(31)	(1)	-	(18)	1	19
Resultado líquido do período	253	304	233	441	656	216

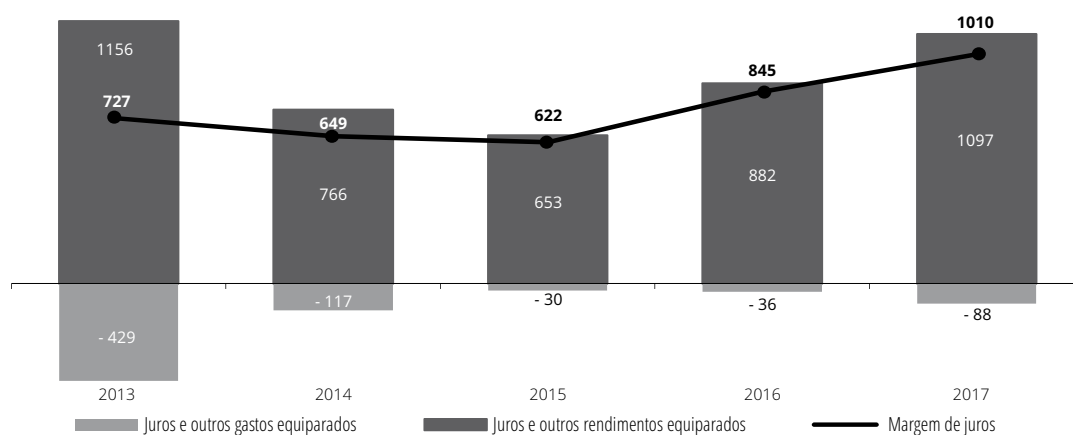
Gráfico I.1.20 • Evolução das principais componentes de resultados | Milhões de euros



O resultado antes da provisão para riscos gerais e de impostos situou-se em 408 milhões de euros, o qual representa um decréscimo de 442 milhões de euros face a 2016. Os principais fatores para este decréscimo são os resultados negativos realizados em operações financeiras e os prejuízos financeiros não realizados, em parte atenuados pelo aumento do resultado líquido de juros e de gastos e rendimentos equiparados e do resultado líquido da repartição do rendimento monetário.

Adicionalmente, destaca-se a redução da provisão para riscos gerais, em virtude da ponderação de diversos fatores que regem a sua movimentação, atrás identificados, e da materialização das perdas assinaladas.

Gráfico I.1.21 • Margem de juros | Milhões de euros



A principal componente da demonstração de resultados do Banco de Portugal é a **Margem de juros**, tendo atingido, em 2017, o montante de 1010 milhões de euros, o qual representa, face a 2016, um acréscimo de 164 milhões de euros (+19%) (Gráfico II.1.16).

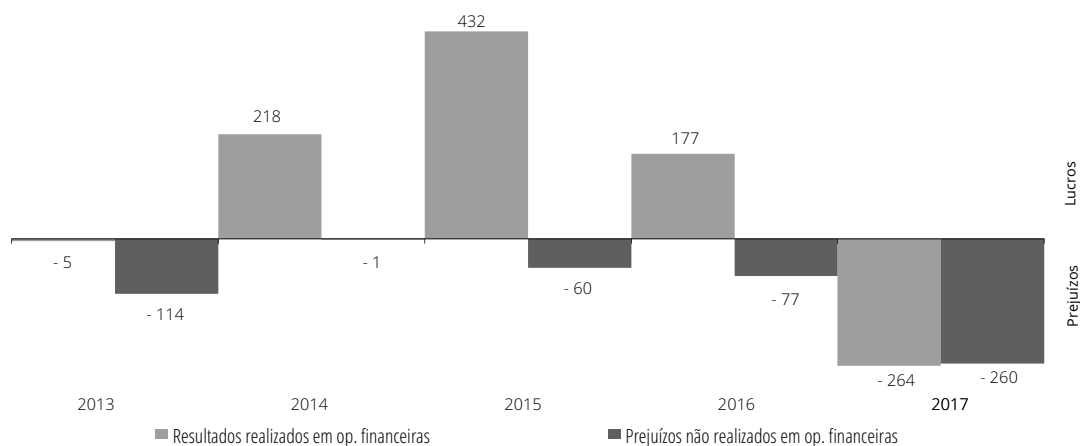
Para o aumento significativo dos juros ativos destaca-se o contributo dos juros da carteira de títulos detidos para fins de política monetária, mais propriamente o acentuado crescimento do volume do PSPP na componente de títulos governamentais. Note-se que, pela sua natureza, a taxa média de remuneração da carteira de títulos detidos para fins de política monetária, é bastante superior à grande maioria dos restantes ativos de juro em carteira mas, à semelhança destes, também a respetiva taxa foi inferior à taxa média do ano anterior. Em 2017 os juros

desta carteira representam cerca de 73% dos juros e outros rendimentos equiparados.

Adicionalmente, assinala-se, com efeitos positivos para a Margem de juros de 2017 (i) o incremento de juros relativos à carteira de negociação denominada em ME, principalmente em virtude de rendimentos de títulos e de operações de *swap* de ouro por ME e (ii) no cômputo da política monetária, o aumento dos juros a receber dos depósitos à ordem das IC junto do Banco (excedente de reservas mínimas), principalmente pelo aumento do respetivo saldo médio, num contexto de taxas negativas.

Estes impactos positivos foram em parte compensados pela redução, de forma generalizada, das taxas de rentabilidade dos principais ativos, assim como pelo incremento de juros, a pagar, das operações de Financiamento às IC, em particular no respeitante aos juros das operações de refinanciamento de prazo alargado – TLTRO-II. Dado que a taxa de juro aplicável a estas operações será apenas conhecida em 2018, foi aplicado um tratamento harmonizado ao nível do Eurosistema, de utilização da taxa da facilidade permanente de depósito para a especialização dos respetivos juros destas operações (fixada em -0,40% desde 16 de março de 2016), por se considerar a melhor estimativa à data.

Gráfico I.1.22 • Resultados de operações financeiras e menos-valias potenciais |
Milhões de euros

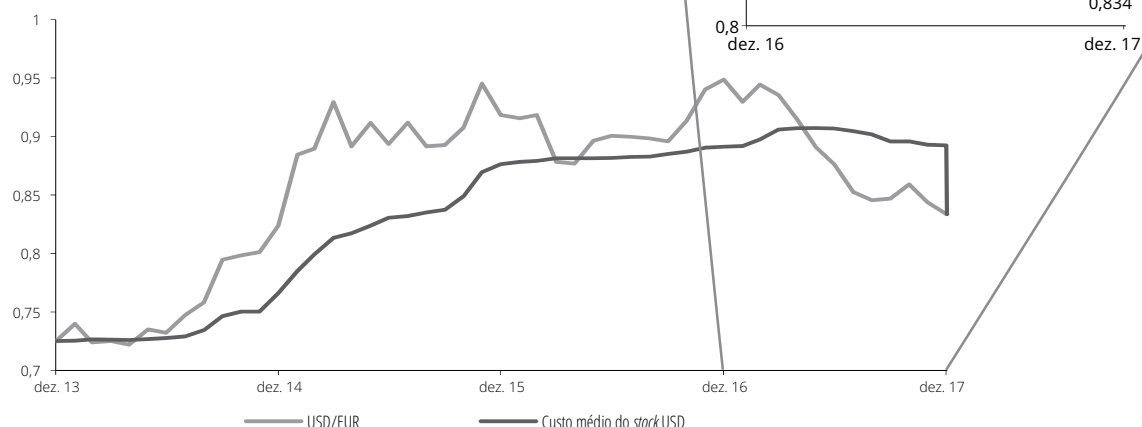


Os **Resultados realizados em operações financeiras** apresentam, em 2017, um valor acumulado negativo de -264 milhões de euros, o qual, comparado com o realizado em 2016, se traduz numa redução de 441 milhões de euros nesta natureza de resultados (Gráfico II.1.17).

Estes resultados negativos decorreram, em grande parte, de perdas cambiais materializadas aquando da redução do volume da carteira de ME, essencialmente perdas em operações de venda de títulos em USD, moeda que registou em 2017 uma desvalorização de 12% (Gráfico II.1.18). Conjuntamente com este efeito, são também de destacar os prejuízos líquidos realizados com futuros de taxa de juro (-117 milhões de euros), os quais são concretizados na perspetiva de cobertura de riscos de taxa de juro associados às carteiras de negociação em euros e em USD. Note-se ainda que os resultados realizados associados a estes ativos ascendem, em 2017, a um montante de 110 milhões de euros.

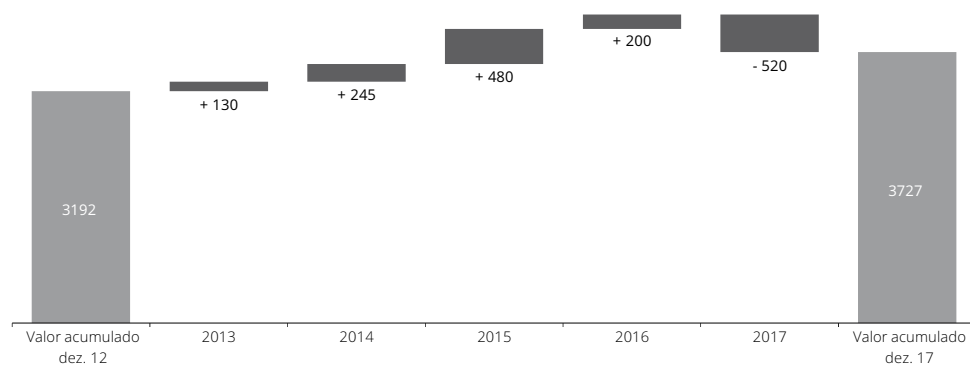
No que respeita aos **Prejuízos não realizados em operações financeiras**, o valor global reconhecido em 2017 (-260 milhões de euros) diz maioritariamente respeito a menos-valias cambiais potenciais associadas a ativos em carteira denominados em USD (210 milhões de euros), assim como a perdas por desvalorizações de preço de títulos da carteira de negociação denominados em euros e em ME (respetivamente 19 e 11 milhões de euros). De acordo com as regras contabilísticas harmonizadas do Eurosistema, as menos-valias potenciais são reconhecidas em gastos do período a 31 de dezembro, enquanto as mais-valias potenciais se mantêm em balanço nas respetivas rubricas de “Diferenças de reavaliação”.

Gráfico I.1.23 • Evolução do USD/EUR |
Milhões de euros



Em final de ano a **Provisão para riscos gerais** foi reduzida pelo montante de 520 milhões de euros (Gráfico II.1.19) tendo em consideração o decréscimo dos riscos financeiros de balanço a médio prazo a que o Banco se encontra exposto, anteriormente referido, incluindo a materialização de perdas cambiais em operações de venda de USD.

Gráfico I.1.24 • Movimentação da Provisão para riscos gerais | Milhões de euros



Em 2017, na rubrica de “**Resultado líquido da repartição do rendimento monetário**” destaca-se o resultado do método de partilha do rendimento monetário do ano (num total de 129 milhões de euros). A significativa subida verificada no resultado do método de partilha do rendimento monetário (58 milhões de euros) decorre do facto do peso das contribuições líquidas do Banco de Portugal partilhadas no Eurosistema ter decrescido face ao ano anterior, num contexto de aumento do rendimento monetário global partilhado pelo Eurosistema em grande parte decorrente do aumento muito significativo das operações passivas de política monetária no resto do Eurosistema, remuneradas à taxa das facilidades de depósito (-0,4%). A redução das contribuições líquidas de Portugal resulta essencialmente de menores contribuições relativas ao SMP e de um maior volume de TLTRO-II com juros partilhados negativos. O peso destas contribuições

mantém-se abaixo da chave de capital ajustada do Banco de Portugal pelo que se regista um valor a receber dos outros Bancos Centrais Nacionais do Eurosistema. Em 2017 esta rubrica inclui também o registo da Provisão específica do Eurosistema referida na subsecção 1.1.6.

Em 2017 os **Gastos de natureza administrativa** totalizam 208 milhões de euros (Gráfico II.1.20).

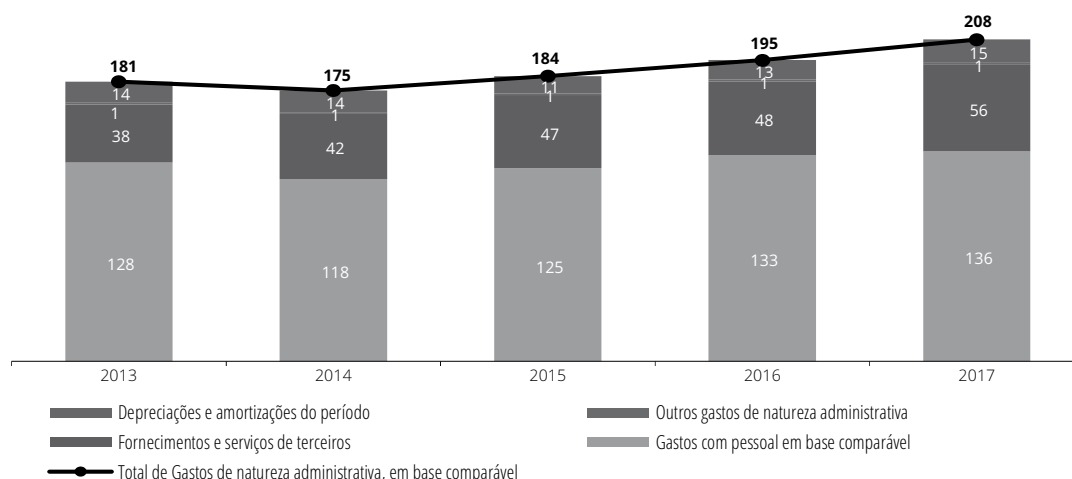
O acréscimo em **Gastos com pessoal** em 2017 reflete, essencialmente, o registo do aumento de responsabilidades no Fundo de Pensões – Plano de Benefícios Definido (FP - PBD) resultante da atribuição de reformas antecipadas, que passa a ser reconhecido em Gastos com pessoal, ao invés de Capitais Próprios como acontecia até 2016. Em 2017 estes gastos atingiram o valor de 10 milhões de euros, o qual compara com 11 milhões de euros em 2016. O acréscimo verificado nos gastos com pessoal face a 2016 (14 milhões de euros) reflete esta alteração. Em base comparável, a rubrica “Gastos com pessoal” apresenta um aumento de cerca de 3 milhões de euros (+2%).

Quadro II.1.3

	2013	2014	2015	2016	2017	Milhões de euros Δ 2017-2016
Gastos com pessoal	123	115	120	122	136	14
Aumento de responsabilidades do FP – PBD, por reformas antecipadas	5	3	5	11	10	-1
Gastos com pessoal em base comparável	128	118	125	133	136	3

Expurgando este efeito, o acréscimo de gastos com pessoal é maioritariamente explicado pelo aumento dos encargos sociais obrigatórios, mais propriamente do acréscimo do encargo anual com o Fundo de Pensões – Plano de Benefícios Definidos (2 milhões de euros face ao valor de 2016). Este aumento resulta da avaliação atuarial efetuada pela Sociedade Gestora dos Fundos de Pensões do Banco de Portugal e reflete, sobretudo, o impacto da redução da taxa de desconto das responsabilidades, ditada pelo movimento de diminuição expressiva das taxas de juro das dívidas soberanas da área do euro relevadas no cálculo daquele pressuposto. Adicionalmente, contribui ainda para o aumento dos gastos com pessoal o impacto da atualização salarial de 0,75% acordada para 2017, no âmbito do Acordo Coletivo de Trabalho do Setor Bancário (ACT). Contrapondo estes impactos, refira-se que, em termos médios anuais, se verifica, em 2017, uma redução do número de colaboradores do Banco (-34 efetivos não relacionados com as áreas de supervisão, contra um ligeiro acréscimo de +5 efetivos nas áreas de supervisão).

Gráfico I.1.25 • Gastos de natureza administrativa | Milhões de euros



A rubrica de “Fornecimentos e serviços de terceiros” (que representa cerca de 27% do total dos gastos de natureza administrativa) regista, em 2017, um crescimento de 8 milhões de euros face a 2016. Para este aumento destaca-se o acréscimo dos gastos associados a fatores de natureza extraordinária, relacionados com assessoria jurídica e financeira ao processo de venda do Novo Banco e à medida de resolução sobre o Banco Espírito Santo, S. A. (+7 milhões de euros face a 2016), em parte resultante do facto do Banco ter passado, em 2017, a suportar integralmente esta natureza de gastos associados à venda do Novo Banco, por decisão de outubro de 2017 do Ministério das Finanças.

Os Fornecimentos e serviços de terceiros relacionados com fatores de natureza exógena ao Banco, os quais respeitam maioritariamente a gastos com o desenvolvimento de programas de sistemas de informação e tecnologias de informação no âmbito do Eurosistema, apresentam, face a 2016, um aumento de cerca de 1 milhão de euros.

Excluindo estes efeitos das componentes de despesa de cariz extraordinário ou exógeno à gestão do Banco, verifica-se que os Fornecimentos e serviços de terceiros, em 2017, apresentam um valor ligeiramente superior ao de 2016 (1 milhão de euros, +2%). Para este crescimento de gastos destaca-se a linha estratégica de inovação dos sistemas e tecnologias de informação do Banco, o recurso a serviços de *outsourcing* relativos a informática, logística, segurança e gestão de pessoal, assim como o reforço do plano de formação dos empregados do Banco.

Estes aumentos foram em parte atenuados por reduções de gastos associados quer a poupanças efetivas, essencialmente referentes a contratos de *utilities* e de conservação e reparação das instalações do Banco, quer à redução do valor de rendas de imóveis relativas a espaços que deixaram de ser utilizados pelo Banco. Realça-se que o Conselho de Administração do Banco tem prosseguido uma gestão eficiente de recursos e de contenção de gastos, com medidas transversais a toda a organização, num contexto de funções e responsabilidades acrescidas resultante da sua missão como Banco Central no âmbito do Eurosistema.

Lisboa, 13 de março de 2018

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Governador

Carlos da Silva Costa

Os Vice-Governadores

Elisa Ferreira | Luís Máximo dos Santos

Os Administradores

Hélder Rosalino | Luís Laginha de Sousa | Ana Paula Serra

Distribuição de resultados

De acordo com o estipulado no n.º 2 do Artigo 53.º da Lei Orgânica, o resultado líquido do período de 2017, no montante de 656,48 milhões de euros, foi distribuído da seguinte forma:

10% para reserva legal	65 648 419,60 euros
10% para outras reservas	65 648 419,60 euros

e, nos termos da alínea c),

80% para o Estado a título de dividendos	525 187 356,78 euros
--	----------------------

de acordo com o despacho n.º 304/18 – SEAFin de 24 de abril de 2018, de Sua Excelência o Secretário de Estado Adjunto e das Finanças.

Demonstrações financeiras

Quadro I.2.1 • Balanço do Banco de Portugal

Ativo	Notas	31-12-2017		31-12-2016
		Ativo bruto	Depreciações, amortizações e imparidades	Ativo líquido
1 Ouro e ouro a receber	2	13 304 644		13 304 644
2 Ativos externos em ME		8 451 598		8 451 598
2.1 Fundo Monetário Internacional	3	1 189 726		1 189 726
2.2 Depósitos, títulos e outras aplicações externas em ME	4	7 261 872		7 261 872
3 Ativos internos em ME	4	552 154		552 154
4 Ativos externos em euros	5	64 066		64 066
4.1 Depósitos, títulos e empréstimos		64 066		64 066
4.2 Ativos res. facilidade de crédito ao abrigo do Mec. taxa de câmbio II (MTC II)		-		-
5 Financiamento às IC da área do euro relacionado com operações de política monetária em euros	6	22 131 400		22 131 400
5.1 Operações principais de refinanciamento		100 000		100 000
5.2 Operações de refinanciamento de prazo alargado		22 011 400		22 011 400
5.3 Operações ocasionais de regularização de liquidez		-		-
5.4 Ajustamento estrutural de liquidez		-		-
5.5 Facilidade marginal de cedência		20 000		20 000
5.6 Créditos relacionados com valor de cobertura adicional		-		-
6 Outros ativos internos em euros	5	239 140		239 140
7 Títulos internos denominados em euros		58 844 194		58 844 194
7.1 Títulos detidos para fins de política monetária	7	46 968 576		46 968 576
7.2 Outros títulos internos denominados em euros	5	11 875 619		11 875 619
9 Ativos sobre o Eurosistema	8	42 527 539		42 527 539
9.1 Participação no capital do BCE		203 700		203 700
9.2 Ativos de reserva transferidos para o BCE		1 010 318		1 010 318
9.3 Ativos relacionados com contas TARGET (líquidos)		-		-
9.4 Ativos relacionados com a emissão de notas (líquidos)		41 160 392		41 160 392
9.5 Outros ativos sobre o Eurosistema (líquidos)		153 130		153 130
10 Valores a cobrar		1		1
11 Outros ativos		7 113 966	263 872	6 850 094
11.1 Moeda metálica		42 538		42 538
11.2 Ativos fixos tangíveis e intangíveis	9	376 412	260 290	116 121
11.3 Outros ativos financeiros	10	5 383 265		5 383 265
11.4 Variações patrimoniais de operações extrapatrimoniais		1335		1335
11.5 Acréscimos e diferimentos	11	918 389		918 389
11.6 Contas diversas e de regularização	12/19	392 027	3581	388 446
Total de depreciações e amortizações			260 290	
Total de imparidades	19		3581	
Total do ativo		153 228 703	263 872	152 964 831
				137 717 390

		Milhares de euros	
Passivo, diferenças de reavaliação, provisão para riscos gerais e capital próprio	Notas	31-12-2017	31-12-2016
1 Notas em circulação	13	26 674 764	25 660 832
2 Responsabilidades p/com as IC – Operações de política monetária em euros	14	13 864 548	5 648 523
2.1 Depósitos à ordem de IC (suj. a controlo de reservas mínimas)		13 859 548	5 498 141
2.2 Facilidade de depósito		5000	150 000
2.3 Depósitos a prazo		-	-
2.4 Acordos de recompra – regularização de liquidez		-	-
2.5 Depósitos por ajustamento colateral em op. de cedência		-	383
3 Outras responsabilidades p/com IC da área do euro em euros		-	-
5 Responsabilidades internas p/com outras entidades em euros	15	9 369 829	13 010 559
5.1 Responsabilidades para com o setor público		8 952 911	11 845 234
5.2 Outras responsabilidades		416 918	1 165 325
6 Responsabilidades externas em euros	16	6009	413
7 Responsabilidades internas em ME		-	-
8 Responsabilidades externas em ME	4	4 221 095	3 397 681
8.1 Depósitos e outras responsabilidades		4 221 095	3 397 681
8.2 Responsabilidades res. facilidade de crédito ao abrigo do MTC II		-	-
9 Atribuição de Direitos de Saque Especiais pelo FMI	3	957 772	1 027 936
10 Responsabilidades para com o Eurosistema	8	81 246 236	71 588 292
10.1 Resp. com o BCE pela emissão de certificados de dívida		-	-
10.2 Responsabilidades relacionadas com contas TARGET (líq.)		81 246 162	71 588 283
10.3 Responsabilidades relacionadas com a emissão de notas (líq.)		-	-
10.4 Outras responsabilidades para com o Eurosistema (líq.)		74	9
11 Diversas		704 558	425 678
11.1 Variações patrimoniais de operações extrapatrimoniais		-	-
11.2 Acréscimos e diferimentos	17	142 548	56 237
11.3 Responsabilidades diversas	18	562 010	369 441
12 Provisões	19	1706	-
13 Diferenças de reavaliação	20	10 328 833	11 026 701
14 Provisão para riscos gerais	19	3 726 622	4 246 622
15 Capital próprio	21	1 206 375	1 243 563
15.1 Capital		1000	1000
15.2 Reservas e resultados transitados		1 205 375	1 242 563
16 Resultado líquido do período		656 484	440 590
Total do passivo, diferenças de reavaliação, provisão para riscos gerais e capital próprio		152 964 831	137 717 390

O diretor do Departamento de Contabilidade e Controlo
José Pedro Silva Ferreira

Nota: Totais/subtotais incluídos nos quadros e gráficos apresentados podem não coincidir com a soma dos valores apresentados para as parcelas devido a arredondamentos, uma vez que, nesta secção, os valores estão apresentados em milhares de euros.

Quadro I.2.2 • Demonstração de resultados

Milhares de euros

	Rubricas	Notas	31-12-2017	31-12-2016
1	Juros e outros rendimentos equiparados		1 097 343	881 792
2	Juros e outros gastos equiparados		87 593	36 494
3	Resultado líquido de juros e de gastos e rendimentos equiparados	22	1 009 750	845 298
4	Resultados realizados em operações financeiras	23	(264 191)	176 757
5	Prejuízos não realizados em operações financeiras	24	260 333	77 421
6	Transferência de/para provisões para riscos	19	520 000	(200 000)
7	Resultado de operações financeiras, menos-valias e provisões para riscos		(4525)	(100 663)
8	Comissões e outros rendimentos bancários		4995	5027
9	Comissões e outros gastos bancários		10 244	8174
10	Resultado líquido de comissões e de outros gastos e rendimentos bancários		(5250)	(3147)
11	Rendimentos de ações e participações	25	33 234	32 930
12	Resultado líquido da repartição do rendimento monetário	19/26	126 886	70 903
13	Outros rendimentos e ganhos	27	9181	5198
14	Total de rendimentos e ganhos líquido		1 169 276	850 518
15	Gastos com pessoal	28	135 721	121 980
16	Fornecimentos e serviços de terceiros	29	55 871	47 524
17	Outros gastos de natureza administrativa		1338	1269
18	Depreciações e amortizações do período	9	15 058	12 630
19	Total de gastos de natureza administrativa		207 989	183 402
20	Gastos relativos à produção de notas		22 814	14 884
21	Outros gastos e perdas	27	14 754	2731
22	Imparidade de ativos (perdas/reversões)	19	(4002)	(5)
23	Dotações para a reserva de resultados de operações de ouro		-	-
24	Total de gastos e perdas líquido		241 555	201 012
25	Resultado antes de impostos		927 721	649 506
26	Imposto sobre o rendimento		271 237	208 916
26.1	Imposto sobre o rendimento – corrente	30	271 964	190 977
26.2	Imposto sobre o rendimento – diferido	30	(727)	17 939
27	Resultado líquido do período		656 484	440 590

O diretor do Departamento de Contabilidade e Controlo
José Pedro Silva Ferreira

Nota: Totais/subtotais incluídos nos quadros e gráficos apresentados podem não coincidir com a soma dos valores apresentados para as parcelas devido a arredondamentos, uma vez que, nesta secção, os valores estão apresentados em milhares de euros.

Quadro I.2.3 • Demonstração das alterações nos capitais próprios

Milhares de euros

Descrição	Notas	Capital realizado	Reservas legais	Outras reservas	Resultados transitados distribuíveis	Resultados transitados não distribuíveis	Resultado líquido do período	Total capital próprio
Posição a 31 de dezembro de 2015 (1)		1000	328 611	1 264 813	-	(333 421)	232 892	1 493 895
Distribuição de resultados de 2015								
Distribuição de dividendos ao detentor de capital	21						(186 313)	(186 313)
Outras operações	21		23 289	23 289	-		(46 578)	-
Sub-total da distribuição de resultados de 2015 (2)		-	23 289	23 289	-	-	(232 892)	(186 313)
Alterações em 2016								
Alteração de políticas contabilísticas								-
Revalorização de ativos fixos tangíveis e intangíveis								-
Desvios atuariais do Fundo de Pensões	32					(79 371)		(79 371)
Imposto sobre o rendimento corrente	30				16 610			16 610
Ajustamentos por impostos diferidos	30					(1257)		(1257)
Outras alterações reconhecidas no capital próprio								-
Sub-total das alterações em 2016 (3)		-	-	-	16 610	(80 628)	-	(64 018)
Resultado líquido do período (4)							440 590	440 590
Resultado integral do período (5) = (3) + (4)		-	-	-	16 610	(80 628)	440 590	376 572
Posição a 31 de dezembro de 2016 (6) = (1) + (2) + (5)		1000	351 900	1 288 102	16 610	(414 049)	440 590	1 684 153
Posição a 31 de dezembro de 2016 (7)		1000	351 900	1 288 102	16 610	(414 049)	440 590	1 684 153
Distribuição de resultados de 2016								
Distribuição de dividendos ao detentor de capital	21						(352 472)	(352 472)
Outras operações	21		44 059	44 059			(88 118)	-
Sub-total da distribuição de resultados de 2016 (8)		-	44 059	44 059	-	-	(440 590)	(352 472)
Alterações em 2017								
Desvios atuariais do Fundo de Pensões	32					(150 417)		(150 417)
Imposto sobre o rendimento corrente	30				29 694			29 694
Ajustamentos por impostos diferidos	30					(4584)		(4584)
Sub-total das alterações em 2017 (9)		-	-	-	29 694	(155 001)	-	(125 307)
Resultado líquido do período (10)							656 484	656 484
Resultado integral do período (11) = (9) + (10)		-	-	-	29 694	(155 001)	656 484	531 177
Posição a 31 de dezembro de 2017 (12) = (7) + (8) + (11)		1000	395 959	1 332 161	46 304	(569 049)	656 484	1 862 858

O diretor do Departamento de Contabilidade e Controlo
José Pedro Silva Ferreira

Nota: Totais/subtotais incluídos nos quadros e gráficos apresentados podem não coincidir com a soma dos valores apresentados para as parcelas devido a arredondamentos, uma vez que, nesta secção, os valores estão apresentados em milhares de euros.

3 Notas às demonstrações financeiras

(Montantes expressos em milhares de euros, exceto quando indicação diferente)

NOTA 1 • BASES DE APRESENTAÇÃO E PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

1.1 Bases de apresentação

As demonstrações financeiras do Banco de Portugal (o Banco) foram preparadas em conformidade com o Plano de Contas do Banco de Portugal (PCBP), aprovado pelo membro do Governo responsável pela área das Finanças nos termos do n.º 1 do artigo 63.º da Lei Orgânica, tendo a atual versão entrado em vigor no dia 1 de janeiro de 2012. O PCBP é um normativo desenhado específica e apropriadamente para as atividades de banco central.

As bases para a preparação das demonstrações financeiras, contempladas no atual PCBP, assentam em dois normativos principais: (i) a Orientação Contabilística do Banco Central Europeu² (BCE) que, tendo em consideração o n.º 4 do artigo 26.º do Estatuto do Sistema Europeu de Bancos Centrais e o Banco Central Europeu (estatutos do SEBC/BCE), estabelece que sejam adotadas as regras obrigatórias definidas pelo Conselho do BCE aplicáveis para o tratamento das atividades principais de banco central, tendo o Banco decidido adotar também as regras facultativas recomendadas na referida Orientação para as participações financeiras; e (ii) as orientações técnicas relativas a reconhecimento e mensuração baseadas nas IFRS³ para as restantes atividades, que serão aplicadas desde que se verifiquem as condições cumulativas previstas no PCBP.

Destaca-se no PCBP a definição de dois elementos singulares de balanço: (i) as Diferenças de reavaliação, que representam valias potenciais positivas não reconhecidas em resultados (Alíneas d) e p) da Nota 1.2.); e (ii) a Provisão para riscos gerais, que se distingue das demais por ter uma natureza equivalente a uma reserva, embora os seus reforços e reposições sejam efetuados diretamente por contrapartida da demonstração de resultados (Alínea q) da Nota 1.2). Estes dois elementos são apresentados no balanço entre o Passivo e o Capital próprio.

De acordo com a Orientação Contabilística do BCE, os ativos e passivos são classificados segundo o critério de residência na área do euro. Consideram-se ativos e passivos internos os relativos a entidades residentes na área do euro.

As participações em empresas subsidiárias e associadas apresentam um carácter duradouro e a sua manutenção está ligada à atividade do Banco. Estas participações são mensuradas em conformidade com a política contabilística descrita na alínea e) da Nota 1.2. Dada a imaterialidade dos resultados de um eventual processo de consolidação, bem como a falta de um sentido económico que o justifique, o Banco não prepara demonstrações financeiras consolidadas.

No que respeita às divulgações sobre as posições relacionadas com a participação no funcionamento do SEBC, o Banco baseia-se nos procedimentos harmonizados estabelecidos pelo BCE.

2. Orientação do Banco Central Europeu, de 3 de novembro de 2016, e emendas subsequentes, relativa ao enquadramento jurídico dos processos contabilísticos e da prestação de informação financeira no âmbito do Sistema Europeu de Bancos Centrais (BCE/2016/34) – Disponível em www.ecb.eu.

3. IFRS: *International Financial Reporting Standards*, tal como adotadas na União Europeia.

Sobre as restantes áreas de atividade, é prestada a informação definida pelas IFRS, sempre que esta não conflitue com (i) a atividade normal dos mercados e agentes que neles atuem; (ii) os objetivos das próprias operações conduzidas pelo Banco de Portugal; e (iii) o objetivo do Banco de Portugal no seu papel de banco central.

1.2 Resumo das principais políticas contabilísticas

As principais políticas contabilísticas e critérios valorimétricos utilizados na preparação das demonstrações financeiras do Banco de Portugal para o período são os seguintes:

a) Pressupostos contabilísticos e características qualitativas das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras do Banco de Portugal refletem a realidade económica dos seus ativos e passivos e são elaboradas de acordo com os seguintes pressupostos contabilísticos: Regime do acréscimo (em relação à generalidade das rubricas das “Demonstrações financeiras”, nomeadamente no que se refere aos juros das operações ativas e passivas que são reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do momento do seu pagamento ou cobrança) e Continuidade. As características qualitativas das demonstrações financeiras são a Compreensibilidade, a Relevância, a Fiabilidade e a Comparabilidade.

b) Reconhecimento de ativos e passivos

Os ativos são recursos controlados individualmente pelo Banco, ou coletivamente pelo Eurosistema, como resultado de acontecimentos passados e dos quais se espera que fluam benefícios económicos futuros. Os passivos são obrigações presentes provenientes de acontecimentos passados, da liquidação das quais se espera que resulte uma saída ou aplicação de recursos que representem benefícios económicos.

c) Data de reconhecimento

Os ativos e passivos são geralmente reconhecidos na data de liquidação e não na data de transação. Caso ocorra um final de ano entre a data de transação e a data de liquidação, as transações são reconhecidas em contas extrapatrimoniais na data de transação.

As operações cambiais a prazo são reconhecidas contabilisticamente não na data de liquidação, mas sim na data de transação, influenciando o custo médio da posição cambial a partir dessa data.

A componente à vista dos *swaps* cambiais é reconhecida na data de liquidação à vista. A componente a prazo é reconhecida na data de liquidação da componente à vista pelo mesmo montante, sendo a diferença entre estas duas componentes tratada como juro e especializada linearmente ao longo da vida do *swap* (Alínea g) desta Nota).

d) Reconhecimento de resultados

Relativamente aos resultados não realizados, o Banco aplica o tratamento assimétrico em conformidade com o definido na Orientação Contabilística do BCE. Desta forma, no decurso do período, as diferenças de reavaliação (diferença entre o valor de mercado e o custo médio ponderado) são reconhecidas em balanço em contas de reavaliação específicas para cada tipo de instrumento e de moeda. No final do ano, as diferenças de reavaliação negativas são reconhecidas em resultados nas rubricas de “Prejuízos não realizados em operações financeiras”.

Não é efetuada compensação entre diferenças de reavaliação apuradas em cada título (código ISIN) ou denominação de moeda.

Os ganhos e perdas realizados em operações financeiras, determinados pelo diferencial entre o valor de transação e o custo médio ponderado, são reconhecidos na demonstração de resultados na data de liquidação das operações na rubrica “Resultados realizados em operações financeiras”, salvo nas situações previstas no método alternativo do *economic approach*, descrito na Orientação Contabilística do BCE. Nestas situações, em que as operações são transacionadas num ano mas a liquidação ocorre apenas no ano seguinte, os ganhos e perdas realizados em operações financeiras são reconhecidos imediatamente no período da data da transação.

Em conformidade com o enquadramento contabilístico do Eurosistema, os juros positivos e negativos de cada sub-item de balanço são apresentados pelo seu valor líquido em juros e outros rendimentos equiparados ou juros e outros gastos equiparados, consoante esse valor seja positivo ou negativo.

e) Mensuração dos elementos de balanço

O ouro, as operações em moeda estrangeira e os títulos de negociação são valorizados no final do período às taxas de câmbio e preços de mercado à data de reporte. Os títulos classificados como detidos até à maturidade e os títulos detidos para fins de política monetária de programas atualmente ativos encontram-se mensurados ao custo amortizado, deduzido de eventuais perdas por imparidade (Alínea f) desta Nota).

A reavaliação cambial é efetuada moeda a moeda, não havendo distinção entre posição cambial à vista e posição cambial a prazo. A reavaliação de preço dos títulos é também efetuada título a título (código ISIN).

Os Direitos de Saque Especiais (DSE) são tratados contabilisticamente como uma moeda. Posições em moeda estrangeira subjacentes ao cabaz que compõe os DSE são tratadas em conjunto com as posições em DSE, formando uma posição única.

O tratamento contabilístico do ouro e o das moedas estrangeiras é idêntico e prevê que o custo médio do *stock* apenas seja alterado quando a quantidade comprada, no dia, for superior à quantidade vendida.

As participações em empresas subsidiárias e associadas, apresentadas no balanço na rubrica “Outros ativos financeiros” são valorizadas de acordo com o recomendado pela Orientação Contabilística do BCE, através do método *Net Asset Value*⁴. As restantes participações encontram-se reconhecidas pelo critério do custo de aquisição, sujeito a possíveis perdas por imparidade.

Os ativos fixos tangíveis e os intangíveis encontram-se mensurados ao custo de aquisição, deduzidos das respetivas depreciações e amortizações acumuladas, de acordo com as regras estabelecidas nas IAS 16 e IAS 38, respetivamente. Este custo de aquisição inclui despesas que são diretamente atribuíveis à aquisição dos bens.

As depreciações e amortizações são reconhecidas em duodécimos segundo o método das quotas constantes, sendo aplicadas taxas de depreciação e amortização anuais de acordo com a sua vida útil estimada, as quais se encontram dentro dos intervalos aceites fiscalmente de acordo com o Decreto Regulamentar n.º 25/2009:

4. *Net Asset Value* (NAV) = Valor dos ativos subtraído do valor dos passivos das entidades participadas, multiplicado pela percentagem de participação do Banco de Portugal nessas entidades.

	Número de anos
Ativos fixos tangíveis	
Edifícios e outras construções	10 a 50
Instalações	4 a 20
Equipamento	
Máquinas e ferramentas	4 a 8
Equipamento informático	3 a 5
Equipamento de transporte	4 a 8
Mobiliário e material	4 a 8
Ativos intangíveis	3 a 6

De acordo com a IAS 36, sempre que exista indicação de que um ativo fixo tangível ou um ativo intangível possa ter imparidade, é efetuada uma estimativa do seu valor recuperável, sendo reconhecida, em resultados, uma perda por imparidade sempre que o valor líquido em balanço desse ativo exceda o valor recuperável estimado.

As imobilizações em curso encontram-se registadas pelo valor total das despesas já faturadas ao Banco, sendo transferidas para ativos fixos tangíveis ou ativos intangíveis quando se encontram disponíveis para uso, iniciando-se então a sua depreciação ou amortização.

As contas a receber, a pagar e os depósitos junto de terceiros e de terceiros junto do Banco, assim como todas as restantes posições de balanço denominados em euros não anteriormente referidas nesta alínea, são reconhecidas ao valor nominal, deduzido de eventuais perdas por imparidade, quando aplicável (Alínea o) desta Nota).

f) Títulos

O Banco de Portugal detém em carteira títulos negociáveis (carteira de negociação), títulos mantidos até à maturidade (carteira de investimento a vencimento) e títulos detidos para fins de política monetária.

Os prémios ou descontos dos títulos são calculados e tratados como juros, sendo amortizados até à maturidade desses títulos, quer segundo o método de amortização de quotas constantes, no caso de títulos com cupão, quer segundo o método da taxa interna de rentabilidade (TIR), nos títulos cupão zero.

- Títulos não relacionados com operações de política monetária

Os títulos não relacionados com operações de política monetária estão incluídos nas seguintes carteiras:

— Carteira de negociação

A carteira de títulos negociáveis encontra-se mensurada a preços de mercado. Para o apuramento do valor de mercado desta carteira são utilizadas as cotações indicativas de mercado.

O método de custeio adotado pelo Banco de Portugal é o custo médio ponderado ajustado da amortização acumulada do prémio ou desconto. A diferença entre o valor das vendas e o custo médio ponderado ajustado do título é considerada resultado realizado (ganho ou perda).

Para efeitos de apuramento de um novo custo médio ponderado, o custo das compras do dia é adicionado ao custo médio ponderado de cada título do dia útil anterior. As vendas são

deduzidas ao *stock* ao custo médio ponderado da data-valor da venda, que incorpora já todas as compras realizadas neste dia.

As diferenças de reavaliação correspondem à diferença entre o custo amortizado do título e o respetivo valor de mercado, e são reconhecidas conforme descrito na alínea d) desta Nota.

— Carteira de investimento a vencimento

A carteira de títulos mantidos até à maturidade encontra-se mensurada ao custo amortizado, calculado de forma totalmente independente dos restantes títulos classificados como de negociação, estando sujeita a testes de imparidade de acordo com o modelo definido pelo Banco de Portugal, que segue as orientações definidas ao nível do Eurosistema. O tratamento contabilístico dos juros e dos prémios e descontos dos títulos desta carteira é análogo ao da carteira de títulos negociáveis.

• Títulos detidos para fins de política monetária

A rubrica “Títulos detidos para fins de política monetária” é destinada aos títulos relacionados com operações não convencionais de política monetária, nomeadamente: (i) os programas de compra de obrigações com ativos subjacentes (*covered bonds purchase programmes* – CBPP, CBPP 2 e CBPP 3), (ii) o programa de estabilização do mercado de títulos de dívida (*Securities Market Programme* – SMP), (iii) o programa de transações monetárias definitivas (*outright monetary transactions* – OMT), o qual não foi ativado, (iv) o programa de compra de instrumentos de dívida titulizados (*asset-backed securities purchase programme* – ABSPP), atualmente centralizado no balanço do BCE, (v) o programa de compra de ativos do setor público em mercados secundários (*public sector purchase programme* – PSPP) e (vi) o programa de compra de ativos do setor empresarial (*corporate sector purchase programme* – CSPP), do qual o Banco não detém títulos.

Os títulos atualmente detidos para fins de política monetária são mensurados ao custo amortizado e sujeitos a testes de imparidade efetuados ao nível do Eurosistema, independentemente da intenção (em termos temporais) de detenção destes títulos.

g) Instrumentos financeiros derivados

As operações cambiais a prazo e as componentes a prazo de *swaps* cambiais são reconhecidas em contas extrapatrimoniais e patrimoniais. No caso das operações cambiais a prazo, a diferença entre a taxa de câmbio de mercado da data de transação e a taxa de câmbio contratada é reconhecida como juro e especializada linearmente ao longo da vida da operação. No caso dos *swaps* cambiais, este juro é determinado pela diferença entre a taxa de câmbio contratada à vista e a contratada a prazo.

Os *swaps* de taxa de juro e os futuros de taxa de juro são contabilizados e reavaliados operação a operação. Relativamente aos *swaps* de taxa de juro, o resultado da reavaliação segue o tratamento previsto na alínea d) desta nota. No caso dos futuros de taxa de juro, o resultado da reavaliação diária é reconhecido na rubrica “Resultados realizados em operações financeiras”, em linha com os fluxos financeiros resultantes da variação da respetiva conta margem.

Os *swaps* de ouro, em conformidade com o disposto no enquadramento contabilístico do Eurosistema, devem ser tratados como acordos de recompra e os fluxos de ouro relacionados com estas operações não têm impacto no valor da reserva de ouro. Um *swap* de ouro por ME (ou por euros) funciona como uma tomada de fundos, onde é acordado um juro (diferença entre o valor à vista e o valor a prazo) que é especializado ao longo da vida da operação.

h) Posições intra-Sistema Europeu de Bancos Centrais (SEBC)

De acordo com os Estatutos do SEBC/BCE, os bancos centrais nacionais (BCN) do SEBC são os únicos subscritores e detentores do capital do BCE (artigo 28.º). A subscrição é efetuada de acordo com a tabela de repartição estabelecida conforme o disposto no artigo 29.º. Neste contexto, a participação do Banco de Portugal no capital do BCE, bem como os créditos atribuídos pelo BCE relativos à transferência de ativos de reserva previstos no artigo 30.º, resultam da aplicação das ponderações constantes da tabela a que se refere o artigo 29.º. A participação do Banco de Portugal no capital do BCE é apresentada no balanço na rubrica do ativo “Participação no capital do BCE”.

A posição intra-Eurosistema, expressa na rubrica “Responsabilidades relacionadas com contas TARGET”, resulta de pagamentos transfronteiriços dentro da União Europeia que são liquidados em euros. Estes pagamentos, que são maioritariamente efetuados por iniciativa de entidades privadas, são inicialmente liquidados via sistema TARGET 2⁵ e dão origem a saldos bilaterais nas contas TARGET dos bancos centrais da União Europeia. Estes saldos bilaterais são apresentados diariamente de uma forma líquida por cada BCN, representando apenas uma posição de cada BCN para com o BCE.

A posição intra-Eurosistema relacionada com a transferência de ativos de reserva para o BCE no momento da entrada do Banco de Portugal no Eurosistema é denominada em euros e é apresentada no balanço na rubrica “Ativos de reserva” transferidos para o BCE.

As posições intra-Eurosistema relacionadas com a emissão de notas são englobadas numa única posição líquida e são apresentadas na rubrica de balanço “Ativos relacionados com a emissão de notas” (Alínea i) desta Nota).

i) Notas em circulação

O BCE e os BCN da área do euro, que juntos constituem o Eurosistema, colocam notas de euro em circulação⁶. O BCE e 12 destes BCN colocam notas de euro em circulação desde 1 de janeiro de 2002; o Banco Central da Eslovénia, adotou o euro em 1 de janeiro de 2007; os Bancos Centrais de Chipre e Malta em 1 de janeiro de 2008; o Banco Central da Eslováquia em 1 de janeiro de 2009; o Banco Central da Estónia em 1 de janeiro de 2011; o Banco Central da Letónia em 1 de janeiro de 2014; e o Banco Central da Lituânia em 1 de janeiro de 2015. A responsabilidade pela emissão do valor total das notas de euro em circulação é repartida no último dia útil de cada mês de acordo com a “tabela de repartição de notas de banco”⁷.

Ao BCE foi atribuída uma dotação de emissão de 8% do total das notas de euro em circulação e os restantes 92% foram distribuídos pelos BCN de acordo com a chave no capital realizado do BCE (chave ajustada). A dotação de notas de euro em circulação repartidas por cada BCN é relevada na rubrica de balanço “Notas em circulação”.

A diferença entre o valor de notas de euro atribuídas a cada BCN de acordo com a tabela de repartição de notas de banco e o valor da diferença entre as notas colocadas e as notas recolhidas por esse BCN dá origem a posições intra-Eurosistema remuneradas⁸. Essas posições ativas ou passivas, são relevadas nas subrubricas “Ativos/Responsabilidades relacionados com a emissão de notas (líq.)”.

5. *Trans-European Automated Real-time Gross settlement Express Transfer*.

6. Decisão do Banco Central Europeu, de 13 de dezembro de 2010, relativa à emissão de notas de euro (BCE/2010/29), JO L 35, 09-02-2011, p. 26.

7. “Tabela de repartição de notas de banco”: percentagens que resultam de se levar em conta a participação do BCE no total da emissão de notas de euro e de se aplicar a tabela de repartição do capital subscrito à participação dos BCN nesse total.

8. Decisão do Banco Central Europeu, de 3 de novembro de 2016, relativa à repartição dos proveitos monetários dos bancos centrais nacionais dos Estados-Membros cuja moeda é o euro (reformulada) (BCE/2016/36), JO L 347, 20-12-2016, p. 26.

Sempre que um Estado-Membro adote o euro, esses saldos intra-Eurosistema referentes às notas de euro em circulação serão ajustados durante um período de 5 anos para que alterações aos padrões de circulação das notas não alterem significativamente as posições relativas dos BCN em termos de rendimentos. Os ajustamentos baseiam-se na diferença entre a média das notas em circulação em cada BCN verificada no período de referência e o valor médio no mesmo período se as notas tivessem sido repartidas de acordo com a tabela de repartição de notas de banco. Esses ajustamentos dos saldos deixarão de ser aplicáveis a partir do primeiro dia do sexto ano seguinte ao ano de conversão fiduciária de cada novo participante no Eurosistema.

Os juros sobre estas posições são liquidados (pagos ou recebidos) através da conta de liquidação do BCE e são relevados na demonstração de resultados dos BCN na rubrica “Resultado líquido de juros e de gastos e de rendimentos equiparados”.

j) Distribuição de rendimentos do BCE

O Conselho do BCE decidiu que os rendimentos do BCE referentes à dotação de 8% do total da emissão de notas de euro, assim como o rendimento proveniente dos títulos adquiridos pelo BCE no âmbito das carteiras SMP, CBPP 3, ABSPP e PSPP sejam atribuídos aos BCN no mesmo período a que dizem respeito, ocorrendo o seu pagamento no último dia útil do mês de janeiro do ano financeiro seguinte, sob a forma de distribuição antecipada de dividendos⁹. Esse rendimento deverá ser distribuído na totalidade, exceto nos casos em que se antecipe um resultado líquido para o BCE inferior ao rendimento relativo às notas de euro em circulação e aos programas de aquisição de títulos acima mencionados, ou quando haja lugar a dedução, por decisão do Conselho do BCE, de despesas incorridas pelo BCE relativas a notas de banco. O Conselho do BCE pode também decidir pela transferência parcial ou total desse rendimento para uma provisão para riscos de câmbios, de taxa de juro, de crédito e de flutuação do preço do ouro.

O montante distribuído é apresentado na demonstração de resultados na rubrica de “Rendimento de ações e participações”.

k) Fundo de Pensões – Plano de benefícios definido (PBD)

As responsabilidades do Banco com o Fundo de Pensões, detalhadas na Nota 32, são calculadas anualmente, na data de fecho das contas, pela Sociedade Gestora dos Fundos de Pensões do Banco de Portugal (SGFPBP), com base no Método de Crédito da Unidade Projetada. Os principais pressupostos atuariais (financeiros e demográficos) utilizados no cálculo destas responsabilidades são também apresentados na Nota 32.

O reconhecimento de gastos e responsabilidades com pensões de reforma é efetuado conforme o definido na IAS 19. De acordo com o estabelecido, o montante relevado em gastos com pessoal respeita ao custo do serviço corrente e ao custo líquido dos juros, o qual é calculado com base na aplicação de uma única taxa de juro às responsabilidades e aos ativos do Fundo. Os ganhos e perdas atuariais resultam, sobretudo, de (i) diferenças entre os pressupostos atuariais e financeiros utilizados e os valores efetivamente verificados e (ii) de alterações nos pressupostos atuariais e financeiros. Estes ganhos e perdas são reconhecidos diretamente em resultados transitados.

9. Decisão do Banco Central Europeu, de 15 de dezembro de 2014, relativa à distribuição intercalar dos proveitos do Banco Central Europeu decorrentes das notas de euro em circulação e dos títulos adquiridos ao abrigo do programa dos mercados de títulos de dívida (reformulada) (BCE/2014/57), JO J 53, 25-02-2015, p.24.

O Fundo de Pensões – PBD, integra dois planos de benefícios, sendo eles, o Plano de Pensões e o Plano de Benefícios de Saúde, os quais são detalhados na Nota 32.

Relativamente a estes Planos, as contribuições para o Fundo são efetuadas para assegurar a solvência dos mesmos, sendo o financiamento mínimo das responsabilidades por pensões em pagamento de 100% e o das responsabilidades por serviços passados de pessoal no ativo de 95%.

l) Fundo de Pensões – Plano de contribuições definidas (PCD)

Os empregados que iniciaram a atividade no Banco a partir de 3 de março de 2009 passaram, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 54/2009, de 2 de março, a estar abrangidos pelo Regime Geral da Segurança Social. Estes empregados têm, no entanto, a possibilidade de optar por um plano complementar de pensões, para o qual o Banco contribui com 1,5% da remuneração mensal efetiva. Contudo, tratando-se de um plano de contribuição definida, o Banco não tem obrigação legal ou construtiva de pagar contribuições adicionais.

m) Prémios de antiguidade e outros encargos por passagem à reforma

O Banco de Portugal tem reconhecido no seu passivo o valor presente das responsabilidades pelo tempo de serviço decorrido, relativas a prémios de antiguidade e outros encargos por passagem à situação de reforma.

O valor atual dos benefícios com prémios de antiguidade e outros encargos por passagem à reforma é calculado anualmente, na data de fecho das contas, pela SGFPBP, com base no Método de Crédito da Unidade Projetada. Os principais pressupostos atuariais (financeiros e demográficos) utilizados no cálculo do valor atual destes benefícios são apresentados na Nota 32.

Anualmente, o Banco de Portugal reconhece diretamente em resultados o custo do serviço corrente, o custo dos juros e os ganhos e perdas líquidos resultantes de desvios atuariais, decorrentes de alterações de pressupostos ou da alteração das condições dos benefícios.

n) Imposto sobre o rendimento

O encargo do período com o imposto sobre o rendimento é calculado tendo em consideração o disposto no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC) e os incentivos e benefícios fiscais aplicáveis ao Banco.

Os impostos diferidos ativos e passivos correspondem ao valor do imposto a recuperar e a pagar em períodos futuros, decorrente de diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos e a sua base fiscal. Em conformidade com a IAS 12, os impostos diferidos são calculados tendo por base a melhor estimativa do montante de imposto a recuperar e a pagar no futuro e são reconhecidos em resultados, exceto quando estão relacionados com itens que são reconhecidos diretamente em capitais próprios, caso em que são também registados por contrapartida dos capitais próprios.

o) Imparidades e provisões

As imparidades de ativos são apresentadas no balanço a deduzir ao valor contabilístico desses mesmos ativos, de acordo com o definido na IAS 36. O valor destas imparidades resulta da melhor estimativa das perdas associadas a cada classe de ativos e tem por referência a melhor estimativa dos fluxos financeiros futuros.

De acordo com a IAS 37, as provisões são reconhecidas quando: (i) o Banco tem uma obrigação presente, legal ou construtiva, (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação. Estas provisões são reconhecidas no passivo pela melhor estimativa possível da quantia da obrigação à data da preparação das demonstrações financeiras.

O PCBP prevê também a criação de provisões decorrentes de riscos partilhados com o conjunto de bancos centrais da área do euro, de acordo com decisões e dentro dos limites estabelecidos pelo Conselho do BCE. Estas provisões são dedutíveis para efeitos fiscais. Para outras provisões ou imparidades, o Banco segue o regime fiscal definido no Código do IRC.

p) Diferenças de reavaliação

As diferenças de reavaliação são calculadas de acordo com o referido na alínea 1.2 d) desta Nota. Quando estas diferenças são positivas, são mantidas em balanço numa perspetiva de não distribuição de resultados não realizados. As diferenças de reavaliação positivas em final de período são apresentadas individualmente no balanço entre o Passivo e o Capital próprio.

Em final do ano, por uma questão de prudência, quando as diferenças de reavaliação são negativas, estas são transferidas para a demonstração de resultados na rubrica “Prejuízos não realizados”, contribuindo para o apuramento do resultado líquido do período.

q) Provisão para riscos gerais

De acordo com o número 2 do artigo 5.º da Lei Orgânica do Banco, o Conselho de Administração pode criar outras reservas e provisões, designadamente destinadas a cobrir riscos de depreciação ou prejuízos a que determinadas espécies de valores ou operações estejam particularmente sujeitas.

O PCBP prevê a criação de uma Provisão para riscos gerais, que se distingue das demais por ter uma natureza equivalente a uma reserva, embora os seus reforços e reduções sejam efetuados diretamente por contrapartida da demonstração de resultados. Dada a sua natureza equivalente a uma reserva, a Provisão para riscos gerais apenas é reforçada quando os resultados gerados anteriormente à sua movimentação o permitem.

A Provisão para riscos gerais é considerada um elemento autónomo de balanço apresentado entre o Passivo e o Capital próprio (Ponto 1.1 desta Nota).

A definição do montante da Provisão para riscos gerais tem em consideração, entre outros fatores, a avaliação de riscos de balanço efetuada numa perspetiva de médio prazo num contexto de adequação dos recursos próprios às responsabilidades assumidas pelo Banco, mantendo níveis de autonomia financeira que garantam a possibilidade de cobrir eventuais perdas, incluindo as que resultam de decisões tomadas pelo Conselho do BCE com impacto nas contas do Banco.

A Provisão para riscos gerais é movimentada por decisão do Conselho de Administração, em conformidade com o número 2 do artigo 5.º da Lei Orgânica do Banco, tomando por base, entre outros fatores, uma análise técnica aprofundada sobre a evolução das demonstrações financeiras, dos riscos de balanço – que segue metodologias comuns aos Bancos Centrais do Eurosistema – e dos *buffers* financeiros que permitam uma cobertura dos referidos riscos para um horizonte temporal de médio prazo.

r) Reservas e resultados transitados

As reservas do Banco são constituídas e movimentadas de acordo com o estabelecido na Lei Orgânica do Banco e dividem-se entre (i) a reserva legal; (ii) a reserva especial relativa aos ganhos de operações de alienação do ouro; e (iii) outras reservas.

A reserva especial relativa aos ganhos de operações de alienação do ouro, prevista na alínea b) do número 1 do artigo 53.º da Lei Orgânica do Banco, é dotada anualmente pelo montante exato dos ganhos obtidos naquelas operações, sem limite máximo de referência. As dotações anuais para reforço desta reserva são reconhecidas na demonstração de resultados e contribuem para o apuramento do resultado líquido do período.

Os resultados transitados representam resultados de períodos anteriores que se encontram a aguardar aplicação por parte do Conselho de Administração, ou resultados não reconhecidos na demonstração de resultados por determinação das normas contabilísticas.

1.3 Acontecimentos após a data do balanço

Em conformidade com a IAS 10, os ativos, passivos e resultados do Banco de Portugal são ajustados tendo em consideração os acontecimentos, favoráveis e desfavoráveis, que ocorram entre a data do balanço e a data da aprovação das demonstrações financeiras, para os quais se verifique evidência de que existiam à data do balanço. Os acontecimentos indicativos de condições que surgiram após a data do balanço, e que não dão lugar a ajustamento, são divulgados neste anexo às contas.

1.4 Principais estimativas e incertezas na preparação das demonstrações financeiras do Banco de Portugal

As contas anuais foram preparadas tendo em consideração as estimativas do Banco para quantificar alguns dos ativos, passivos, rendimentos, gastos, contingências e, em particular, os montantes de provisões registados. Estas estimativas são baseadas na melhor informação disponível à data de encerramento de contas.

No que diz respeito às operações de política monetária, sendo estas efetuadas descentralizadamente pelo Banco, mas seguindo uma política comum ao nível do Eurosistema, as estimativas efetuadas pelo Eurosistema são também tidas em consideração na preparação das demonstrações financeiras.

As principais estimativas e incertezas assumidas na elaboração das demonstrações financeiras estão relacionadas com o seguinte: imparidades de ativos e provisões para riscos (Nota 19), impostos correntes e diferidos (Nota 30) e responsabilidades com pensões de reforma e outros benefícios (Nota 32).

1.5 Outros assuntos

Dado o papel do Banco de Portugal como banco central, considerou-se que a publicação da demonstração de fluxos de caixa não forneceria informação adicional relevante aos leitores das demonstrações financeiras.

O Banco, ao fazer parte integrante do SEBC, está sujeito ao disposto nos estatutos do SEBC/BCE que, nos termos do n.º 1 do artigo 27.º, obriga a uma auditoria externa independente às contas anuais dos bancos centrais do Eurosistema. No sentido de garantir a independência dos auditores externos, o Banco segue as boas práticas do Eurosistema definidas para este propósito.

NOTA 2 • OURO E OURO A RECEBER

	31-12-2017		31-12-2016	
	Oz.o.f. ^(a)	Milhares de euros	Oz.o.f. ^(a)	Milhares de euros
Ouro em caixa	5 549 238	6 003 615	5 549 238	6 093 319
Ouro depositado à ordem	2 716 456	2 938 882	3 611 918	3 966 053
Ouro afeto a <i>swaps</i>	4 032 003	4 362 147	3 136 000	3 443 472
Reserva em ouro	12 297 697	13 304 644	12 297 156	13 502 843

(a) Onça de ouro fino

Em 31 de dezembro de 2017 o valor do ouro apresenta uma redução de 198 199 milhares de euros face ao saldo final do ano anterior, sendo este decréscimo principalmente resultante da diminuição da cotação do ouro em euros. A variação da quantidade da reserva de ouro decorre de pequenos acertos no âmbito da execução de operações efetuadas em ouro.

A reserva de ouro do Banco de Portugal encontra-se, a 31 de dezembro de 2017, valorizada ao preço de mercado de 1 081,88 euros por onça de ouro fino, o que representa uma redução da sua cotação de 1,5% face ao valor de 1098,05 euros verificado a 31 de dezembro de 2016.

No ano de 2017, destaca-se ainda a realização de operações de *swap* de ouro por moeda estrangeira, embora estas não tenham impacto no valor da reserva de ouro, conforme descrito na política contabilística no ponto 1.2 g) da Nota 1.

As mais-valias potenciais associadas a este ativo (10 273 653 milhares de euros a 31 de dezembro de 2017 e 10 472 463 a 31 de dezembro de 2016) são reconhecidas em balanço (Nota 20), como diferenças de reavaliação positivas, de acordo com a política contabilística descrita nos pontos 1.2 e) e p) da Nota 1.

Em termos de localização da reserva do ouro aplicada em depósitos à ordem, apresenta-se o seguinte detalhe:

Localização do Ouro à ordem	31-12-2017		31-12-2016	
	Oz.o.f.	Milhares de euros	Oz.o.f.	Milhares de euros
Banco de Inglaterra	1 957 472	2 117 751	2 852 934	3 132 653
Banco de Pagamentos Internacionais (BIS)	640 658	693 115	640 658	703 472
Reserva Federal dos Estados Unidos	118 327	128 015	118 327	129 928
Total	2 716 456	2 938 882	3 611 918	3 966 053

NOTA 3 • OPERAÇÕES ATIVAS E PASSIVAS COM O FUNDO MONETÁRIO INTERNACIONAL (FMI)

	31-12-2017		31-12-2016	
	Milhares de DSE	Milhares de euros	Milhares de DSE	Milhares de euros
Quota no FMI	2 060 100	2 446 575	2 060 100	2 625 803
Depósitos de conta corrente do FMI	(1 594 428)	(1 893 542)	(1 594 602)	(2 032 480)
Posição de reserva no FMI	465 672	553 032	465 498	593 323
Direitos de saque especiais (DSE)	536 117	636 693	535 384	682 400
Posição ativa sobre o FMI	1 001 790	1 189 726	1 000 881	1 275 723
Atribuição de DSE pelo FMI	(806 477)	(957 772)	(806 477)	(1 027 936)
Posição passiva para com o FMI	(806 477)	(957 772)	(806 477)	(1 027 936)

As posições com o FMI são denominadas em Direitos de Saque Especiais (DSE), os quais são tratados como uma moeda estrangeira, de acordo com o descrito no ponto 1.2 e) da Nota 1.

A Posição de reserva no FMI traduz o contravalor em euros, a 31 de dezembro de 2017, da quota de Portugal no FMI, correspondente à participação inicial e aos sucessivos reforços da mesma, deduzida dos depósitos do FMI junto do Banco de Portugal. Sinaliza-se que em 2017 não ocorreu qualquer alteração na quota do Banco de Portugal no FMI, sendo a variação do seu valor em euros unicamente resultante da variação da cotação do DSE face a dezembro de 2016.

A posição passiva corresponde à rubrica “Atribuição de DSE pelo FMI” e releva, a 31 de dezembro de 2017, uma responsabilidade perante o FMI de 957 772 milhares de euros (806 477 milhares de DSE).

A variação das diversas rubricas ativas e passivas contempla o efeito da apreciação do euro face ao DSE (7,33%), passando de 1,2746 a 31 de dezembro de 2016 para 1,1876 a 31 de dezembro de 2017.

NOTA 4 • DEPÓSITOS, TÍTULOS E OUTRAS APLICAÇÕES EM MOEDA ESTRANGEIRA (ME)

	31-12-2017	31-12-2016
Ativos externos em ME		
Títulos	2 483 424	5 295 414
Depósitos e outras aplicações	4 778 448	3 802 765
	7 261 872	9 098 179
Ativos internos em ME		
Títulos	527 139	344 949
Depósitos e outras aplicações	25 015	37 948
	552 154	382 896
Responsabilidades externas em ME		
Depósitos e outras responsabilidades	(4 221 095)	(3 397 681)
Total das aplicações em títulos em ME	3 010 563	5 640 363
Total dos depósitos e outras aplicações em ME (líq.)	582 367	443 031
	3 592 931	6 083 395

Em 2017 salienta-se a redução da carteira de ativos de negociação denominados em ME, em resultado de opções estratégicas de investimento do Banco, numa conjuntura de valorização do euro. Este decréscimo deve-se, essencialmente, à redução do volume da carteira de títulos externos, valorizados a preços de mercado. A 31 de dezembro de 2017, a carteira de títulos apresenta um peso de 84% no total de ativos líquidos em ME (2016: 93%), tendo a seguinte composição:

	31-12-2017	31-12-2016
Títulos externos em ME		
De Dívida Pública	1 693 037	4 203 140
De Paragovernamentais e Supranacionais	790 387	1 092 274
	2 483 424	5 295 414
Títulos internos em ME		
De Paragovernamentais e Supranacionais	527 139	344 949
	527 139	344 949
	3 010 563	5 640 363

Adicionalmente destaca-se, em 2017, a realização de operações *swap* de ouro por ME (Nota 2), com impacto no acréscimo das rubricas de “Depósitos” e “Outras aplicações externas” e com contrapartida num aumento equivalente das responsabilidades externas em ME, conforme descrito no ponto 1.2 g) da Nota 1.

A 31 de dezembro de 2017 a carteira de ME é essencialmente constituída por USD (cerca de 84% do total de ME), à semelhança do que já acontecia em 2016 (90% do total de ME correspondiam a USD).

NOTA 5 • DEPÓSITOS, TÍTULOS E OUTRAS APLICAÇÕES EM EUROS

	31-12-2017	31-12-2016
Ativos externos em euros		
Títulos	57 288	386 178
Depósitos e outras aplicações	6 777	1 559
	64 066	387 737
Ativos internos em euros		
Títulos	11 875 619	13 164 773
Depósitos e outras aplicações	239 140	27 526
	12 114 759	13 192 299
Total das aplicações em títulos em euros	11 932 907	13 550 951
Total dos depósitos e outras aplicações em euros	245 917	29 085
	12 178 824	13 580 036

A carteira de negociação em euros (títulos e depósitos e outras aplicações) apresenta um decréscimo face a dezembro de 2016, mantendo uma estrutura idêntica ao nível da composição por instrumento financeiro e por origem do emissor. Assinala-se assim que, de acordo com as opções estratégicas do Banco, a componente de títulos internos continua a representar a maior parcela desta carteira (98% do total destes ativos em 2017 e 97% em 2016).

A repartição da carteira de títulos de negociação denominados em euros, valorizada a preços de mercado, é a seguinte:

	31-12-2017	31-12-2016
Títulos externos em euros		
De Paragovernamentais e Supranacionais	25 464	353 734
De empresas/instituições financeiras	31 825	32 444
	57 288	386 178
Títulos internos em euros		
De Dívida Pública	11 541 728	12 468 115
De Paragovernamentais e Supranacionais	313 196	675 582
De empresas/instituições financeiras	20 695	21 076
	11 875 619	13 164 773
	11 932 907	13 550 951

NOTA 6 • FINANCIAMENTO ÀS IC DA ÁREA DO EURO RELACIONADO COM OPERAÇÕES DE POLÍTICA MONETÁRIA EM EUROS

Em 31 de dezembro de 2017, o valor das operações de refinanciamento em euros às Instituições de Crédito (IC) da área do euro relacionado com operações de política monetária ao nível do Eurosistema é de 764 310 316 milhares de euros (2016: 595 874 145 milhares de euros) do qual 22 131 400 milhares de euros correspondem ao Banco de Portugal (2016: 22 372 120 milhares de euros). A desagregação destas operações no balanço do Banco de Portugal, a 31 de dezembro de 2017, é a seguinte:

	31-12-2017	31-12-2016
Operações principais de refinanciamento	100 000	1 339 000
Operações de refinanciamento de prazo alargado	22 011 400	21 033 120
Facilidade marginal de cedência	20 000	0
	22 131 400	22 372 120

As operações principais de refinanciamento são operações reversíveis de cedência de liquidez com frequência e prazo normalmente semanais. Desde outubro de 2008 que estas operações são colocadas através de leilões de taxa fixa, fixada em 0% desde 16 de março 2016, com satisfação integral da procura. A 31 de dezembro de 2017, o montante colocado pelo Banco de Portugal é de 100 000 milhares de euros (2016: 1 339 000 milhares de euros). Apesar da redução do montante face a 31 de dezembro de 2016, estas operações continuam a ter um papel importante na prossecução dos objetivos de condução das taxas de juro, de gestão da liquidez do mercado e na sinalização da orientação da política monetária única.

As operações de refinanciamento de prazo alargado são operações reversíveis de cedência de liquidez conduzidas por prazos entre 3 a 48 meses. Estas operações têm sido igualmente conduzidas através de leilões de taxa fixa com satisfação integral da procura.

Em 2016, o Conselho do BCE introduziu uma nova série de quatro operações de refinanciamento de prazo alargado direcionadas (TLTRO-II). Estas operações têm uma maturidade de quatro anos, com opção de reembolso antecipado após dois anos. A taxa de juro aplicável a estas operações situar-se-á no intervalo entre a taxa das operações principais de refinanciamento e a taxa da facilidade permanente de depósito no momento da realização da operação. Dentro deste intervalo a taxa será tanto menor quanto mais o financiamento líquido elegível conseguido por cada instituição exceder o respetivo referencial de financiamento entre a data de realização de cada TLTRO-II e janeiro de 2018. Neste contexto, como a taxa de juro aplicável será conhecida apenas em 2018, não sendo possível, à data, uma estimativa fiável, foi utilizada por prudência, de forma harmonizada ao nível do Eurosistema, a taxa da facilidade permanente de depósito para efeitos da especialização dos juros das TLTRO-II, fixada em -0,40% desde 16 de março de 2016.

O saldo vivo, à data de 31 de dezembro de 2017, do montante colocado pelo Banco de Portugal, no conjunto das operações de refinanciamento de prazo alargado, ascende a 22 011 400 milhares de euros (2016: 21 033 120 milhares de euros).

O Eurosistema disponibiliza ainda a facilidade permanente de cedência de liquidez, que corresponde a financiamento pelo prazo *overnight* à taxa de juro definida para estas operações (0,25% desde 16 de março de 2016). Em 31 de dezembro de 2017 o saldo destas operações é de 20 000 milhares de euros (em 31 de dezembro de 2016 o recurso a esta operação no Banco de Portugal era nulo).

Todas as operações de financiamento no âmbito da política monetária encontram-se totalmente garantidas por ativos elegíveis (Nota 31).

De acordo com o artigo 32.4 dos Estatutos, os riscos relacionados com operações de política monetária, quando materializados, podem ser, total ou parcialmente, partilhados por todos os bancos centrais nacionais (BCN) do Eurosistema, na proporção da sua participação no capital do BCE à data da materialização. As perdas relativas a estas operações apenas se materializam se ocorrer o incumprimento da contraparte e a recuperação dos fundos provenientes da liquidação dos ativos de garantia associados não for suficiente para fazer face às respetivas perdas. Salienta-se que o Conselho do BCE exclui da partilha de riscos uma parte dos ativos de garantia, na qual se incluem os ativos que podem ser aceites pelos BCN de acordo com critérios próprios.

NOTA 7 • TÍTULOS DETIDOS PARA FINS DE POLÍTICA MONETÁRIA

A carteira de Títulos detidos para fins de política monetária contém, a 31 de dezembro de 2017, títulos de dívida pública e obrigações com ativos subjacentes, adquiridos pelo Banco de Portugal no âmbito do programa de estabilização do mercado de títulos de dívida¹⁰ (SMP), dos programas de compra de obrigações com ativos subjacentes¹¹ (CBPP, CBPP 2 e CBPP 3) e do programa de compra de ativos do setor público em mercados secundários (PSPP)¹², nas suas componentes de títulos governamentais e de títulos supranacionais (Ponto 1.2 f) da Nota 1).

10. Decisão do BCE de 14 de maio de 2010 que estabeleceu o programa de estabilização do mercado de títulos no âmbito do Eurosistema (BCE/2010/5), JO L 124, 20-05-2010, p. 8.

11. Decisão do BCE de 2 de julho de 2009 que implementou o programa de compra de obrigações com ativos subjacentes (BCE/2009/16), JO L 175, 04-07-2009, p. 18, Decisão do BCE de 3 de novembro de 2011 que implementou o segundo programa de compra de obrigações com ativos subjacentes (BCE/2011/17), JO L 297, 16-11-2011, p. 70, e Decisão do BCE de 15 de outubro de 2014 que implementou o terceiro programa de compra de obrigações com ativos subjacentes (BCE/2014/40), JO L 335, 22-10-2014, p. 22.

12. Decisão do BCE de 4 de março de 2015 que implementou o programa de compra de ativos do setor público em mercados secundários (BCE/2015/10), JO L 121, 14-05-2015, p. 20.

	31-12-2017		31-12-2016	
	Custo amortizado	Valor de mercado	Custo amortizado	Valor de mercado
Títulos detidos para fins de política monetária				
Programa de estabilização do mercado de títulos de dívida (SMP)	2 479 596	2 740 591	2 714 662	3 055 645
Programa de compra de obrigações com ativos subjacentes (CBPP)	99 909	109 119	121 849	134 329
Programa de compra de obrigações com ativos subjacentes 2 (CBPP 2)	58 089	68 098	58 037	70 195
Programa de compra de obrigações com ativos subjacentes 3 (CBPP 3)	3 407 710	3 446 652	2 945 142	2 961 463
Programa de compra de ativos do setor público em mercados secundários (PSPP) – Títulos governamentais	25 847 533	27 938 738	21 356 768	20 264 946
Programa de compra de ativos do setor público em mercados secundários (PSPP) – Títulos supranacionais	15 075 738	14 968 216	5 057 214	4 934 412
	46 968 576	49 271 414	32 253 673	31 420 990

Apresenta-se de seguida o detalhe de movimentos destes programas no ano de 2017:

	31-12-2016	Aquisições	Vencimentos	Especialização de prémios e descontos	31-12-2017
Títulos detidos para fins de política monetária					
Programa de estabilização do mercado de títulos de dívida (SMP)	2 714 662	-	259 000	23 934	2 479 596
Programa de compra de obrigações com ativos subjacentes (CBPP)	121 849	-	22 000	60	99 909
Programa de compra de obrigações com ativos subjacentes 2 (CBPP 2)	58 037	-	-	52	58 089
Programa de compra de obrigações com ativos subjacentes 3 (CBPP 3)	2 945 142	1 336 898	839 050	(35 280)	3 407 710
Programa de compra de ativos do setor público em mercados secundários (PSPP) – Títulos governamentais	21 356 768	4 763 195	-	(272 430)	25 847 533
Programa de compra de ativos do setor público em mercados secundários (PSPP) – Títulos supranacionais	5 057 214	10 093 153	-	(74 629)	15 075 738
	32 253 673	16 193 245	1 120 050	(358 292)	46 968 576

Relativamente ao programa de estabilização do mercado de títulos de dívida (SMP), o BCE e os BCN adquiriram títulos no sentido de corrigir as falhas de funcionamento de alguns segmentos do mercado de dívida interna e restaurar o correto funcionamento do mecanismo de transmissão da política monetária. O Conselho do BCE decidiu em 6 de setembro de 2012 encerrar este programa a novas aquisições, pelo que em 2016 e 2017 não se verificaram quaisquer aquisições para esta carteira. A diminuição deste item, em 2017, deveu-se exclusivamente ao vencimento de títulos.

No âmbito dos programas de compra de obrigações com ativos subjacentes CBPP e CBPP 2, o BCE e os BCN adquiriram títulos internos em euros com o objetivo de melhorar as condições de financiamento das IC e das empresas, assim como encorajar as IC a manter/expandir o crédito aos seus clientes. As compras de títulos no âmbito destes programas terminaram em 30 de

junho de 2010 (CBPP) e em 31 de de 2012 (CBPP 2). A redução nestes itens em 2017 deveu-se ao vencimento de títulos destas carteiras.

No âmbito do programa de compra de instrumentos de dívida titularizados¹³ (ABSPP), o BCE e os BCN podem adquirir tranches seniores e *mezzanine* com garantia de instrumentos de dívida titularizados, no mercado primário e secundário, com o objetivo de melhorar as condições de financiamento à economia da área do euro. A compra destes títulos está a ser efetuada exclusivamente pelo BCE.

Em 2017, o Eurosistema continuou a sua compra de títulos no âmbito do programa de compra de ativos (APP), que inclui o terceiro programa de compra de obrigações com ativos subjacentes (CBPP 3), o ABSPP, o PSPP e o CSPP. No âmbito do CSPP, os BCN podem adquirir títulos internos em euros emitidos por empresas elegíveis da área do euro. O Banco de Portugal não efetuou, em 2017, compras ao abrigo deste programa.

O ritmo de compras líquidas mensais de títulos, no âmbito do APP, pelos BCN e pelo BCE foi de 80 mil milhões de euros em média até março de 2017 e 60 mil milhões de euros desde abril até ao final do ano. Com base na decisão de outubro de 2017 do Conselho do BCE, estas compras devem continuar a um ritmo mensal de 30 mil milhões de euros de janeiro a setembro de 2018, ou até mais tarde, se necessário, até que o Conselho do BCE considere que se verifica um ajustamento sustentado da trajetória de inflação que seja compatível com o seu objetivo para a inflação. As compras líquidas serão realizadas a par de reinvestimentos dos montantes dos pagamentos do capital dos títulos vencidos adquiridos no âmbito do programa.

Os títulos adquiridos no âmbito destes programas não convencionais de política monetária são mensurados ao custo amortizado e sujeitos a testes de imparidade (Alínea f) da Nota 1.2).

No âmbito dos programas de política monetária, o valor total de títulos detidos pelos BCN do Eurosistema, é de 82 490 038 milhares de euros no SMP (2016: 94 802 907 milhares de euros), de 5 446 721 milhares de euros no CBPP (2016: 11 756 253 milhares de euros), de 4 367 919 milhares de euros no CBPP 2 (2016: de 6 222 063 milhares de euros), de 220 954 586 milhares de euros no CBPP 3 (2016: 186 965 412 milhares de euros), de 1 508 841 676 milhares de euros no PSPP – Títulos governamentais (2016: 1 002 725 278 milhares de euros), de 203 931 996 milhares de euros no PSPP – Títulos supranacionais (2016: 139 638 955 milhares de euros), e de 131 593 122 milhares de euros no CSPP (2016: 51 069 303 milhares de euros).

De acordo com o artigo 32.4 dos Estatutos do BCE, quaisquer perdas relativas aos títulos dos programas de risco e rendimentos partilhados no Eurosistema (i.e. SMP, CBPP 3, PSPP – Títulos supranacionais e CSPP), se materializadas, deverão ser partilhadas pelos diversos BCN do Eurosistema, na proporção das suas chaves no capital do BCE.

O Conselho do BCE avalia numa base regular os riscos financeiros associados aos títulos detidos para fins de política monetária. Conforme referido na alínea f) da Nota 1.2, no final de ano foram efetuados, ao nível do Eurosistema, testes de imparidade aos títulos detidos para fins de política monetária, com base na informação disponível e nos valores recuperáveis estimados com referência a 31 de dezembro de 2017, e que foram aprovados pelo Conselho do BCE.

13. Decisão do BCE de 19 de novembro de 2014 que implementou o programa de compra de instrumentos de dívida titularizados (BCE/2014/45).

Em relação aos testes de imparidade conduzidos às carteiras SMP e PSPP de títulos detidos pelos BCN, o Conselho do BCE concluiu que nenhum indicador de imparidade foi observado e, consequentemente, todos os fluxos financeiros futuros estimados são expectáveis de ser recebidos.

Relativamente ao teste de imparidade conduzido no final de 2017 aos títulos que compõem as carteiras CBPP 1, 2 e 3, o Conselho do BCE identificou um indicador de imparidade relacionado com os títulos do Banco Popular Español, decorrente da sua resolução pelo Conselho Único de Resolução (Single Resolution Board – SRB). As ações e os instrumentos de capital do Banco Popular Español foram transferidos para o Banco Santander, S. A. O Banco Popular Español está a operar agora como parte do Banco Santander e é expectável que seja totalmente integrado no Banco Santander no futuro próximo. O Conselho do BCE considerou que, com base na informação disponível a 31 de dezembro de 2017, não existe evidência de alterações nos fluxos financeiros futuros estimados relativos aos títulos detidos, pelo que nenhuma perda por imparidade foi registada no final de ano relativamente a estes títulos. O Banco de Portugal não detém títulos deste emitente. Refira-se ainda que não foram também identificadas evidências de imparidade relativamente aos restantes títulos que compõem as carteiras CBPP 1, 2 e 3.

Tendo por base o artigo 32.4 dos Estatutos do SEBC/BCE, as perdas resultantes de títulos detidos no âmbito do programa de aquisição de títulos de dívida de empresas (CSPP) são totalmente partilhadas entre os BCN do Eurosistema, em proporção da respetiva chave de capital no BCE. Em resultado de testes de imparidade realizados ao portefólio CSPP, concluiu-se que existia uma evidência de imparidade num dos títulos detidos por um BCN do Eurosistema. De acordo com o princípio da prudência, o Conselho do BCE considerou conveniente constituir uma provisão para perdas em operações de política monetária (Nota 19). O título em causa foi vendido em janeiro de 2018, tendo-se confirmado a perda.

NOTA 8 • ATIVOS E PASSIVOS PARA COM O EUROSISTEMA

- Participação no capital do BCE

De acordo com o artigo 28.º dos Estatutos do SEBC/BCE, os BCN do SEBC são os únicos subscritores e detentores do capital do BCE. A subscrição é efetuada de acordo com a tabela de repartição estabelecida conforme o disposto no artigo 29.º, cujo ponto 3 define que essas ponderações sejam ajustadas de cinco em cinco anos após a instituição do SEBC¹⁴.

A percentagem do Banco de Portugal no capital subscrito do BCE mantém-se, desde 1 de janeiro de 2015, nos 1,7434%, e o valor desta participação, incluindo prestações acessórias por ajustamento das reservas acumuladas, ascende a 203 700 milhares.

14. A tabela de repartição é também ajustada em resultado do alargamento da União Europeia (UE) a novos Estados-Membros.

BCN	País	Chaves de subscrição do capital do BCE
		A partir de 01-01-2015
Nationale Bank van België/Banque Nationale de Belgique	Bélgica	2,4778%
Deutsche Bundesbank	Alemanha	17,9973%
Eesti Pank	Estónia	0,1928%
Central Bank of Ireland	Irlanda	1,1607%
Bank of Greece	Grécia	2,0332%
Banco de España	Espanha	8,8409%
Banque de France	França	14,1792%
Banca d'Italia	Itália	12,3108%
Central Bank of Cyprus	Chipre	0,1513%
Latvijas Banka	Letónia	0,2821%
Lietuvos bankas	Lituânia	0,4132%
Banque centrale du Luxembourg	Luxemburgo	0,2030%
Central Bank of Malta	Malta	0,0648%
De Nederlandsche Bank	Holanda	4,0035%
Oesterreichische Nationalbank	Áustria	1,9631%
Banco de Portugal	Portugal	1,7434%
Banka Slovenije	Eslovénia	0,3455%
Národná banka Slovenska	Eslováquia	0,7725%
Suomen Pankki – Finlands Bank	Finlândia	1,2564%
BCN da área do euro		70,3915%
Българска народна банка/Bulgarian National Bank	Bulgária	0,8590%
Česká národní banka	República Checa	1,6075%
Danmarks Nationalbank	Dinamarca	1,4873%
Hrvatska narodna banka	Croácia	0,6023%
Magyar Nemzeti Bank	Hungria	1,3798%
Narodowy Bank Polski	Polónia	5,1230%
Banca Națională a României	Roménia	2,6024%
Sveriges Riksbank	Suécia	2,2729%
Bank of England	Inglaterra	13,6743%
BCN externos à área do euro		29,6085%
		100,0000%

A percentagem do Banco de Portugal no capital do BCE subscrito e realizado pelos BCN do Eurosistema mantém-se nos 2,4767% desde 1 de janeiro de 2015.

- Ativos de reserva transferidos para o BCE

Esta rubrica representa a posição ativa resultante das transferências de ativos de reserva dos BCN do Eurosistema para o BCE. Este ativo foi convertido para euros ao câmbio fixado à data das transferências e é remunerado, em base diária, à última taxa marginal das operações principais de refinanciamento do Eurosistema, ajustada de modo a refletir o rendimento nulo da parcela referente ao ouro.

Uma vez que em 2017 não se verificaram alterações nas chaves de subscrição de capital do BCE, a posição do Banco de Portugal nos ativos de reserva transferidos para o BCE permaneceu, em 31 de dezembro de 2017, nos 1 010 318 milhares de euros.

- Ativos relacionados com a emissão de notas

A rubrica “Ativos relacionados com a emissão de notas” (líq.) consiste na posição ativa do Banco de Portugal relativa à repartição de notas de euro pelo Eurosistema (Pontos 1.2 i) e 1.2 j) da Nota 1). Desde 1 de janeiro de 2015 que a percentagem do Banco de Portugal na tabela de repartição de notas se mantém nos 2,2785%.

O aumento desta posição ativa face a 31 de dezembro de 2016 (de 37 636 454 milhares de euros para 41 160 392 milhares de euros) deve-se à conjugação do aumento da circulação global do Eurosistema (4% face a 2016), com o aumento da posição ativa do Banco relativa ao diferencial entre as notas colocadas e retiradas de circulação pelo Banco (Nota 13). A posição ativa do ajustamento à circulação é remunerada à taxa marginal das operações principais de refinanciamento do Eurosistema.

- Outros ativos/responsabilidades sobre o Eurosistema

Em 31 de dezembro de 2017, o saldo da rubrica “Outros ativos” sobre o Eurosistema no valor de 153 130 milhares de euros refere-se: (i) ao resultado do método de cálculo do rendimento monetário de 2017, pelo montante total de 128 666 milhares de euros, liquidado em 31 de janeiro de 2018 (Nota 26) e (ii) ao montante a receber de 24 463 milhares de euros relativo à distribuição antecipada dos rendimentos do BCE de 2017 referentes aos títulos do BCE adquiridos ao abrigo das carteiras SMP, CBPP 3, ABSPP e PSPP, liquidados também a 31 de janeiro de 2018, no seguimento da decisão do Conselho do BCE (Nota 26).

Em 31 de dezembro de 2017, o saldo da rubrica “Outras responsabilidades para com o Eurosistema” no valor de 74 milhares de euros refere-se a acertos de anos anteriores, do Eurosistema, ao resultado do método de cálculo do rendimento monetário, liquidados em 31 de janeiro de 2018 (Nota 26).

- Responsabilidades relacionadas com contas TARGET

Em 31 de dezembro de 2017, as Responsabilidades relacionadas com contas TARGET para com o BCE (líq.), (Ponto 1.2 h) da Nota 1) apresentam uma posição credora de 81 246 162 milhares de euros (31 de dezembro de 2016: 71 588 283 milhares de euros). Esta posição é remunerada à taxa marginal das operações principais de refinanciamento do Eurosistema.

NOTA 9 • ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS E ATIVOS INTANGÍVEIS

	31-12-2017	31-12-2016
Ativos fixos tangíveis		
Terrenos	8840	8888
Edifícios e outras construções	108 047	107 923
Instalações	83 402	82 467
Equipamento	98 817	93 450
Património artístico e museológico	9396	9280
	308 502	302 007
Ativos intangíveis		
Programas de computador	63 857	60 509
Outros ativos intangíveis	132	9
	63 989	60 518
Ativos fixos tangíveis e intangíveis em curso	3921	6096
Total de ativos fixos tangíveis e intangíveis bruto	376 412	368 621
Depreciações e amortizações acumuladas		
Depreciações de ativos fixos tangíveis	(207 999)	(199 972)
Amortizações de ativos intangíveis	(52 292)	(46 905)
	(260 290)	(246 877)
Total de ativos fixos tangíveis e intangíveis líq.	116 121	121 744

Para os períodos de 2016 e de 2017, os movimentos nesta rubrica foram os seguintes:

	31-12-2015 Saldo líquidos	Aumentos	Diminuições	Depreciações e amortizações do período	31-12-2016 Saldo líquidos
Ativos fixos tangíveis					
Terrenos	8888	-	-	-	8888
Edifícios e outras construções	56 245	35	-	1625	54 655
Instalações	19 406	1269	6	3015	17 655
Equipamento	9202	6119	193	3571	11 558
Património artístico e museológico	9178	104	2	-	9280
	102 918	7528	201	8211	102 035
Ativos intangíveis					
Programas de computador	13 346	4678	-	4417	13 606
Outros ativos intangíveis	8	1	-	2	7
	13 354	4678	-	4419	13 613
Ativos fixos tangíveis e intangíveis em curso					
Imobilizações em curso – Projetos	3857	7699	5459	-	6096
Adiantamentos	2	-	2	-	-
	3859	7699	5461	-	6096
	120 131	19 905	5662	12 630	121 744

	31-12-2016 Saldos líquidos	Aumentos	Diminuições	Depreciações e amortizações do período	31-12-2017 Saldos líquidos
Ativos fixos tangíveis					
Terrenos	8888	-	48	-	8840
Edifícios e outras construções	54 655	301	115	1629	53 212
Instalações	17 655	1053	1	2932	15 775
Equipamento	11 558	7009	176	5110	13 281
Património artístico e museológico	9280	116	-	-	9396
	102 035	8479	339	9671	100 504
Ativos intangíveis					
Programas de computador	13 606	3348	-	5384	11 570
Outros ativos intangíveis	7	123	-	3	127
	13 613	3471	-	5387	11 697
Ativos fixos tangíveis e intangíveis em curso					
Imobilizações em curso – Projetos	6096	4246	6422	-	3921
Adiantamentos	-	-	-	-	-
	6096	4246	6422	-	3921
	121 744	16 196	6761	15 058	116 121

O aumento verificado em Equipamento é maioritariamente justificado pela aquisição de equipamentos destinados a tratamento de numerário, material informático e infraestruturas de sistemas e tecnologias de informação.

As aquisições, em 2017, relativas a Ativos intangíveis estão essencialmente associadas a licenciamento de *software* de servidores e à entrada em produção de sistemas de tecnologias de informação, nomeadamente o *Risk Data Warehouse* (RDW), assim como de vários sistemas de apoio às áreas da estatística e da supervisão.

Por fim, o montante relevado em ativos fixos tangíveis e intangíveis em curso, a 31 de dezembro de 2017, respeita essencialmente a projetos relativos a Sistemas e Tecnologias de Informação, a equipamentos para tratamento de numerário e a equipamentos e instalações em diversos edifícios do Banco.

NOTA 10 • OUTROS ATIVOS FINANCEIROS

	31-12-2017	31-12-2016
Participações em entidades não residentes na zona euro	21 650	21 650
Participações em entidades residentes na zona euro	32 488	30 770
Carteira de investimento a vencimento	5 328 925	4 942 611
Outros ativos	202	129
	5 383 265	4 995 158

A rubrica “Outros ativos financeiros” releva essencialmente as participações financeiras do Banco de Portugal e a carteira de títulos de investimento a vencimento.

No que diz respeito às participações do Banco apresenta-se o seguinte detalhe:

	31-12-2017		31-12-2016	
	% Participação	Valor	% Participação	Valor
Participações em entidades não residentes na zona euro				
Banco de Pagamentos Internacionais (BIS)	1,57%	21 650	1,57%	21 650
Participações em entidades residentes na zona euro				
SGFPBP, S. A.	97,85%	3290	97,85%	3244
Valora, S. A.	100,00%	28 848	100,00%	27 524
EUROPAFI	0,25%	349	-	-
Swift	0,01%	1	0,01%	1
		32 488		30 770

As variações ocorridas nos valores das participações na SGFP e da Valora resultam, essencialmente, da aplicação do método de valorização *Net Asset Value*, sendo a contrapartida das diferenças de valorização reconhecidas diretamente em resultados do período (Nota 27). Para a valorização destas participações foram utilizadas pelo Banco demonstrações financeiras provisórias das participadas com referência a 31 de dezembro de 2017 e 2016, as quais, de acordo com as respetivas entidades, apresentavam já valores bastante próximos dos definitivos.

Este procedimento não foi aplicado às participações no BIS, Swift e EUROPAFI, uma vez que as respetivas percentagens de participação são residuais (1,57%, 0,01% e 0,25%), estando estas registadas ao custo de aquisição, de acordo com a política contabilística apresentada no ponto 1.2 e) da Nota 1.

No âmbito da gestão de fundos próprios do Banco de Portugal, a carteira de investimento a vencimento encontra-se registada, pelas suas características, na rubrica de “Outros ativos financeiros”. Esta carteira é constituída apenas por títulos denominados em euros e é valorizada a custo amortizado deduzido de eventuais perdas por imparidade. Em dezembro de 2017, a carteira de investimento a vencimento apresenta um aumento de 386 315 milhares de euros face a 2016, essencialmente em resultado da incorporação de fundos provenientes da carteira de negociação em euros. Como referido, estes ativos são sujeitos a testes de imparidade, não tendo sido encontradas evidências de alterações nos fluxos financeiros futuros estimados, pelo que nenhuma perda por imparidade foi registada. A decomposição desta carteira, por tipo de instrumento financeiro, é a seguinte:

	31-12-2017	31-12-2016
Carteira de investimento a vencimento		
De Dívida Pública	5 268 484	4 841 697
De Paragovernamentais e Supranacionais	60 441	100 914
	5 328 925	4 942 611

O valor de mercado desta carteira é apresentado, para efeitos informativos, na Nota 33.

NOTA 11 • ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS ATIVOS

	31-12-2017	31-12-2016
Acréscimos de rendimentos		
Juros e out. rendim. a receber por op. de Banco Central	803 883	659 561
Outros acréscimos de rendimentos	1108	1008
	804 991	660 568
Gastos diferidos		
Despesas com gasto diferido por op. de Banco Central	63 162	106 417
Outros gastos diferidos	11 772	13 448
Impostos diferidos ativos	38 465	42 311
	113 398	162 176
	918 389	822 745

A 31 de dezembro de 2017, os acréscimos de rendimentos a receber por operações de banco central dizem essencialmente respeito a juros a receber, não vencidos, relativos a: (i) 693 082 milhares de euros de títulos da carteira detida para fins de política monetária (2016: 513 210 milhares de euros) (ii) 97 964 milhares de euros respeitantes a títulos e outras aplicações das carteiras de negociação em euros e ME e da carteira de investimento a vencimento em euros (2016: 138 024 milhares de euros), (iii) 10 063 milhares de euros de *swaps* de ouro por ME no valor de (2016: 4115 milhares em euros), (iv) 719 milhares de euros de depósitos à ordem das IC na parcela referente a reservas excedentárias e (v) 609 milhares de euros dos depósitos à ordem do Setor Público e dos Fundos autónomos junto do Banco, com taxas negativas (2016: 1616 milhares de euros).

As despesas com gasto diferido por operações de banco central referem-se, fundamentalmente, a juros dos títulos com cupão das diversas carteiras do Banco (negociação, investimento a vencimento e títulos detidos para fins de política monetária), corridos e não vencidos até à data de aquisição, pagos à contraparte aquando da compra e que serão recebidos pelo Banco na data de vencimento dos respetivos cupões, ou aquando das vendas dos títulos. Nos valores reconhecidos nesta rubrica destacam-se os juros associados à carteira de títulos detidos para fins de política monetária (49 751 milhares de euros em 2017 e 82 526 milhares de euros em 2016).

Em outros gastos diferidos, destaca-se o valor relativo ao reconhecimento da atualização do diferencial entre os fluxos financeiros dos juros a receber dos empréstimos concedidos aos empregados, utilizando a taxa de juro das Convenções Coletivas de Trabalho e as taxas de juro de mercado, no montante de 8754 milhares e euros (2016: 9848 milhares de euros). A contrapartida deste valor encontra-se registada a deduzir ao respetivo ativo referente a Créditos ao pessoal (Nota 12).

O detalhe do montante apurado como ativos por impostos diferidos de 2017 e 2016 é apresentado na Nota 30.

NOTA 12 • CONTAS DIVERSAS E DE REGULARIZAÇÃO DO ATIVO

	31-12-2017	31-12-2016
Créditos ao pessoal	158 949	152 861
Situações especiais de crédito – Acordo Banco de Portugal/Finangeste	948	1238
Outras situações especiais de crédito	409	439
Ativos relacionados com saneamento de IC	2211	5899
Fundo de Pensões – Plano de Benefícios Definido (PBD)	40 977	56 998
Fundo de Pensões – Plano de Contribuições Definidas (PCD)-CRA	23 806	23 503
Devedores diversos	1419	514
IRC – Pag. p/ conta e Pag. adicional p/ conta	155 794	80 993
Refaturação a terceiros	778	15 754
Outras contas de valor reduzido	6736	5997
	392 027	344 197
Imparidades de dívidas a receber	(3581)	(7583)
	388 446	336 613

Os Créditos ao pessoal correspondem, na sua maioria, a empréstimos aos empregados para aquisição de habitação.

O valor registado em Situações especiais de crédito – Acordo BP/Finangeste refere-se aos valores ao abrigo do Acordo BP/Finangeste, de 9 de janeiro de 1995, o qual foi alvo de uma adenda em 2016, representando a 31 de dezembro de 2017 um ativo no montante de 948 milhares de euros (2016: 1238 milhares de euros). Encontra-se reconhecida uma imparidade pelo valor total deste ativo (Notas 19 e 30). A redução verificada em 2017 diz respeito ao montante nominal dos créditos que esta entidade recuperou, entregues ao Banco por via do apuramento das prestações anuais de 2016 e 2017, no âmbito dos termos do referido Acordo, dado que a referida revisão deste Acordo, levada a cabo no ano anterior, ocasionou um atraso no apuramento da respetiva prestação anual desse ano.

Em Ativos relacionados com saneamento de IC encontram-se registados créditos cuja recuperação passou a ser da responsabilidade da liquidatária judicial designada pelo próprio Banco de Portugal, os quais foram, em 2016, expurgados do valor global do Acordo BP/Finangeste no âmbito da referida adenda ao contrato inicial. A variação ocorrida em 2017 respeita ao pagamento parcial de créditos, efetuado ao Banco, no âmbito do encerramento da liquidação da Caixa Económica Açoreana e do rateio de créditos aos respetivos credores. Os valores de ativos a recuperar que permaneceram em balanço mantêm-se, por questões de prudência, com uma imparidade pelo seu valor total (Notas 19 e 30).

Os montantes pagos como pagamentos por conta, em 2016 e em 2017, correspondem ao disposto nos artigos 104.º e 104.º-A do CIRC.

A rubrica “Fundo de Pensões – Plano de Benefícios Definidos (PBD)” diz respeito ao *superavit* deste Fundo a 31 de dezembro de 2017, resultante do facto deste apresentar, a esta data, um nível de financiamento superior a 100% (Nota 32).

A posição referente ao Fundo de Pensões – Plano de Contribuições Definidas – Conta de reserva associada (CRA), traduz o valor das unidades de participação deste Fundo afetas ao Banco de Portugal a 31 de dezembro de 2017, valorizadas ao valor de mercado a essa data (Nota 32).

A 31 de dezembro de 2016, o valor apresentado na rubrica “Refaturação a terceiros”, dizia respeito, essencialmente, a encargos que, naquela data se consideravam imputáveis ao Fundo de Resolução no âmbito de contratos de acessoria jurídica e financeira relativos ao processo de venda do Novo Banco, S. A., na sequência da resolução do BES, S. A. Em 2017, de acordo com a decisão de outubro de 2017 do Ministério das Finanças, estes encargos foram suportados integralmente pelo Banco (Nota 27).

NOTA 13 • NOTAS EM CIRCULAÇÃO

As notas denominadas em euros em circulação representam, em 31 de dezembro de 2017, a quota do Banco de Portugal no total das notas de euro em circulação do Eurosistema (Ponto 1.2 i) da Nota 1).

	31-12-2017	31-12-2016
Notas em circulação		
Notas colocadas em circulação (líq.)	(14 485 627)	(11 975 623)
Ajustamentos à circulação do Eurosistema	41 160 392	37 636 454
	26 674 764	25 660 832

Em 2017, a circulação global do Eurosistema aumentou em 4%. De acordo com a chave de repartição de notas, o Banco de Portugal apresenta a 31 de dezembro de 2017 um total do agregado de notas em circulação de 26 674 764 milhares de euros, face a 25 660 832 milhares de euros em 31 de dezembro de 2016. O diferencial entre as notas colocadas e retiradas da circulação pelo Banco continua a apresentar, a 31 de dezembro de 2017, um saldo de natureza devedora, tendo inclusivamente aumentado face a 2016. A soma destes dois efeitos explica o crescimento do ajustamento à circulação do Eurosistema, o qual tem como contrapartida um ativo reconhecido na rubrica “Outros ativos sobre o Eurosistema” (Nota 8).

NOTA 14 • RESPONSABILIDADES PARA COM AS IC – OPERAÇÕES DE POLÍTICA MONETÁRIA EM EUROS

A 31 de dezembro de 2017, para o saldo da rubrica “Responsabilidades para com as IC” da área do euro relacionadas com operações de política monetária em euros, no valor de 13 864 548 milhares de euros, contribuem, praticamente na totalidade, as contas de depósitos à ordem das IC junto do Banco de Portugal (2017: 13 859 548 milhares de euros face a 2016: 5 498 141 milhares de euros). As contas de depósitos à ordem das IC junto do Banco de Portugal servem o duplo objetivo de conta de liquidação e de retenção das disponibilidades necessárias ao cumprimento das normas relativas a reservas mínimas.

O valor referente às reservas mínimas é remunerado de acordo com o disposto nos artigos 1.º e 2.º da Decisão do BCE de 5 de junho de 2014 relativa à remuneração de depósitos, saldos e reservas excedentárias (BCE/2014/23).

Em dezembro de 2017 esta rubrica inclui ainda (i) o saldo de operações de facilidade de depósito vivas nessa data (5000 milhares de euros), as quais correspondem a depósitos *overnight* colocados pelas IC nacionais junto do Banco de Portugal, como forma de acederem às facilidades de absorção de liquidez do Eurosistema às taxas de remuneração pré-definidas para estas operações (2016: 150 000 milhares de euros).

NOTA 15 • RESPONSABILIDADES INTERNAS PARA COM OUTRAS ENTIDADES EM EUROS

	31-12-2017	31-12-2016
Responsabilidades internas p/com outras entidades em euros		
Responsabilidades para com o setor público		
Depósitos da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública (IGCP)		
European Financial Stabilisation Mechanism (EFSM)	8 139 512	10 996 366
European Financial Stability Facility (EFSF)	813 399	848 868
	8 952 911	11 845 234
Outras responsabilidades		
Depósitos dos Fundos Autónomos	361 621	1 084 316
Depósitos de outras entidades	55 297	81 010
	416 918	1 165 325
	9 369 829	13 010 559

Os depósitos da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública (IGCP), estão essencialmente relacionados com a gestão dos fundos provenientes da União Europeia no âmbito do Programa de Assistência Económica e Financeira a Portugal (PAEF). A remuneração destes saldos está sujeita ao disposto no n.º 3 do artigo 4.º da Decisão do BCE de 5 de junho de 2014 relativa à remuneração de depósitos, saldos e reservas excedentárias (BCE/2014/23).

Os depósitos dos Fundos Autónomos dizem respeito, em 2017, a depósitos junto do Banco, do Fundo de Garantia de Crédito Agrícola Mútuo e do Fundo de Garantia de Depósitos.

NOTA 16 • RESPONSABILIDADES EXTERNAS EM EUROS

O saldo da rubrica de responsabilidades externas em euros, a 31 de dezembro de 2017 e a 31 de dezembro de 2016, é composto pelos saldos das contas de depósitos à ordem de vários bancos centrais e organismos internacionais (excluindo o FMI).

NOTA 17 • ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS PASSIVOS

	31-12-2017	31-12-2016
Rendimentos diferidos		
Outros rendimentos diferidos	3	3
Impostos diferidos passivos	338	328
	341	331
Acréscimos de gastos		
Acréscimos de gastos por op. de Banco Central	117 516	35 596
Outros acréscimos de gastos	24 691	20 311
	142 207	55 907
	142 548	56 237

No montante apresentado em acréscimos de gastos por operações de banco central destaca-se o valor referente à especialização de juros a pagar relativos a operações de Financiamento às IC (116 107 milhares de euros), mais propriamente os respeitantes às operações da nova série de refinanciamento de prazo alargado direcionadas (TLTRO-II), as quais, de forma harmonizada no Eurosistema, utilizam, por prudência, a taxa de facilidade permanente de depósito para efeitos de especialização de juros, uma vez que a taxa de juro aplicável será apenas conhecida em 2018, conforme explicado na Nota 6 e na Nota 22.

Nos Outros acréscimos de gastos encontram-se essencialmente refletidas as especializações de gastos com pessoal (18 409 milhares de euros) e de fornecimentos e serviços de terceiros por liquidar (6282 milhares de euros).

NOTA 18 • RESPONSABILIDADES DIVERSAS

	31-12-2017	31-12-2016
Notas retiradas de circulação	152 654	154 674
Terceiros	21 344	17 943
Responsab. com prémios antiguidade e gratific. por reforma	13 583	13 200
Estimativa para impostos sobre lucros	242 271	174 367
Outras responsabilidades de banco central	130 377	8670
Outras contas de valor individual reduzido	1782	587
	562 010	369 441

A rubrica “Notas retiradas de circulação” representa a responsabilidade do Banco perante os detentores das notas denominadas em escudos, enquanto não forem atingidos os respetivos prazos de prescrição. Nos anos de 2017 e de 2016 não ocorreram quaisquer prescrições de notas, devendo-se as reduções desta rubrica apenas à entrega junto do Banco de notas denominadas em escudos não prescritas.

A rubrica “Responsabilidades com prémios de antiguidade e outros encargos por passagem à situação de reforma” reflete o valor presente das responsabilidades, a 31 de dezembro de 2017, pelo tempo de serviço decorrido, apurado através de avaliação atuarial levada a cabo pela SGFPBP. Os desvios atuariais associados a estas responsabilidades, apurados em final de período, são relevados em resultados, de acordo com o descrito no ponto 1.2 m) da Nota 1. Em 2017 estes desvios foram negativos, tendo sido reconhecidos em Outros gastos e perdas (Notas 27 e 32).

A estimativa de impostos sobre lucros encontra-se detalhada na Nota 30.

NOTA 19 • IMPARIDADES, PROVISÕES E PROVISÃO PARA RISCOS GERAIS

Os movimentos ocorridos nas rubricas de “Imparidades” e “Provisões”, nos anos de 2016 e 2017, resumem-se como se segue:

	Saldo em 31-12-2015	2016				Saldo em 31-12-2016
		Reforços	Transferência	Reduções	Valor líquido	
Imparidades ao ativo						
Ajustamentos de Situações especiais de crédito – Acordo Banco de Portugal/Finangeste	69 653	-	(5899)	(62 516)	(68 415)	1238
Ajustamentos de ativos relacionados com saneamento de IC	-	-	5899	-	5899	5899
Ajustamentos de outras situações especiais de crédito	439	-	-	-	-	439
Ajustamentos de outras dívidas a receber	13	-	-	(5)	(5)	8
	70 105	-	-	(62 522)	(62 522)	7583
	Saldo em 31-12-2016	2017				Saldo em 31-12-2017
		Reforços	Transferência	Reduções	Valor líquido	
Imparidades ao ativo						
Ajustamentos de Situações especiais de crédito – Acordo Banco de Portugal/Finangeste	1238	-	-	(290)	(290)	948
Ajustamentos de ativos relacionados com saneamento de IC	5899	-	-	(3688)	(3688)	2211
Ajustamentos de outras situações especiais de crédito	439	-	-	(30)	(30)	409
Ajustamentos de outras dívidas a receber	8	6	-	-	6	14
	7583	6	-	(4008)	(4002)	3581
Provisões						
Provisão p/operações de política monetária do Eurosistema	-	1706	-	-	1706	1706

No que se refere a imparidades ao ativo, destaca-se o movimento associado aos Ajustamentos de ativos relacionados com o saneamento de IC (reposição de 3688 milhares de euros), respeitante à recuperação de créditos no âmbito do encerramento da liquidação da Caixa Económica Açoreana, da responsabilidade da liquidatária judicial designada pelo próprio Banco de Portugal (Nota 12).

A redução registada em 2017 nos ajustamentos das situações especiais de crédito relativas ao Acordo BP/Finangeste diz respeito ao montante nominal dos créditos que esta entidade recuperou, entregues ao Banco por via do apuramento das prestações anuais de 2016 e 2017, nos termos do referido Acordo (Nota 12).

Adicionalmente, como resultado dos testes de imparidade realizados aos títulos do portefólio CSPP, o Conselho do BCE decidiu constituir uma provisão no valor total de 68,9 milhões para perdas em operações de política monetária, relacionadas com um título detido por um Banco Central Nacional do Eurosistema. O montante da provisão foi apurado tendo em consideração a informação de venda em janeiro de 2018. Este tratamento está de acordo com o enquadramento contabilístico e de

reporte financeiro do Sistema Europeu de Bancos Centrais para acontecimentos após a data do balanço¹⁵, tendo o seu registo sido efetuado por contrapartida do resultado líquido da repartição do rendimento monetário (Nota 26).

A Provisão para riscos gerais tem como objetivo a cobertura de riscos potenciais a médio prazo e a sua movimentação em cada período tem em consideração, entre outros fatores, a estimativa de resultados futuros e a projeção de riscos a assumir em períodos subsequentes.

A constituição de provisões com a natureza da Provisão para riscos gerais do Banco de Portugal tem sido seguida ao nível do Eurosistema, em linha com a evolução dos riscos associados à necessidade de intervenção dos Bancos Centrais face aos desenvolvimentos ocorridos nas economias da área do euro desde o despoletar da crise financeira em 2008. Esta política de provisionamento é recomendada formalmente pelo Conselho do BCE, recomendação que se encontra consubstanciada no artigo 8.º da Orientação contabilística do BCE.

As movimentações desta provisão em 2016 e 2017 foram as seguintes:

	Saldo em 31-12-2015	2016		Saldo em 31-12-2016
		Reforços	Reduções	
Provisão para riscos gerais	4 046 622	200 000	-	4 246 622

	Saldo em 31-12-2016	2017		Saldo em 31-12-2017
		Reforços	Reduções	
Provisão para riscos gerais	4 246 622	-	(520 000)	3 726 622

Em 2017, o Banco decidiu reduzir a Provisão para riscos gerais em 520 000 milhares de euros.

A movimentação desta provisão tem em consideração, entre outros fatores, a projeção de resultados e a avaliação de riscos numa perspetiva de médio prazo, calculados de acordo com metodologia adotada ao nível do Eurosistema, com base na qual é determinado, para um horizonte temporal definido, um objetivo estratégico de cobertura de riscos considerado satisfatório para a manutenção de níveis de autonomia financeira que permitam, caso necessário, ter a possibilidade de cobrir eventuais perdas, incluindo as que resultam de decisões tomadas pelo Conselho do BCE com impacto nas contas do Banco (Alínea q) da Nota 1.2).

Em 2017, verificou-se uma subida do *rating* da República Portuguesa que levou a que, de acordo com a metodologia de avaliação de riscos aplicada pelo Banco, o risco com o PSPP decrescesse face ao que se verificava no final de 2016, mesmo considerando o aumento de volume observado. No entanto, de acordo com as últimas decisões do Conselho do BCE sobre a evolução deste programa, perspetiva-se a continuação do crescimento do volume desta carteira, o que irá a médio prazo compensar o referido efeito da redução de risco. Adicionalmente, ocorreram eventos extraordinários não diretamente relacionados com os programas de política monetária que influenciaram a evolução dos riscos de balanço do Banco, nomeadamente, (i) a materialização de risco associado aos ativos próprios que levou ao reconhecimento de perdas financeiras; (ii) a redução do volume dos ativos de gestão, bem como da sua componente cambial; e (iii) a redução do risco associado a títulos que se venceram ao longo do ano. Tendo em consideração estes fatores, o Conselho de Administração do Banco, mantendo a perspetiva de prudência que tem adotado consistentemente no que respeita à movimentação da Provisão para riscos gerais, decidiu a sua redução em 520 000 milhares de euros.

15. Artigo 4(3) da Orientação contabilística do BCE (ECB/2016/34).

NOTA 20 • DIFERENÇAS DE REAVALIAÇÃO

	31-12-2017	31-12-2016
Diferenças de Reavaliação do Ouro	10 273 653	10 472 463
Diferenças de Reavaliação de Moeda Estrangeira	16 233	379 312
Diferenças de Reavaliação de Títulos	38 946	174 926
Diferenças de Reavaliação	10 328 833	11 026 701

Relativamente ao ouro, salienta-se que o decréscimo de 198 810 milhares de euros se refere à redução das mais-valias potenciais em virtude da desvalorização do preço do ouro em euros (Nota 2).

As diferenças de reavaliação positivas de moeda estrangeira devem-se em grande parte a aplicações denominadas em DSE (16 162 milhares de euros) (2016: USD 327 924 milhares de euros e DSE 33 136 milhares de euros).

O decréscimo das mais-valias potenciais referentes à flutuação de preço de títulos refere-se, fundamentalmente, a títulos denominados em euros (21 834 milhares de euros em 2017 face a 148 697 milhares de euros em 2016) e em USD (1899 milhares de euros em 2017 face a 4680 milhares de euros em 2016).

NOTA 21 • CAPITAL PRÓPRIO

Os movimentos ocorridos nas rubricas “Capital próprio” nos períodos de 2016 e 2017 encontram-se detalhados na Demonstração das alterações nos capitais próprios.

O Banco dispõe de um capital de 1000 milhares de euros, que pode ser aumentado, designadamente, por incorporação de reservas, deliberada pelo Conselho de Administração e autorizada pelo Ministro de Estado e das Finanças.

De acordo com o n.º 2 do artigo 53.º da Lei Orgânica do Banco o resultado líquido do período é distribuído da forma seguinte: 10% para a Reserva legal, 10% para Outras reservas que o Conselho de Administração delibere e o remanescente para o Estado, a título de dividendos, ou para outras reservas, mediante aprovação do Ministro de Estado e das Finanças, sob proposta do Conselho de Administração. A aplicação do Resultado líquido do período de 2016 deu origem à transferência de 44 059 milhares de euros para a Reserva legal e de um montante igual para Outras reservas, e à distribuição de dividendos ao Estado no montante de 352 472 milhares de euros.

Os movimentos de 2017 em resultados transitados não distribuíveis, expressos na Demonstração das alterações nos capitais próprios, representam desvios atuariais das responsabilidades com o Fundo de Pensões, assim como movimentos em impostos diferidos, reconhecidos a 31 de dezembro de 2017 (Notas 30 e 32).

NOTA 22 • RESULTADO LÍQUIDO DE JUROS E DE GASTOS E DE RENDIMENTOS EQUIPARADOS

	31-12-2017	31-12-2016
Juros e outros rendimentos equiparados		
Ouro	-	48
Títulos	95 979	108 630
Em moeda estrangeira	77 125	64 692
Em euros	18 853	43 938
Depósitos e outras aplicações	37 414	15 518
Em moeda estrangeira	26 648	7009
Em euros	10 766	8509
Fundo Monetário Internacional	6240	1028
Financiamento às IC da área do euro	4	803
Títulos detidos para fins de política monetária	803 414	588 922
Operações ativas com o SEBC	0	3759
Carteira de investimento a vencimento	119 806	146 615
Operações extrapatrimoniais	1231	2153
Outros ativos	714	777
Depósitos à ordem de IC (suj. a controlo de res. mínimas)	21 530	7999
Operações de absorção de liquidez	8	7
Responsabilidades para com o Setor Público	7013	1698
Outras responsab. internas p/ c/ out. entidades em euros	3990	3837
	1 097 343	881 792
Juros e outros gastos equiparados		
Responsabilidades internas p/ c/ outras entidades em euros	-	0
Responsabilidades em moeda estrangeira	-	1090
Fundo Monetário Internacional	5177	853
Responsabilidades intra-Eurosistema	0	6641
Operações extrapatrimoniais	1398	705
Operações de refinanciamento de prazo alargado	81 018	27 205
	87 593	36 494
Resultado líq. de juros e de gastos e rendimentos equiparados	1 009 750	845 298

O aumento verificado em 2017 no Resultado líquido de juros e de gastos e de rendimentos equiparados decorre, essencialmente, do acentuado crescimento do volume da carteira de títulos detidos para fins de política monetária, mais especificamente no que respeita ao investimento no PSPP. A carteira de títulos detidos para fins de política monetária, apresenta, pela natureza dos seus ativos, taxas de remuneração médias superiores à grande maioria dos ativos de juros em carteira. Para o aumento deste resultado, são também de referir os impactos positivos do aumento de juros da carteira denominada em ME, suportado pelos rendimentos de títulos e de operações *swap* de ouro por ME e do aumento de juros a receber de depósitos de IC junto do Banco (excedente de reservas mínimas), principalmente devido ao aumento do respetivo saldo médio.

Estes aumentos foram em parte compensados pelo efeito da redução generalizada das taxas de rentabilidade associadas a alguns dos principais ativos de juros. Neste contexto, refira-se que o Conselho do BCE manteve, ao longo de 2017, a taxa das operações principais de refinanciamento do BCE em 0%, à semelhança do ano de 2016, ano em que atingiu o seu mínimo histórico em março de 2016, com impacto direto na remuneração dos ativos e passivos de política monetária.

Em 2017, a rubrica ativa de Operações de refinanciamento a prazo alargado continuou, à semelhança do ano de 2016, a registar juros negativos, decorrente da introdução das novas operações

– TLTRO-II, por decisão do Conselho do BCE. Dado que a taxa de juro aplicável a estas operações será apenas conhecida em 2018 e que não é possível efetuar uma estimativa fiável, foi utilizada, por prudência, a taxa da facilidade permanente de depósito (a qual, à data, é -0,4%) para a especialização dos juros das TLTRO-II, de forma harmonizada no Eurosistema (Nota 6).

De forma harmonizada ao nível do Eurosistema, a apresentação dos juros positivos e juros negativos das operações de política monetária é efetuada pelo seu valor líquido nas linhas de juros e outros rendimentos equiparados e juros e outros gastos equiparados, dependendo se o valor líquido é positivo ou negativo. Por razões de consistência, estendeu-se esta decisão aos juros associados com outras responsabilidades do Banco de Portugal.

NOTA 23 • RESULTADOS REALIZADOS EM OPERAÇÕES FINANCEIRAS

	31-12-2017	31-12-2016
Operações cambiais	(256 544)	40 910
Outras operações de gestão em ME	19 057	(27 693)
Operações de gestão em euros	91 015	455 337
Futuros de taxa de juro	(117 719)	(291 798)
	(264 191)	176 757

Os resultados realizados em operações financeiras apresentam, em 2017, um valor negativo, por oposição ao valor positivo realizado em 2016. Para esta significativa redução de resultados, destaca-se o contributo dos prejuízos realizados em 2017 em operações cambiais à vista e a prazo, essencialmente relativas à venda de USD.

Adicionalmente assinala-se a redução das mais-valias referentes a operações de venda de títulos da carteira de negociação em euros, o qual foi, em parte, compensado pela redução das perdas realizadas nas operações de futuros de taxa de juro, sendo estes resultados, para efeitos de gestão, analisados em conjunto com os dos ativos relacionados, uma vez que estas operações são concretizadas na perspetiva de cobertura de riscos de taxa de juro associados às carteiras de negociação.

NOTA 24 • PREJUÍZOS NÃO REALIZADOS EM OPERAÇÕES FINANCEIRAS

	31-12-2017	31-12-2016
Prejuízos não realizados cambiais	230 186	1
Prejuízos não realizados em aplicações em ME	11 479	50 790
Prejuízos não realizados em oper. de gestão em euros	18 669	26 630
	260 333	77 421

Os prejuízos não realizados apresentam, face a 2016, um acréscimo na componente relativa às menos-valias cambiais potenciais associadas a ativos em carteira denominados em USD. Este aumento foi em parte compensado pelas reduções nos prejuízos das componentes associadas a operações de gestão em euros e nas aplicações em ME.

NOTA 25 • RENDIMENTO DE AÇÕES E PARTICIPAÇÕES

O Conselho do BCE decide anualmente sobre a distribuição (i) do rendimento de senhoriagem dos 8% do total das notas de euro em circulação atribuído ao BCE, e (ii) do rendimento do BCE proveniente dos títulos adquiridos ao abrigo dos programas SMP, CBPP 3, ABSPP e PSPP. Estes rendimentos devem ser distribuídos na totalidade pelo BCE aos BCN, salvo decisão em contrário por parte do Conselho do BCE, no ano financeiro a que dizem respeito. Neste âmbito, encontra-se registado nesta rubrica o valor total de 24 463 milhares de euros relativo aos rendimentos do ano de 2017, os quais são apenas relativos à parcela de rendimento dos títulos antes assinalada (2016: 23 931 milhares de euros).

No ano de 2017 esta rubrica contém ainda dividendos recebidos, referentes ao resultado de 2016, das participações do Banco de Portugal, essencialmente (i) no BCE, no valor de 5619 milhares de euros (2016: 6679 milhares de euros) e (ii) no Banco de Pagamentos Internacionais (BIS) no valor de 3151 milhares de euros (2016: 2320 milhares de euros).

NOTA 26 • RESULTADO LÍQUIDO DA REPARTIÇÃO DO RENDIMENTO MONETÁRIO

Esta rubrica inclui o resultado líquido da repartição do rendimento monetário no valor de 128 592 milhares de euros¹⁶ (2016: 70 903 milhares de euros¹⁷). O aumento verificado face a 2016 decorre do facto do peso das contribuições líquidas do Banco de Portugal no total das contribuições do Eurosistema ter decrescido comparativamente ao ano anterior. O peso destas contribuições mantém-se abaixo da chave de capital ajustada do Banco de Portugal pelo que regista-se um valor a receber dos outros Bancos Centrais Nacionais do Eurosistema.

Esta rubrica inclui ainda, a provisão específica, decidida pelo Conselho do BCE em dezembro de 2017 (no montante de cerca de 1706 milhões de euros), relativa a perdas esperadas com títulos incluídos no programa de aquisição de títulos de dívida de empresas (CSPP), que apesar de não constarem na carteira do Banco de Portugal por este não ser participante ativo no programa, são de risco partilhado ao nível do Eurosistema. Neste sentido, o valor da provisão traduz a proporção da chave do Banco de Portugal na imparidade total apurada e a sua contrapartida é o reconhecimento de uma perda na conta de resultados, enquadrada na rubrica resultado líquido da repartição do rendimento monetário.

O montante dos proveitos monetários de cada BCN do Eurosistema é determinado pelo rendimento apurado de um conjunto de ativos – ativos individualizáveis – deduzido de quaisquer juros (corridos ou liquidados) relativos às componentes de um conjunto de passivos – base de responsabilidades.

Os itens que compõem estes ativos individualizáveis e base de responsabilidades encontram-se descritos no quadro que se segue, sobre os quais se irá aplicar a taxa de remuneração abaixo descrita.

16. Inclui o resultado do método de cálculo do rendimento monetário para 2017, no valor de 128 666 milhares de euros, e acertos de 2016 no montante de -74 milhares de euros.

17. Inclui o resultado do método de cálculo do rendimento monetário para 2016, no valor de 70 911 milhares de euros, e acertos de 2015 no montante de -9 milhares de euros.

Ativos individualizáveis	Taxas aplicáveis	Base de responsabilidades	Taxas aplicáveis
Montante de ouro na proporção da chave de capital de cada BCN	0%	Notas em circulação	Não aplicável
Ativos de reserva transferidos para o BCE (exceto ouro)	Taxa das op. principais de refinanciamento	Responsabilidades para com as IC da área do euro relacionadas com operações de política monetária em euros	Taxa de remuneração
Financiamento às IC da área do euro relacionadas com operações de política monetária em euros	Taxa de remuneração	Responsabilidades relacionadas com contas TARGET (líq.)	Taxa das op. principais de refinanciamento
Carteira CBPP, CBPP 2 e PSPP-GOV	Taxa das op. principais de refinanciamento		
Carteira SMP, CBPP 3 e PSPP-SUPRA	Taxa de rendimento		
Ativos relacionados com a emissão de notas	Taxa das op. principais de refinanciamento		
Juros especializados relativo a operações regulares de política monetária com maturidade superior a 1 ano	Não aplicável		

Quando o valor dos ativos individualizáveis de cada BCN excede o valor da respetiva base de responsabilidades, o rendimento implícito desta diferença (denominada por GAP), calculado à última taxa de referência do BCE divulgada para as operações principais de refinanciamento (MRO), é deduzido ao montante dos proveitos monetários. Quando o GAP é em sentido inverso, ou seja, o valor dos ativos individualizáveis é inferior ao valor da base de responsabilidades, o que acontece no caso do Banco de Portugal em 2016 e 2017, o seu rendimento implícito acresce ao montante dos proveitos monetários. Denomina-se por contribuição líquida a soma dos proveitos monetários com o rendimento do GAP.

O total das contribuições líquidas de todos os BCN do Eurosistema é distribuído por todos os BCN do Eurosistema de acordo com a tabela de repartição do capital subscrito e realizado.

A diferença entre a contribuição líquida do Banco de Portugal, no montante de 138 547 milhares de euros, e a atribuição ao Banco de Portugal de acordo com a referida chave, no montante de 267 213 milhares de euros, deduzida (i) dos acertos efetuados este ano relativos a 2016 no montante de -74 milhares de euros, e (ii) da proporção do Banco de Portugal na provisão para perdas em operações de política monetária que foi constituída relativamente ao título detido por um BCN do Eurosistema no seu portefólio CSPP (Nota 19), é o resultado líquido da repartição do rendimento monetário (126 886 milhares de euros).

		31-12-2017	31-12-2016
A	Total das contribuições dos BCN do Eurosistema	10 788 991	9 907 797
B	Chave de capital subscrito e realizado	2,4767%	2,4767%
C = A x B	Total da redistribuição para o Banco de Portugal	267 213	245 388
D	Total das contribuições efetivas do Banco de Portugal	138 547	174 477
E = C - D	Resultado do método	128 666	70 911
F	Ajustamentos de anos anteriores, do Eurosistema, ao resultado do método	(74)	(9)
G	Provisão Steinhoff Europe AG	(1706)	-
H = E + F + G	Resultado líquido da repartição do rendimento monetário	126 886	70 903

NOTA 27 • OUTROS RENDIMENTOS E GANHOS E OUTROS GASTOS E PERDAS

	31-12-2017	31-12-2016
Outros Rendimentos e Ganhos		
Mais-valias em imobilizado	52	42
Ganhos relativos a períodos anteriores	135	138
Vendas e Prestações de serviços	3277	3664
Rendimentos e ganhos diversos	5717	1354
	9181	5198
Outros Gastos e Perdas		
Menos-valias em imobilizado	82	66
Perdas relativas a períodos anteriores	14 189	653
Gastos e perdas diversos	483	2011
	14 754	2731
	(5573)	2467

O valor relativo a “Vendas e Prestações de serviços” diz essencialmente respeito a serviços prestados pelo Banco no âmbito do portal BPNet (2944 milhares de euros).

Nos “Rendimentos e ganhos diversos” assinala-se apenas (i) os rendimentos resultantes do ajustamento do valor das participações do Banco na Valora e na SGFPBP decorrentes da aplicação do *Net Asset Value* conforme explicitado no ponto 1.2 e) da Nota 1 e Nota 10 (3823 milhares de euros e 46 milhares de euros, respetivamente) e (ii) 876 milhares de euros referentes a ganhos na valorização da Conta Reserva Associado (CRA), relativa ao Plano de Contribuição Definida do Fundo de Pensões (Nota 32).

Na rubrica de “Gastos e perdas diversos” assinala-se apenas, em 2017, o valor de 209 milhares de euros referentes a desvios atuariais negativos da avaliação de final de ano das responsabilidades com Prémios de antiguidade e outros encargos por passagem à reforma (Nota 32).

A rubrica de “Perdas relativas a períodos anteriores” inclui o reconhecimento, no valor de 13 987 milhares de euros, relativos a encargos com assessoria jurídica e financeira ao processo de venda do Novo Banco, respeitantes ao período de 2014 a 2016, os quais foram suportados integralmente pelo Banco, de acordo com a decisão de outubro de 2017 do Ministério das Finanças.

NOTA 28 • GASTOS COM PESSOAL

	31-12-2017	31-12-2016
Remunerações dos órgãos de gestão e fiscalização	1243	1249
Remunerações dos empregados	82 967	82 027
Encargos sociais obrigatórios	34 297	32 064
Encargos sociais facultativos	15 417	4903
Outros gastos com pessoal	1798	1737
	135 721	121 980

Os gastos com pessoal apresentam, em 2017, um aumento de 13 741 milhares de euros. Este aumento deve-se, maioritariamente, ao facto de, em 2017, esta rubrica passar a englobar as verbas referentes ao acréscimo de responsabilidades com reformas antecipadas aprovadas no ano, no âmbito do Fundo de Pensões – PBD (em anos anteriores estas verbas eram registadas em Resultados Transitados – Nota 32). Caso o mesmo tratamento tivesse sido aplicado em 2016, os gastos com pessoal desse ano ascenderiam a 133 220 milhares de euros, o que se traduziria, em 2017, num aumento de 2% face a esse ano.

Assim, expurgando o efeito antes assinalado, o restante acréscimo deve-se, em grande parte, ao aumento significativo, face a 2016, do encargo anual com o Fundo de Pensões – PBD. Este acréscimo (2 milhões de euros) resulta da avaliação atuarial efetuada pela Sociedade Gestora dos Fundos de Pensões do Banco de Portugal, e reflete, sobretudo, o impacto da redução da taxa de desconto utilizada para apuramento deste encargo anual (Nota 32).

Adicionalmente, assinala-se a atualização salarial de 0,75% efetuada no âmbito da revisão do Acordo Coletivo de Trabalho do Setor Bancário (ACT).

NOTA 29 • FORNECIMENTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS (FST)

	31-12-2017	31-12-2016
Eletricidade, combustíveis e água	3378	3677
Deslocações e estadas e outros transportes	2912	2785
Serviços judiciais, de contencioso e notariado	13 066	6207
Conservação e reparação	5232	5216
Rendas e alugueres	2660	2725
Trabalhos especializados		
Vigilância e segurança	3993	3833
Informática	2173	1779
Utilização de bancos de dados	2497	2534
Remuneração da SGFP	2861	2767
Outros trabalhos especializados	3788	3605
Licenciamento e manutenção de progr.computador	7272	6886
Outros FST	6039	5510
	55 871	47 524

O aumento verificado em Serviços judiciais, de contencioso e notariado está principalmente relacionado com o acréscimo da prestação de serviços jurídicos relativos à medida de resolução sobre o Banco Espírito Santo, S. A. (6925 milhares de euros), o qual resulta, em parte, do facto do Banco ter passado, em 2017, a suportar integralmente os gastos associados à venda do Novo Banco, por decisão de outubro de 2017 do Ministério das Finanças. Assinala-se que os FST globais relativos a esta medida de resolução ascendem a 11 943 milhares de euros, dos quais 11 936 milhares de euros respeitam a serviços judiciais.

O aumento em “Licenciamento e manutenção de programas de computador” (386 milhares de euros) está, em grande parte, relacionado com sistemas de informação e tecnologias de informação no âmbito do Eurosistema (com um aumento de 249 milhares de euros) e com a linha estratégica de inovação dos sistemas e tecnologias de informação do Banco (acrécimo de 76 milhares de euros). Esta linha estratégica tem também impacto ao nível do aumento verificado em trabalhos especializados de informática (266 milhares de euros).

Estes aumentos foram atenuados (i) por poupanças efetivas, essencialmente referentes a gastos com eletricidade (352 milhares de euros) e com conservação e reparação das instalações do Banco (165 milhares de euros) e (ii) pela diminuição do valor de rendas de imóveis relativas a espaços que deixaram de ser utilizados pelo Banco (65 milhares de euros). Estas reduções estão em linha com o objetivo estratégico de uma gestão eficiente de recursos e de contenção de gastos.

NOTA 30 • IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO

O Banco está sujeito a tributação em sede de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC) e às correspondentes derramas e tributação autónoma.

As autoridades fiscais têm a possibilidade de rever a situação fiscal do Banco durante um período de quatro anos, podendo, por isso, em resultado de diferentes interpretações da legislação fiscal, dar origem a eventuais liquidações adicionais. No entanto, é convicção da Administração que não ocorrerá qualquer liquidação adicional de valor significativo no contexto das demonstrações financeiras relativamente aos períodos anteriores.

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, os saldos ativos e passivos por impostos sobre o rendimento detalham-se da seguinte forma:

	2017	2016
Estimativa de imposto sobre o rendimento registado por resultados	271 964	190 977
Estimativa de imposto sobre o rendimento registado por resultados transitados	(29 694)	(16 610)
Retenções na fonte	(7)	(9)
Pagamentos por conta e adicionais por conta	(155 794)	(80 993)
	86 469	93 365

Em 2017, o imposto sobre o rendimento registado por contrapartida de resultados transitados resulta (i) da alteração, em 2011, da política contabilística do registo dos ganhos e perdas atuariais do Fundo de Pensões (PBD)¹⁸ e (ii) da parcela da contribuição extraordinária para o Fundo de Pensões associada à cobertura do aumento de responsabilidades de atuais reformados e pensionistas resultante de desvios atuariais negativos (Nota 32).

18. Em 30 de dezembro de 2011 foi publicada a Lei n.º 64-B/2011, que aprovou o Orçamento do Estado para 2012, o qual estabelece no artigo 183.º que as variações patrimoniais negativas registadas no período de tributação de 2011 decorrentes da alteração da política contabilística de registo dos ganhos e perdas atuariais resultantes do reconhecimento das responsabilidades com pensões de reforma e outros benefícios pós-emprego de benefício definido, respeitantes a contribuições efetuadas nesse período ou em períodos de tributação anteriores, não concorrem para os limites de dedutibilidade estabelecidos no artigo 43.º do Código do IRC, concorrendo antes, em partes iguais, para a formação do lucro tributável do exercício de 2012 e dos nove períodos de tributação seguintes. Neste sentido, o imposto corrente e diferido referente a este regime transitório do fundo pensões deverá ser reconhecido por contrapartida de capitais próprios.

Apresentam-se, de seguida, os gastos/rendimentos com impostos sobre lucros registados em resultados, bem como a carga fiscal, medida pela relação entre a dotação para impostos sobre lucros e o lucro do período antes de impostos:

	2017	2016
Impostos correntes		
Do período	202 662	141 315
Derrama municipal e estadual	69 041	49 524
Tributação autónoma	262	138
	271 964	190 977
Impostos diferidos	(727)	17 939
Total de impostos em resultados	271 237	208 916
Lucro antes de impostos	927 721	649 506
Carga fiscal	29,24%	32,17%

A reconciliação entre a taxa nominal e a taxa efetiva de imposto, antes apresentada, é a seguinte:

	2017		2016	
	Taxa	Imposto	Taxa	Imposto
Resultado antes de impostos		927 721		649 506
Imposto apurado com base na taxa nominal	29,40%	272 783	29,55%	191 907
Diferenças definitivas a deduzir				
Método equivalência patrimonial	(0,12%)	(1141)	(0,02%)	(105)
Pagamento ou colocação à disposição dos beneficiários de benefícios de cessação de emprego, benefícios de reforma e outros benefícios pós emprego ou a longo prazo dos empregados	(0,25%)	(2363)	(0,19%)	(1204)
Perdas por imparidade	(0,01%)	(75)	2,82%	18 311
Restituição de Impostos não dedutíveis e excesso da estimativa para impostos	(0,01%)	(120)	0,00%	(19)
Mais e menos-valias fiscais	0,00%	(44)	0,00%	(10)
Diferenças definitivas a acrescentar				
Correcções relativas a períodos de tributação anteriores	0,01%	58	0,03%	189
Gastos de benefícios de cessação de emprego, benefícios de reforma e outros benefícios pós emprego ou a longo prazo dos empregados	0,15%	1355	0,00%	(7)
Reintegrações e amortizações não aceites como gastos	0,01%	64	0,01%	36
Fundo de Pensões	0,14%	1255	0,07%	450
Mais e menos-valias contabilísticas	0,00%	9	0,00%	7
Encargos não devidamente documentados	0,00%	28	0,01%	52
Outros	0,01%	48	0,01%	44
Benefícios fiscais				
Criação líquida de postos de trabalho	(0,09%)	(799)	(0,13%)	(815)
Outros	0,00%	(7)	0,00%	(3)
Tributação autónoma	0,03%	262	0,02%	138
Ativos e passivos por impostos diferidos – Efeito de alteração de taxa	(0,01%)	(75)	(0,01%)	(57)
	29,24%	271 237	32,17%	208 916

Em 2017 e 2016, os movimentos referentes a imposto diferido ativo e passivo, apresentam-se como segue:

	2017			
	31-12-2016	Δ em		31-12-2017
		Capital próprio	Resultados	
Ativo				
Provisões e imparidade temporariamente não aceites fiscalmente	2222	-	(1107)	1115
Benefícios com trabalhadores				
Fundo pensões – Regime transitório	31 299	(4584)	-	26 715
Prémio de antiguidade	3876	-	379	4255
Reformas antecipadas	4915	-	1466	6380
	42 311	(4584)	738	38 465
Passivo				
Depreciações excessivas (reinvestimento de mais-valias)	(328)	-	(11)	(338)
	(328)	-	(11)	(338)
	41 983	(4584)	727	38 127
	2016			
	31-12-2015	Δ em		31-12-2016
		Capital próprio	Resultados	
Ativo				
Provisões e imparidade temporariamente não aceites fiscalmente	20 533	-	(18 311)	2222
Benefícios com trabalhadores				
Fundo pensões – Regime transitório	37 470	(6171)	-	31 299
Prémio de antiguidade	3510	-	366	3876
Reformas antecipadas	-	4915	-	4915
Bonificação de taxa de juro	4	-	(4)	-
	61 517	(1257)	(17 949)	42 311
Passivo				
Depreciações excessivas (reinvestimento de mais-valias)	(338)	-	10	(328)
	(338)	-	10	(328)
	61 179	(1257)	(17 939)	41 983

Os impostos diferidos correspondem ao impacto no imposto a recuperar/pagar em períodos futuros, resultante de diferenças temporárias dedutíveis/tributáveis entre o valor de balanço dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizada na determinação do lucro tributável.

São calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa que venham a estar em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente decretadas na data de balanço.

Em 2017, o imposto diferido associado às reformas antecipadas passou a ser registado por contrapartida de resultados do período, uma vez que a transação que dá origem ao registo de imposto diferido passou a ser reconhecida por contrapartida de resultados (gastos com pessoal – Nota 28).

A taxa utilizada para o cálculo de impostos diferidos em 2017 é de 31,33% (2016: 29,36%). O aumento desta taxa, face a 2016, resulta das alterações previstas na Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2018), a qual estabelece um aumento para 9% (anteriormente 7%) da taxa da derrama estadual para o último escalão de tributação.

Ainda no que respeita a impostos diferidos, assinala-se apenas que as diferenças temporais não apresentam prazos de caducidade.

NOTA 31 • CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS

	31-12-2017	31-12-2016
Operações financeiras contratadas	(1 707 890)	(4 686 739)
Garantias prestadas	(1 464 598)	(1 464 598)
Garantias recebidas	59 378 744	61 499 576
Depósito e guarda de valores de terceiros	32 374 746	46 679 976
Linhas de crédito irrevogáveis	(3 188 085)	(3 454 849)

Operações financeiras contratadas

Nesta rubrica encontram-se registadas as posições em aberto das operações financeiras contratadas mas ainda não liquidadas no final do ano. Em 31 de dezembro de 2017 e a 31 de dezembro de 2016, estas posições dizem apenas respeito a instrumentos financeiros derivados, destinados essencialmente a gerir riscos associados aos seus ativos e passivos, com o seguinte detalhe:

	31-12-2017					31-12-2016	
	Valor contratual ^(a)		Valor de mercado ^(b)	Efeito em resultados ^(c)	Juros corridos ^(d)	Valor contratual ^(a)	
	Compras	Vendas	Líquido	Líquido	Líquido	Compras	Vendas
Operações <i>forward</i> de moeda	15 848	(15 848)	1326	1338	(12)	11 445	(11 445)
Operações de <i>swap</i> de moeda	25 336	(25 336)	305	318	(13)	184 927	(184 927)
Futuros de taxa de juro	290 169	(1 998 059)	-	-	-	1 159 767	(5 846 506)

(a) Valor teórico ou nocional do contrato. (b) O valor de mercado corresponde aos proveitos ou custos associados ao eventual encerramento das posições em aberto, tendo em consideração as atuais condições de mercado e modelos de avaliação correntemente utilizados. (c) O efeito em resultados corresponde ao impacto na conta de resultados de um eventual encerramento das posições em aberto, tendo em consideração as atuais condições de mercado e os modelos de avaliação correntemente utilizados. (d) O valor dos juros corridos corresponde aos juros ativos e passivos acrescidos, até à data de balanço, das operações em aberto.

Garantias prestadas, garantias recebidas, depósito e guarda de valores e outros compromissos perante terceiros

Em garantias prestadas encontra-se registada a promissória assinada pelo Banco a favor do FMI, no âmbito do disposto na secção 4 do artigo III do Acordo com esta entidade.

Na rubrica de “Garantias recebidas” estão contabilizados, principalmente, os colaterais das operações de política monetária do Eurosistema (59 372 079 milhares de euros a 31 de dezembro de 2017), incluindo os ao abrigo do Modelo de Banco Central Correspondente. Estes colaterais estão valorizados a valores de mercado, deduzidos dos respetivos *haircuts*.

A rubrica “Depósito e guarda de valores de terceiros” inclui, essencialmente (i) títulos do Estado português (14 958 551 milhares de euros), (ii) títulos à guarda do banco que estão a colateralizar operações de política monetária com outros BCN, ao abrigo do Modelo de Banco Central Correspondente (11 193 580 milhares de euros) e (iii) o registo do valor da promissória a favor do FMI, emitida pela República Portuguesa, no âmbito do Programa de Assistência Financeira (*Extended Fund Facility*), no valor de 6 060 673 milhares de euros (Nota 15).

A rubrica “Linhas de crédito irrevogáveis” regista o limite das linhas de crédito intradiário ao sistema financeiro português no montante de 2 257 600 milhares de euros e uma linha de crédito concedida ao FMI no valor de 783 500 milhares de DSE, no âmbito dos *New Arrangements to Borrow* (NAB) (930 485 milhares de euros).

NOTA 32 • RESPONSABILIDADES COM PENSÕES DE REFORMA E OUTROS BENEFÍCIOS

Fundo de Pensões do Banco de Portugal – Plano de Benefício Definido (PBD)

- Enquadramento

Até 31 de dezembro de 2010 o Banco foi o único responsável pelas pensões de reforma e sobrevivência dos seus colaboradores e familiares admitidos anteriormente a 3 de março de 2009, no âmbito do regime de segurança social substitutivo dos bancários, constante de instrumento de regulamentação coletiva de trabalho (IRCT). O Decreto-Lei n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, determinou que, a partir de 1 de janeiro de 2011, os trabalhadores do Banco no ativo, inscritos na Caixa de Abono de Família dos Empregados Bancários (CAFEB)¹⁹ e abrangidos pelo Fundo de Pensões – PBD, passassem a integrar o Regime Geral de Segurança Social (RGSS) para efeitos de proteção na eventualidade de reforma por velhice.

Desta forma, o Fundo de Pensões – PBD, relativamente ao benefício de reforma por limite de idade/velhice, manteve a cobertura das responsabilidades por serviços passados até 31 de dezembro de 2010 e, a partir de 1 de janeiro de 2011, passou a assumir apenas o complemento referente ao diferencial entre os benefícios calculados ao abrigo do RGSS e os benefícios definidos nos respetivos Planos de Pensões, os quais têm por base as convenções coletivas de trabalho aplicáveis e os normativos internos do próprio Banco. Manteve-se também como responsabilidade do Fundo a cobertura integral das responsabilidades por morte e invalidez.

Em 2014, foram transferidas para o Fundo de Pensões – PBD novas responsabilidades, entre as quais as comparticipações de despesas de doença e funeral pagas a reformados e pensionistas. Com esta transferência de responsabilidades do Banco para o Fundo de Pensões o contrato constitutivo do Fundo de Pensões – PBD foi alterado, passando a existir dois planos de benefícios: o Plano de Pensões, que integra três programas de benefícios, e o Plano de Benefícios de Saúde, que integra apenas um programa dedicado às comparticipações de doença e funeral a pagar a reformados e pensionistas. Os três programas do Plano de Pensões estão vedados a trabalhadores admitidos no setor bancário após 2 de março de 2009 (Decreto-Lei n.º 54/2009, de 2 de março). O programa do Plano de Benefícios de Saúde está aberto a todos os trabalhadores do Banco.

Os benefícios associados aos programas do Plano de Pensões abrangem as reformas por limite de idade/velhice (em complemento aos assegurados pela Segurança Social), por invalidez ou por antecipação,

19. Extinta por este Decreto-Lei.

as pensões de sobrevivência, incluindo o pagamento de eventuais subsídios complementares e subsídio por morte, bem como os encargos do Associado inerentes ao pagamento das pensões, nomeadamente os devidos como contribuições para os serviços de assistência médico-social (SAMS).

Não tendo sido ainda concluído o processo de revisão dos Acordos de Empresa, mantém-se a suspensão da implementação das alterações ao Acordo Coletivo do Setor Bancário (ACT) ocorridas em 2016, com exceção da atualização da tabela salarial e das cláusulas de expressão pecuniária²⁰.

No quadro seguinte apresentam-se os riscos considerados de maior relevo de entre aqueles que derivam do Plano de Pensões e do Plano de Benefícios de Saúde:

Categoria Sub-Risco	Definição do Risco
Risco de longevidade	Risco de eventuais desvios da longevidade da população face à pressuposta nas avaliações atuariais se traduzirem num aumento do valor das responsabilidades do FPBD.
Risco de incapacidade	Risco de eventuais desvios da ocorrência de situações de invalidez face à pressuposta nas avaliações atuariais se traduzirem num aumento do valor das responsabilidades do FPBD.
Risco de doença	Risco do recurso a atos clínicos comparticipados ser superior ao pressuposto nas avaliações atuariais, traduzindo-se num aumento de responsabilidades do FPBD.
Risco de alterações regulamentares no Regime Geral de Segurança Social	Risco associado à ocorrência de alterações regulamentares no Regime Geral de Segurança Social, com impacto no FPBD.
Risco de inflação médica	Risco de aumento do custo dos atos médicos e da inflação implícita ser superior ao pressuposto nas avaliações atuariais, traduzindo-se num aumento de responsabilidades do FPBD.
Risco de inflação implícita nas taxas pressupostas de crescimento salarial e de atualização de pensões	Risco de redução do nível de financiamento decorrente da materialização de movimentos adversos nas taxas de inflação históricas e/ou esperadas.
Risco de taxa de juro	Risco de redução do nível de financiamento decorrente da materialização de movimentos adversos das taxas de juro.

Em 2017 foi revisto o pressuposto de mortalidade utilizado para apuramento das responsabilidades do Fundo de Pensões – PBD, a qual se traduziu num significativo aumento de responsabilidades como se pode constatar no quadro que detalha os desvios atuariais deste período. A revisão deste pressuposto consiste numa ação de mitigação do risco de longevidade.

- Planos do Fundo de Pensões
 - Plano de pensões
 - a) Participantes

O número de participantes abrangidos pelo plano de pensões é o seguinte:

Número de participantes	31-12-2017	31-12-2016
Ativos	1054	1146
Reformados	1978	1935
Pensionistas	589	585
	3621	3666

20. Assinala-se que este Instrumento de Regulamentação Coletiva de Trabalho aplica-se a um reduzido número trabalhadores do Banco, para além de que no cômputo global, as alterações são menos favoráveis para os trabalhadores do que as atualmente reconhecidas no modelo de avaliação adotado.

A esperança média de vida pressuposta para os participantes e beneficiários do plano de pensões do Fundo apresenta a seguinte decomposição:

Esperança média de vida (anos)	31-12-2017	31-12-2016
Ativos	34	32
Reformados	15	13
Pensionistas	13	11

b) Metodologia, pressupostos e política contabilística

As responsabilidades decorrentes do plano de pensões financiado através do Fundo de Pensões – PBD foram determinadas com base num estudo atuarial elaborado pela SGFPBP, utilizando o *Projected Unit Credit Cost Method*, em conformidade com os princípios estabelecidos na IAS 19.

Os principais pressupostos atuariais e financeiros adotados são os seguintes:

	Pressupostos atuariais e financeiros utilizados			
	31-12-2017	01-01-2017	31-12-2016	01-01-2016
Taxa de desconto	1,803%	1,619%	1,619%	2,170%
Taxa de rendimento esperado dos ativos do Fundo	n/a	1,619%	n/a	2,170%
Taxa de crescimento da massa salarial				
1.º ano	1,750%	1,750%	1,750%	1,000%
anos seguintes	2,786%	2,682%	2,682%	2,466%
Taxa de atualização das pensões				
1.º ano	0,750%	0,750%	0,750%	0,000%
anos seguintes	1,786%	1,682%	1,682%	1,466%
Tabelas utilizadas				
- de mortalidade – População Masculina	TV 88/90 agravada 1 ano	TV 88/90	TV 88/90	
População Feminina	TV 88/90 agravada 4 anos			
- de invalidez	1978 – S.O.A. Trans. Male (US)		1978 – S.O.A. Trans. Male (US)	
- de <i>turnover</i>	T-1 Crocker Sarason (US)		T-1 Crocker Sarason (US)	
Momento de atribuição da pensão de reforma no FPBP	65 anos		65 anos	
Momento de atribuição da pensão de reforma no RGSS (1.º ano)	66 anos e 4 meses		66 anos e 3 meses	
Percentagem de casados	80%		80%	
Diferença de idades entre cônjuges	3 anos		3 anos	

A taxa de desconto apurada pela SGFPBP utiliza, na sua determinação, taxas de juro de emissões de obrigações de elevada qualidade creditícia, com liquidez, denominação e termo adequados ao perfil das responsabilidades do Fundo.

– Plano de benefícios de saúde

a) Participantes

O número de participantes abrangidos pelo plano de benefícios de saúde é o seguinte:

Número de participantes	31-12-2017	31-12-2016
Ativos	1755	1793
Reformados e Pensionistas	2512	2475
	4267	4268

A esperança média de vida pressuposta para os participantes e beneficiários deste plano apresenta a seguinte decomposição:

Esperança média de vida (anos)	31-12-2017	31-12-2016
Ativos	41	38
Reformados	15	13
Pensionistas	13	11

b) Metodologia, pressupostos e política contabilística

Os pressupostos atuariais e financeiros utilizados para o cálculo destas responsabilidades são estabelecidos em conformidade com a IAS 19. Destacam-se os seguintes:

	Pressupostos atuariais e financeiros utilizados			
	31-12-2017	01-01-2017	31-12-2016	01-01-2016
Taxa de desconto	1,803%	1,619%	1,619%	2,170%
Taxa de rendimento esperado dos ativos do Fundo	n/a	1,619%	n/a	2,170%
Taxa de crescimento do custo médio/ anual das despesas				
Ref. Invalidez	5,635%	5,512%	5,512%	5,290%
Outros	4,198%	4,075%	4,075%	3,853%
Tabelas utilizadas				
- de mortalidade – População Masculina	TV 88/90 agravada 1 ano	TV 88/90	TV 88/90	
População Feminina	TV 88/90 agravada 4 anos			
- de invalidez	1978 – S.O.A. Trans. Male (US)		1978 – S.O.A. Trans. Male (US)	
- de turnover	T-1 Crocker Sarason (US)		T-1 Crocker Sarason (US)	
Momento de atribuição da pensão de reforma no FPBP	65 anos		65 anos	
Momento de atribuição da pensão de reforma no RGSS (1.º ano)	66 anos e 4 meses		66 anos e 3 meses	
Percentagem de casados	80%		80%	
Diferença de idades entre cônjuges	3 anos		3 anos	

• Evolução das responsabilidades e ativos do Fundo de Pensões

	31-12-2017			31-12-2016		
	Reformados e pensionistas	Trabalhadores no ativo	Total	Reformados e pensionistas	Trabalhadores no ativo	Total
Responsab. por serviços passados no Fundo						
Benefícios de reforma e sobrevivência	1 042 544	671 772	1 714 316	929 698	664 365	1 594 063
Contribuições SAMS s/ pensões	60 162	37 025	97 187	53 455	35 671	89 126
Subsídio por Morte	2139	730	2870	2080	793	2873
Saúde	55 948	27 827	83 774	49 065	26 524	75 589
	1 160 793	737 353	1 898 147	1 034 297	727 353	1 761 650

A evolução das responsabilidades com serviços passados no Fundo verificada em 2017 e 2016 resume-se da seguinte forma:

Responsabilidades por serviços passados	2017	2016
Valor no início do ano	1 761 650	1 596 223
Custo do serviço corrente	15 920	14 147
Benefícios a pagar (valor esperado)	(67 498)	(66 116)
Custos dos juros	28 521	34 638
Ganhos e perdas atuariais	149 091	171 090
Acréscimos de responsab. respeitante a reformas antecipadas	10 463	11 240
Custo por serviços passados	-	428
Valor no final do ano	1 898 147	1 761 650

Assinala-se que, em 2017, o valor associado ao aumento de responsabilidades decorrente da aprovação de reformas antecipadas passou a ser reconhecido em gastos com pessoal, em vez de ser registado em resultados transitados, como ocorria até 2016 (Nota 28).

A gestão financeira do Fundo é orientada para a cobertura dos riscos implícitos nas responsabilidades assumidas, passíveis de mitigação por recurso a instrumentos financeiros, com o objetivo de preservação do nível de financiamento.

Dos diversos pressupostos adotados na avaliação das responsabilidades do Fundo destacam-se, pelo seu impacto no valor das responsabilidades, os relativos à longevidade, à taxa de desconto e à taxa de atualização da tabela de salários e de pensões.

No quadro seguinte apresentam-se as sensibilidades, do ativo do fundo e das responsabilidades, a variações nos valores dos pressupostos adotados:

Sensibilidades medidas a 31-12-2017	Aumento de 1 ano na esperança de vida	Redução de 10 pb na taxa de desconto	Aumento de 10 pb na taxa de atualização das tabelas de salários e de pensões
Impacto nos Ativos do Fundo	0,0%	1,0%	1,1%
Impacto nas Responsabilidades	4,3%	1,6%	1,5%
Impacto no Nível de Financiamento	-4,3%	-0,6%	-0,4%

Note-se que relativamente à taxa de atualização das tabelas salariais e de pensões, a respetiva variação apenas tem impacto no valor das responsabilidades do Plano de Pensões; o impacto medido no ativo do fundo assenta na assunção da indexação da referida taxa de atualização das tabelas ao pressuposto de inflação.

Em 31 de dezembro de 2017, a duração modificada das responsabilidades é de 16,0 anos (2016: 15,3 anos) e a diferença entre a duração modificada da carteira de obrigações do ativo e a duração modificada das responsabilidades, ajustada de forma a incorporar as diferenças de dimensão entre estes dois agregados, é de -5,6 anos (2016: -3,2 anos).

Ativos do Fundo	2017	2016
Valor no início do ano	1 818 648	1 663 425
Contribuições correntes entregues ao Fundo	15 792	14 344
Por conta do Banco	13 826	12 349
Por conta dos empregados	1966	1995
Contribuições entregues por Reformas antecipadas	10 463	11 240
Contribuições extraordinárias entregues ao Fundo	133 600	56 700
Benefícios e encargos pagos pelo Fundo	(71 623)	(69 523)
Rendimento líquido do Fundo	32 244	142 462
Valor no final do ano	1 939 124	1 818 648

Os ativos do Fundo apresentam a seguinte decomposição:

Aplicações do Fundo	31-12-2017	31-12-2016
Terrenos e edifícios	163 926	120 831
Títulos de rendimento variável	174 537	135 596
Títulos de rendimento fixo	1 575 133	1 517 489
Numerário e depósitos bancários	13 310	9674
Outros	12 217	35 058
	1 939 124	1 818 648

Em Terrenos e edifícios encontra-se englobado o Edifício Castilho, utilizado pelo Banco de Portugal, apresentado, em 2017, pelo valor de 25 402 milhares de euros.

Carteira de Títulos do Fundo	31-12-2017	31-12-2016
Títulos de rendimento variável		
Unidade de participação – Fundos de Investimento	174 537	135 596
Títulos de rendimento fixo		
De Dívida Pública	1 575 133	1 498 477
De Outros	-	19 012
	1 749 670	1 653 085

O ano de 2017 encerrou com um nível de financiamento de 102,2%, inferior ao verificado em final de 2016 (103,2%).

O valor de ganhos e perdas atuariais apuradas nos períodos de 2016 e 2017 é detalhado conforme segue:

	31-12-2017	31-12-2016
Ganhos e Perdas Atuariais		
Movimento populacionais	(12 660)	(5553)
Desvios técnicos	9254	10 205
Crescimento salarial	192	(3850)
Atualização das pensões	834	(4745)
Variação do custo médio despesas saúde	609	537
Ajustamentos ao modelo	2837	1485
Outros desvios	(192 026)	6353
Indexação de pressupostos:		
Crescimento salarial	(11 058)	(23 815)
Atualização das pensões	(2602)	(13 018)
Taxa de desconto	55 530	(138 689)
	(149 091)	(171 090)
Ganhos e Perdas Financeiros		
Desvios nas pensões pagas	(4125)	(3407)
Desvios do rendimento esperado do Fundo	2799	106 366
	(1326)	102 959
	(150 417)	(68 131)

Nos ganhos e perdas atuariais de 2017 destaca-se o desvio negativo relativo ao efeito conjunto da atualização de pressupostos (Outros desvios). Nestes inclui-se o valor referente ao novo pressuposto de mortalidade utilizado, que resultou num desvio atuarial negativo de cerca de 210 937 milhares de euros, o qual foi financiado em parte pela contribuição extraordinária entregue pelo Banco.

A variação entre a taxa de desconto utilizada no início e no final de 2017, resultante do movimento de subida das taxas de juro, traduziu-se num desvio positivo que se traduz numa redução das responsabilidades do Fundo (55 530 milhares de euros).

Os valores reconhecidos em gastos com pessoal, relativos ao Fundo de Pensões – PBD, resumem-se conforme segue:

	2017	2016
Gastos com pessoal		
Custo do serviço corrente ^(a)	13 483	11 669
Custos dos juros	28 521	34 638
Rendimento esperado dos ativos do fundo	(29 444)	(36 096)
Acréscimo de responsabilidades por reformas antecipadas	10 463	-
	23 024	10 211

(a) Exclui custos suportados por colaboradores e outras entidades

Como antes referido, destaca-se que o valor associado ao aumento de responsabilidades por reformas antecipadas passou, em 2017, a ser reconhecido em gastos com pessoal (Nota 28).

- Prémios de antiguidade e outros encargos por passagem à reforma

No quadro seguinte apresentam-se os riscos considerados de maior relevo:

Categoria Sub-Risco	Definição do Risco
Risco de taxa de juro	Risco de redução das taxas de juro, traduzindo-se num aumento de responsabilidades associadas a estes benefícios.
Risco de subavaliação da evolução salarial	Risco de a progressão na carreira e a inflação incorporada serem superiores ao pressuposto nas avaliações atuariais, traduzindo-se num aumento de responsabilidades associadas a estes benefícios.

A evolução das responsabilidades com serviços passados resume-se conforme segue:

Responsabilidades por serviços passados	2017	2016
Valor no início do ano	13 200	11 981
Prémios e gratificações pagos	(1115)	(1285)
Custo do serviço corrente	1120	965
Custos dos juros	168	199
Ganhos e perdas atuariais	209	1340
Valor no final do ano	13 583	13 200

Em 31 de dezembro de 2017 a duração modificada das responsabilidades é de 10,3 anos (2016: 10,2 anos).

Os principais pressupostos atuariais e financeiros utilizados para o cálculo destas responsabilidades são os seguintes:

Pressupostos atuariais e financeiros utilizados				
	31-12-2017	01-01-2017	31-12-2016	01-01-2016
Taxa de desconto	1,354%	1,276%	1,276%	1,663%
Taxa de crescimento da massa salarial				
1.º ano	1,750%	1,750%	1,750%	1,000%
anos seguintes	2,575%	2,524%	2,524%	2,207%
Tabelas utilizadas				
- de mortalidade – População Masculina	TV 88/90 agravada 1 ano	TV 88/90	TV 88/90	
População Feminina	TV 88/90 agravada 4 anos			
- de invalidez	1978 – S.O.A. Trans. Male (US)		1978 – S.O.A. Trans. Male (US)	
- de turnover	T-1 Crocker Sarason (US)		T-1 Crocker Sarason (US)	
Momento de atribuição da pensão de reforma no FPBP	65 anos		65 anos	
Momento de atribuição da pensão de reforma no RGSS (1.º ano)	66 anos e 4 meses		66 anos e 3 meses	

A população considerada para o cálculo destas responsabilidades em dezembro de 2017 é de 1755 participantes (2016: 1793 participantes).

— Fundo de Pensões do Banco de Portugal - Plano de Contribuição Definida (PCD)

As alterações aos Acordos de Empresa do Banco de Portugal (AE) publicadas em 22 de junho de 2009 no Boletim do Trabalho e Emprego estabeleceram a criação de um plano complementar de pensões de contribuição definida, financiado através de contribuições do Banco e dos trabalhadores, para os empregados do Banco de Portugal admitidos no sistema bancário a partir de 3 de março de 2009 e inscritos no Regime Geral da Segurança Social por força do Decreto-Lei n.º 54/2009 de 2 de março (Ponto 1.2 I) da Nota 1). O plano foi criado no ano de 2010, com efeitos reportados a 23 de junho de 2009.

Este Plano Complementar de Contribuição Definida, contributivo e de direitos adquiridos é de adesão facultativa para os participantes e obrigatória para o Associado sempre que o participante adira ao Plano.

O Banco de Portugal constituiu um Fundo de Pensões fechado com vista à criação de um veículo de financiamento alternativo, à disposição dos seus trabalhadores. Estes têm a possibilidade de aderir a este Fundo, ou a outro de natureza similar, tendo também a responsabilidade de escolher o perfil de investimento para aplicação das suas contribuições. O veículo de financiamento pode ser alterado anualmente por iniciativa do trabalhador.

No final de 2017, o plano complementar de pensões financiado através deste Fundo de Pensões abrangia 723 participantes (2016: 664).

Na constituição deste Fundo o Banco de Portugal realizou uma entrega inicial de 5 milhões de euros, a qual constituiu uma Conta Reserva em seu nome, designada Conta Reserva Associado (CRA). Durante o ano de 2016 a Conta Reserva Associado foi reforçada em 20 milhões de euros com o objetivo de ultrapassar dificuldades de gestão financeira e operacional do Fundo associadas ao reduzido montante sob gestão.

A 31 de dezembro de 2017 o património do Fundo é constituído por 26 472 milhares de euros repartidos da seguinte forma:

Unidades de participação (em valor)	31-12-2017	31-12-2016
CRA (Nota 12)	23 806	23 503
Contas individuais dos participantes	2666	2018
	26 472	25 522

As unidades de participação da CRA são mensalmente transferidas para as contas individuais dos participantes pelos valores correspondentes:

- i) às contribuições que incumbem ao Banco de Portugal e
- ii) às contribuições da responsabilidade dos participantes (através da retenção destas verbas aquando do processamento mensal de salários).

Detalha-se de seguida a movimentação da CRA, sendo que os resultados da reavaliação anual são reconhecidos na conta de resultados do Banco:

CRA	2017	2016
Valor no início do ano	23 503	3770
Transf.de direitos para participantes – contribuições do ano	(573)	(510)
Reforço da CRA	-	20 000
Reavaliação do período (Nota 27)	876	243
Valor de final de ano	23 806	23 503

NOTA 33 • GESTÃO DE RISCOS

A gestão do risco no Banco de Portugal visa assegurar a sustentabilidade e rendibilidade da própria instituição, salvaguardando a sua independência e assegurando a sua efetiva participação no Eurosistema. Assim, o Banco de Portugal definiu e segue uma política de gestão de riscos rigorosa e prudente, traduzida no perfil e grau de tolerância ao risco definidos pelo Conselho de Administração.

A gestão integrada dos riscos financeiros e operacionais é assegurada pelo Departamento de Gestão de Risco, em articulação com a Comissão de Risco e os restantes departamentos do Banco, sendo acompanhada pelo Conselho de Auditoria e pelo Conselho de Administração.

O Banco de Portugal apresenta ainda a função de *Compliance Officer*, que tem como principais responsabilidades aconselhar e acompanhar as questões de ética e de conduta no Banco e ser o garante da coordenação, identificação, monitorização, controlo, e mitigação do risco de conformidade no Banco de Portugal.

- Gestão dos Riscos Financeiros
 - Políticas de gestão dos riscos

Os riscos financeiros decorrem fundamentalmente das operações de gestão de ativos de investimento próprios e da participação na política monetária do Eurosistema e compreendem as perdas resultantes do incumprimento das contrapartes e emitentes, e das flutuações dos preços dos ativos financeiros, taxas de câmbio e do preço do ouro.

O acompanhamento e monitorização destes riscos são assegurados por recurso a indicadores de *value at risk* e *expected shortfall*, entre outros, produzidos e divulgados numa base diária, bem como pela realização regular de exercícios de análise de sensibilidade e *stress testing*.

A gestão dos ativos de investimento próprios é efetuada pelo Departamento de Mercados e Gestão de Reservas tendo como referência um *benchmark* estratégico que reflete as preferências do Conselho de Administração em termos do binómio rentabilidade-risco. Este *benchmark* reflete a discussão de cenários e previsões para as principais variáveis económico-financeiras e a realização de diversos exercícios de otimização para determinação de carteiras eficientes. O *benchmark* que vigora pelo período de um ano, podendo ser objeto de revisão intercalar, assume um papel orientador da gestão ativa e serve de base ao estabelecimento da margem de afastamento permitida à gestão.

O controlo do risco das operações de gestão de ativos baseia-se na imposição de um conjunto de critérios de elegibilidade e de limites que constam de Normas Orientadoras de Gestão de Ativos e Investimentos Próprios aprovadas pelo Conselho de Administração. No caso do risco de crédito, os referidos critérios e limites são baseados nas classificações de risco atribuídas pelas agências de *rating* e incorporam uma avaliação qualitativa de toda a informação disponível, incluindo o recurso a indicadores de mercado. O controlo do risco de mercado baseia-se na aplicação de limites ao *value at risk*, bem como na imposição de limites ao posicionamento cambial, recorrendo-se ainda ao acompanhamento da evolução de medidas de sensibilidade ao risco de taxa de juro, tais como a *modified duration*. A valorização, avaliação, atribuição de *performance* e o controlo de limites e restrições das operações de gestão de ativos é assegurado por um sistema de informação de gestão de reservas e ativos idêntico ao utilizado pelo Banco Central Europeu e pela generalidade dos bancos centrais nacionais que integram o Eurosistema. Este sistema assegura também a liquidação financeira das operações e a monitorização das posições e das

principais medidas de risco. Complementarmente, para cálculo do *value at risk* e *expected shortfall* e do *credit value at risk* e *expected shortfall*, recorre-se a *software* comercial de referência, bem como ao modelo integrado de risco financeiro desenvolvido pelo Eurosistema.

A exposição a risco de crédito decorrente das operações de política monetária resulta da parcela da exposição global do Eurosistema que é imputável ao Banco de Portugal, de acordo com a respetiva chave de capital, bem como das operações cujo risco é diretamente assumido pelo Banco.

O controlo dos riscos destas operações é assegurado pela aplicação de regras e procedimentos definidos ao nível do Eurosistema, sendo o acompanhamento e monitorização realizados através do recurso a uma bateria de indicadores agregados de risco produzidos pelo Banco Central Europeu, complementados por medidas produzidas internamente para as carteiras de intervenção, constituídas no âmbito das medidas não convencionais de política monetária.

O Banco de Portugal mantém um exercício de projeção das demonstrações financeiras e dos riscos de balanço a médio prazo, que permite não só a monitorização da evolução destes riscos face à evolução esperada dos ativos e passivos, como a avaliação constante do nível de cobertura de riscos por parte dos *buffers* financeiros do Banco. Este exercício é também tido em consideração na determinação da movimentação anual da Provisão para riscos gerais (Nota 19).

— Justo Valor

A comparação entre o valor de mercado e o valor de balanço dos principais ativos financeiros mensurados ao custo amortizado em 31 de dezembro de 2017 e 2016 é a seguinte:

	31-12-2017		31-12-2016	
	Custo amortizado	Valor de mercado	Custo amortizado	Valor de mercado
Títulos detidos para fins de política monetária (Nota 7)	46 968 576	49 271 414	32 253 673	31 420 990
Carteira de investimento a vencimento (Nota 10)	5 328 925	5 560 151	4 942 611	5 230 079
	52 297 501	54 831 565	37 196 283	36 651 069

No apuramento do valor de mercado dos títulos, anteriormente apresentado, foram utilizadas as cotações em mercado ativo.

Para o apuramento do valor de mercado dos ativos financeiros reconhecidos nas demonstrações financeiras a valor de mercado são também utilizadas as cotações em mercados ativos (Ponto 1.2 f) da Nota 1).

• Gestão dos Riscos Operacionais

O risco operacional está associado a perdas resultantes de falhas, da inadequação dos processos internos, das pessoas, dos sistemas, ou ainda decorrentes de eventos externos.

O âmbito de atuação da gestão do risco operacional compreende todos os processos, atividades, funções, tarefas, operações e projetos que possam pôr em risco a prossecução da missão e dos objetivos do Banco, decorrentes da legislação, da participação no Eurosistema/SEBC/Mecanismo Único de Supervisão e de outros requisitos que possam ter qualquer impacto negativo relevante sobre a atividade e património do Banco.

A política e a metodologia de gestão do risco operacional no Banco seguem, nas suas linhas gerais, o enquadramento para a gestão de risco operacional aprovado ao nível do Eurosistema/

SEBC, com os ajustamentos que decorrem das suas especificidades, e têm em conta os padrões internacionais, bem como as políticas e práticas geralmente seguidas pela comunidade dos bancos centrais.

O Banco de Portugal tem vindo a dotar-se de ferramentas que possibilitem uma perspetiva abrangente e consistente sobre os riscos de natureza financeira e os riscos de natureza não financeira, em particular no que diz respeito à identificação e avaliação dos principais riscos que a atividade enfrenta. Os resultados dessa avaliação sugerem que os principais riscos identificados estão situados em zonas compatíveis com o grau de tolerância vigente, refletindo a efetividade dos controlos implementados.

NOTA 34 • PROCESSOS JUDICIAIS EM CURSO

A 31 de dezembro de 2017, o Banco de Portugal encontra-se demandado em diversos processos judiciais. A evolução desses processos é regularmente acompanhada pelo Conselho de Administração do Banco de Portugal, com intervenção técnico-jurídica a cargo do seu Departamento de Serviços Jurídicos e, em certos processos, por advogados externos.

À presente data, o contencioso pendente pode ser agrupado nas seguintes categorias genéricas: ações comuns, ações administrativas, providências cautelares, processos de contraordenação (em fase judicial) e acompanhamento de liquidações de instituições de crédito e sociedades financeiras e de processos laborais.

Embora regularmente acompanhados pelo Conselho de Administração do Banco, importa referir que os processos de contraordenação e o acompanhamento dos processos de liquidação de instituições de crédito e sociedades financeiras não têm impacto direto nas demonstrações financeiras do Banco de Portugal, decorrendo do exercício dos seus poderes legais.

Apresentamos de seguida a avaliação do Conselho de Administração relativamente ao ponto de situação à data das ações judiciais mais relevantes, atendendo quer à quantidade de processos em causa, quer ao respetivo objeto processual:

- Medida de resolução aplicada ao Banco Espírito Santo, S. A. (BES)

Pela sua natureza, o processo de resolução do Banco Espírito Santo, S. A. (BES) na modalidade de transferência da maior parte da atividade e do património daquela instituição para um banco de transição, o Novo Banco, S. A., deu origem a um significativo aumento da litigância tendo sido o Banco de Portugal demandado em tribunais nacionais (cíveis e administrativos) designadamente em virtude da sua atuação enquanto autoridade de resolução nacional, nos termos da respetiva Lei Orgânica e RGICSF.

No âmbito das suas competências enquanto autoridade de resolução do setor financeiro português, por deliberação do Conselho de Administração do Banco de Portugal de dia 3 de agosto de 2014, ao abrigo do n.º 5 do artigo 145.º-G do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro, o Novo Banco, S. A. (Novo Banco) foi constituído na sequência da aplicação pelo Banco de Portugal de uma medida de resolução ao Banco BES, nos termos dos n.ºs 1 e 3, alínea c) do artigo 145.º-C do RGICSF.

Neste âmbito, como determinado pelo Ponto 2 da deliberação do Conselho de Administração do Banco de Portugal de dia 3 de agosto de 2014 (20 horas), na redação que lhe foi dada por deliberação do mesmo Conselho de Administração de 11 de agosto (17 horas), foram transferidos para o Novo Banco, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 145.º-H do RGICSF, os ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e ativos sob gestão do BES, de acordo com os critérios definidos no Anexo 2 à deliberação.

No seguimento da aplicação desta medida, foram então movidos vários processos em tribunal, como abaixo se descreve.

i) Processos de intimação para a prestação de informações e passagem de certidões

No Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa estão pendentes processos de intimação para a prestação de informações e passagem de certidões. A maior parte destes processos estão relacionados com o procedimento de venda do Novo Banco à Lone Star e neles se requer que o Banco de Portugal disponibilize esse mesmo procedimento, nomeadamente o *Share Purchase Agreement* e os documentos relacionados com o *Liability Management Exercise*.

O Banco de Portugal impugnou todas estas ações invocando quer o segredo de supervisão ao abrigo do artigo 80.º do RGICSF, quer a impossibilidade de divulgar publicamente certas matérias e informações, as quais são de natureza reservada ao abrigo do artigo 6.º, n.º 6, da Lei de Acesso aos Documentos Administrativos (LADA).

Em alguns processos, foram já proferidas sentenças pelos Tribunais. Mesmo aquelas que condenaram o Banco de Portugal a disponibilizar os documentos, foi reconhecido o direito ao Banco para expurgar desses mesmos documentos, a matéria que considerasse confidencial. Nos casos isolados em que o Banco de Portugal foi condenado a fornecer os documentos solicitados sem expurgo, o Banco de Portugal interpôs recurso das respetivas decisões, tendo sido reafirmados os argumentos invocados perante o Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa. Esses processos aguardam, assim, os seus ulteriores desenvolvimentos.

O Banco de Portugal não divulgou nenhum documento considerado confidencial.

Nesta tipologia de processos, se o Banco de Portugal for condenado por sentença transitada em julgado, apenas terá que prestar informações e proceder à passagem de certidões, o que não implicará, em momento algum, o pagamento de valores pecuniários, pelo que não se verifica qualquer risco financeiro neste tipo de processos.

ii) Pedidos de anulação da medida de resolução aplicada

Estão pendentes nos Tribunais Administrativos e Fiscais (TAF) processos que requerem a anulação das deliberações do Conselho de Administração do Banco de Portugal relativas à medida de resolução do BES, principalmente das deliberações de 3 e 11 de agosto de 2014 e de 29 de dezembro de 2015. Estas ações foram maioritariamente interpostas no prazo de 3 meses após a publicação das deliberações do Conselho de Administração do Banco de Portugal, em cumprimento do disposto no artigo 58.º, n.º 1, alínea b) do Código do Processo nos Tribunais Administrativos (que fixa esse prazo para requerer a anulação de atos administrativos).

Não comportam as referidas ações risco financeiro para o Banco de Portugal na medida em que, se as ações fossem julgadas procedentes, o Banco de Portugal não seria condenado ao pagamento de qualquer valor para além eventualmente das custas judiciais. De referir que nos litígios em que é exclusivamente pedida a anulação da medida de resolução aplicada, é entendimento do Banco de Portugal, suportado pela opinião dos seus consultores legais internos e externos, que esses processos não apresentam, à presente data, riscos financeiros para o Banco de Portugal, já que o regime jurídico em vigor à data da resolução atribui responsabilidade por eventuais pretensões indemnizatórias ao Fundo de Resolução.

De facto, e para efeitos da análise de risco dos referidos processos, é necessário ter em consideração o objeto do Fundo de Resolução, o qual se concretiza, nos termos do artigo 153.º-C do RGICSF, em prestar apoio financeiro à aplicação das medidas de resolução aplicadas pela

Autoridade de Resolução. A lógica subjacente ao regime de resolução, quer na versão anterior à publicação da Lei n.º 23-A/2015 quer na versão atual, é a de que é o Fundo de Resolução a entidade que presta suporte financeiro à medida de resolução e à sua execução. Por razões de coerência, se uma medida de resolução for anulada por sentença transitada em julgado e a Autoridade de Resolução considerar que, por motivos de interesse público e de estabilidade financeira, os efeitos da medida de resolução se devem manter, então deverá ser o Fundo de Resolução a suportar as eventuais indemnizações a pagar pela manutenção da medida de resolução objeto da decisão judicial. No entanto, as referidas indemnizações distinguem-se, naturalmente, de outras decorrentes de eventuais ações de responsabilidade civil intentadas contra o Banco de Portugal por quaisquer outros motivos, em relação às quais, atendendo à informação jurídico-processual disponível no momento, entendemos ser superior a probabilidade de sucesso do que a probabilidade de insucesso.

A maior parte dos processos encontra-se ainda na fase dos articulados iniciais (interposição da ação através de petição inicial e resposta do Banco de Portugal através da respetiva contestação onde são sempre impugnados os vícios atribuídos às deliberações e, por vezes ainda, apresentada defesa por exceção) ou de saneamento.

De referir ainda que em relação aos processos de impugnação da medida de resolução do BES (ou seja, de impugnação das deliberações do Conselho de Administração do Banco de Portugal de 3, 11 e 14 de agosto de 2014), discute-se essencialmente se, a estas ações, deverá ser aplicado o regime previsto no artigo 48.º do Código do Processo nos Tribunais Administrativos (seleção de processos com andamento prioritário).

Por fim, importa ainda referir que foi proferida uma decisão favorável ao Banco de Portugal pelo TAF do Porto no processo n.º 2842/14.0BEPRT, que o absolveu do pedido e deu como provados todos os factos alegados pelo Banco, incluindo os respeitantes aos Considerandos da Deliberação de 3 de agosto de 2014 e aos que constam da Decisão da Comissão Europeia sobre a autorização da resolução do BES. O Tribunal considerou como improcedentes todas as ilegalidades arguidas pelo autor, destacando-se os trechos da sentença em que se deram como conforme ao Direito a posição do Banco de Portugal quanto à alegada violação do direito de propriedade de acionistas do BES e à alegada violação do princípio da confiança pelos comunicados e declarações do Banco e do Senhor Governador de julho de 2014. Desta sentença foi interposto recurso e o Banco de Portugal apresentou as respetivas contra-alegações em junho de 2017. A 16 outubro de 2017, o Tribunal considerou inadmissível o recurso, pelo que se formou caso julgado favorável ao Banco de Portugal relativamente a estas questões. Quanto aos restantes processos, aguarda-se, então, os seus ulteriores termos.

Atendendo ao facto de não haver antecedentes doutrinários e existir apenas um antecedente jurisprudencial, aliás em sentido favorável ao Banco de Portugal, em relação a estas matérias, não é possível, neste momento, ao Banco de Portugal prever o sentido das decisões a serem proferidas pelos Tribunais. Não obstante, a anulação das deliberações em questão não comportam, para o Banco de Portugal, qualquer tipo de risco financeiro, quando nas ações acima referenciadas não é peticionada a condenação do Banco de Portugal ao pagamento de uma determinada quantia pecuniária. Nos restantes casos, face à informação jurídico-processual disponível até ao momento, não existe qualquer evidência que infirme a nossa convicção de que a probabilidade de sucesso seja superior à probabilidade de insucesso.

iii) Pedidos de pagamento de reembolso dos valores transferidos e/ou indemnização

Estão pendentes nos Tribunais Cíveis e também em Tribunais Administrativos e Fiscais processos em que é pedida a condenação do Banco de Portugal e/ou do Fundo de Resolução ao pagamento de indemnizações por danos patrimoniais provenientes de depósitos no BES e por danos não patrimoniais.

Estas ações encontram-se maioritariamente na fase de realização de audiências prévias. Na sequência da defesa por exceção apresentada pelo Banco de Portugal e/ou Fundo de Resolução, já foi também proferido um número considerável de decisões favoráveis que absolveram o Fundo de Resolução e também o Banco de Portugal, da instância.

Em alguns casos as decisões que julgaram a incompetência absoluta do Tribunal ordenaram a remessa dos processos para os Tribunais Administrativos (onde, até agora, apenas o Fundo de Resolução aparece como demandado). Verificou-se já o caso de os Tribunais Administrativos quando confrontados com a remessa dos processos também se haverem considerado incompetentes em razão da matéria – o que levou à remessa desses processos (em que o Fundo de Resolução é demandado) para o Tribunal de Conflitos. Deve notar-se que até à data nenhum tribunal cível se julgou materialmente competente para conhecer do litígio no que respeita ao Banco de Portugal.

Relativamente às decisões que puseram termo ao processo no que respeita ao Fundo de Resolução, cerca de 90% são de absolvição da instância por incompetência absoluta e cerca de 10% de absolvição do pedido.

Atendendo ao facto de não haver antecedentes doutrinários e jurisprudenciais em relação às matérias controvertidas que são objeto destes processos e pelo facto de estes apresentarem significativa complexidade jurídica, não é possível ao Banco de Portugal prever, neste momento, o sentido das decisões a serem proferidas pelos Tribunais. Não obstante, atendendo aos desenvolvimentos favoráveis já verificados nestes processos judiciais, bem como à informação jurídico-processual disponível até ao momento, não existe qualquer evidência que infirme a nossa convicção de que a probabilidade de sucesso seja superior à probabilidade de insucesso.

iv) Oak Finance (incluindo os processos movidos pela Goldman Sachs, Oak Finance, tutores do New Zealand Superannuation Fund e outros relacionados)

No Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa encontram-se pendentes ações intentadas pela Goldman Sachs, Oak Finance e pelos tutores do New Zealand Superannuation Fund, nas quais se requer a impugnação das deliberações do Conselho de Administração do Banco de Portugal de 22 de dezembro de 2014, 15 de setembro e 29 de dezembro de 2015.

As ações encontram-se na fase inicial de apresentação dos articulados não havendo ainda qualquer decisão formal ou de mérito proferida pelos Tribunais.

O facto de estes processos não terem antecedentes judiciais e apresentarem significativa complexidade jurídica torna impossível antecipar, ainda que tendencialmente, o sentido das decisões dos Tribunais. Deve, por isso, aguardar-se o ulterior desenvolvimento dos processos para que seja possível, em termos adequados, reavaliar este circunstancialismo. Não obstante, a anulação das deliberações em questão não comportam, para o Banco de Portugal, qualquer tipo de risco financeiro, uma vez que não é peticionada a condenação do Banco de Portugal ao pagamento de uma determinada quantia pecuniária.

v) Outros relacionados com a medida de resolução aplicada ao BES

No ano de 2017 foram intentados 6 processos cautelares relacionados com o procedimento de venda do Novo Banco à Lone Star. Nas providências cautelares foi sobretudo requerida a suspensão do ato de adjudicação aquela entidade e a consequente proibição da celebração de contrato definitivo.

Num desses processos cautelares foi proferida sentença a absolver da instância o Banco de Portugal e o Fundo de Resolução. Noutro, o Banco de Portugal e o Fundo de Resolução apresentaram em dezembro de 2017 contra-alegações de recurso, depois de ter sido interposto recurso da sentença proferida, a qual lhe foi totalmente favorável. Nos restantes 4 processos cautelares pendentes findou já a fase dos articulados, aguardando-se os ulteriores termos do processo.

Os decretamentos provisórios já julgados foram todos indeferidos, com ganho de causa pelo Banco de Portugal e/ou Fundo de Resolução.

Atendendo ao facto de não haver antecedentes doutrinários e jurisprudenciais em relação a estas matérias não é possível o Banco de Portugal prever o sentido das decisões a serem proferidas pelos Tribunais. Não obstante, reforça-se (i) o facto de já ter sido proferida uma decisão de mérito favorável ao Banco de Portugal nos processos cautelares identificados; (ii) o indeferimento dos decretamentos provisórios; (iii) o procedimento de venda do NB já se encontrar concluído e (iv) o facto dos processos cautelares serem instrumentais face às ações principais (ou seja, apenas acautelarem o direitos dos particulares enquanto não for proferida sentença definitiva na ação principal), como elementos que traduzem a inexistência de risco financeiro do Banco de Portugal.

Por fim, destacam-se ainda as ações de impugnação dos administradores do BES na sequência da retenção, a título cautelar, das obrigações que estes tinham adquirido no BES.

- Medida de resolução aplicada ao Banif – Banco Internacional do Funchal, S. A. (Banif, S. A.)

A 19 e 20 de dezembro de 2015, no âmbito do exercício das suas competências enquanto autoridade de resolução do setor financeiro português e suportado pelo artigo 17.º-A da Lei Orgânica do Banco de Portugal e pelos artigos 145.º-E e 146.º do RGICSF, o Banco de Portugal aplicou uma medida de resolução ao Banif – Banco Internacional do Funchal, S. A. (Banif, S. A.), por considerar que esta era “a única solução capaz de proteger os depositantes e de assegurar a continuidade dos serviços financeiros essenciais para a economia que eram prestados pelo Banif, salvaguardando a estabilidade do sistema financeiro com menos custos para o erário público”. A medida de resolução consistiu em “declarar que o Banif se encontrava em risco ou em situação de insolvência nos termos do artigo 145.º-E/2/a) do RGICSF” e “em promover diligências tendentes à alinação do Banif junto do Banco Popular Espanol, S. A. e junto do Banco Santander Totta, S. A.”. Mais tarde, o Banif foi aliado ao Banco Santander Totta, S. A., conforme consta da deliberação de 20 de dezembro de 2015.

No final do ano de 2017, houve um acréscimo de ações relacionadas com a medida de resolução aplicada ao Banif, uma vez que, nos termos do artigo 324.º, n.º 2 do Código dos Valores Mobiliários, o prazo de prescrição da responsabilidade contratual de 2 anos, contados da subscrição do instrumento financeiro, terminava no final do ano de 2017.

Neste momento existem 15 ações administrativas de impugnação das referidas deliberações, as quais se encontram todas na fase inicial de apresentação dos articulados iniciais (petição inicial e respetiva contestação do Banco de Portugal).

Recentemente, foi proferida decisão no sentido de apensar quatro dos processos pendentes.

Estão também pendentes 17 ações cíveis no Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa onde se peticiona a condenação do Banco de Portugal e/ou Fundo de Resolução ao pagamento de uma

indemnização por danos patrimoniais e não patrimoniais por investimentos realizados no Banif. As ações encontram-se ainda na fase de apresentação dos articulados iniciais.

Por fim, está pendente 1 processo cautelar no Tribunal Administrativo e Fiscal de Sintra no qual se peticiona a suspensão da aquisição por parte da PROTEUS ASSET MANAGEMENT, UNIP., Lda. do controlo exclusivo sobre o negócio de gestão de créditos e ativos imobiliários da Oitante. Neste processo acrescenta-se que, já em 2018, foi proferida sentença favorável ao Banco de Portugal, a julgar improcedente o pedido cautelar em questão. Aguarda-se trânsito em julgado dessa mesma sentença.

O facto de estes processos não terem antecedentes judiciais e apresentarem significativa complexidade jurídica torna impossível antecipar, ainda que tendencialmente, o sentido das decisões dos Tribunais. Estes fatores, aliados à própria dinâmica processual geral e às vicissitudes das ações judiciais, constituem, no seu conjunto, impedimentos à determinação, nesta fase, dos riscos envolvidos para o Banco de Portugal e aos possíveis montantes condenatórios a eles associados. Não obstante, à informação jurídico-processual disponível até ao momento, não existe qualquer evidência que infirme a nossa convicção de que a probabilidade de sucesso seja superior à probabilidade de insucesso.

Para efeitos da análise de risco dos referidos processos, é necessário ter em consideração o objeto do Fundo de Resolução, o qual se concretiza, nos termos do artigo 153.º-C do RGICSF, em prestar apoio financeiro à aplicação das medidas de resolução aplicadas pela Autoridade de Resolução. A lógica subjacente ao regime de resolução, quer na versão anterior à publicação da Lei n.º 23-A/2015 quer na versão atual, é a de que é o Fundo de Resolução a entidade que presta suporte financeiro à medida de resolução e à sua execução. Por razões de coerência, se uma medida de resolução for anulada por sentença transitada em julgado e a Autoridade de Resolução considerar que, por motivos de interesse público e de estabilidade financeira, os efeitos da medida de resolução se devem manter, então deverá ser o Fundo de Resolução a suportar as eventuais indemnizações a pagar pela manutenção da medida de resolução objeto da decisão judicial. No entanto, as referidas indemnizações distinguem-se, naturalmente, de outras decorrentes de eventuais ações de responsabilidade civil intentadas contra o Banco de Portugal por quaisquer outros motivos, em relação às quais, atendendo à informação jurídico-processual disponível no momento, entendemos ser superior a probabilidade de sucesso do que a probabilidade de insucesso.

- Processo de liquidação do Banco Privado Português, S. A. (BPP, S. A.)

Estão pendentes 24 ações nos Tribunais correspondentes designadamente a pedidos de condenação do Banco de Portugal ou do Fundo de Garantia e Depósitos para pagamento do reembolso por saldos de contas abertas no BPP.

Na maioria das ações a fase dos articuladores já se encontra finda. A título de exemplo, duas ações aguardam prolação de sentença e em dois processos foram proferidas sentenças, uma que julgou extinta a instância por inutilidade superveniente da lide e outra que julgou procedente a exceção de litispendência e absolveu os réus da instância.

Associado a estes processos está a possibilidade de risco financeiro imputável ao Banco de Portugal. O facto de estes processos não terem antecedentes judiciais e apresentarem significativa complexidade jurídica torna impossível antecipar, ainda que tendencialmente, o sentido das decisões dos Tribunais. Estes fatores, aliados à própria dinâmica processual geral e às vicissitudes das ações judiciais, constituem, no seu conjunto, impedimentos à determinação, nesta fase, dos riscos envolvidos para o Banco de Portugal e aos possíveis montantes condenatórios a eles associados.

Não obstante, atendendo aos desenvolvimentos favoráveis já verificados nestes processos judiciais, bem como à informação jurídico-processual disponível até ao momento, não existe qualquer evidência que infirme a nossa convicção de que a probabilidade de sucesso seja superior à probabilidade de insucesso.

- Avaliação global do Conselho de Administração do Banco de Portugal

O aludido acréscimo de litigância, por comparação com o universo de processos existente em 2016, continuou a justificar a afetação adicional, em 2017, de recursos internos especializados junto do Departamento de Serviços Jurídicos e a contratação de serviços jurídicos externos, de modo a ser dada resposta às necessidades de patrocínio forense do Banco de Portugal. Relativamente à maioria das ações judiciais descritas acima, importa referir que as mesmas se encontram ainda numa fase processualmente embrionária, estimando-se que esses processos venham a ser tramitados ao longo de vários anos e que, eventualmente, atenta a sua natureza e complexidade, possam resultar noutros processos judiciais adicionais ou complementares.

Por fim, dado que as ações judiciais relacionadas com as medidas de resolução não se reconduzem ainda a um universo significativo de antecedentes jurisprudenciais – embora os que se têm vindo, ainda assim, a verificar gradualmente evidenciem um sentido genericamente favorável ao Banco de Portugal e ao Fundo de Resolução – considera-se, nesta fase, impossibilitado o uso do critério do precedente jurisprudencial na avaliação prudente do eventual risco jurídico e financeiro associado. No entanto, suportado nos factos acima sumariamente descritos, bem como atenta a legislação aplicável e a opinião fundamentada dos consultores legais internos e externos, é convicção do Conselho de Administração do Banco de Portugal que, face à informação disponível, o julgamento destas ações não venha a ter um desfecho desfavorável para o Banco de Portugal, não existindo, por isso, em 31 de dezembro de 2017 provisões específicas reconhecidas para as ações judiciais em curso.

Em conformidade com a sua Lei Orgânica, o Banco de Portugal tem constituída uma Provisão para riscos gerais (Alínea q) da Nota 1.2) que é movimentada, por decisão do Conselho de Administração, para cobrir riscos do Banco, não cobertos por provisões específicas.

NOTA 35 • PARTES RELACIONADAS

A 31 de dezembro de 2017, a participação do Banco de Portugal no capital das suas partes relacionadas era de 97,85% na Sociedade Gestora dos Fundos de Pensões do Banco de Portugal, S. A. e 100% na Valora, S. A. (Nota 10).

Todas as transações realizadas entre o Banco e as partes relacionadas são contratadas, aceites e praticadas em termos ou condições substancialmente idênticos aos que normalmente seriam entre entidades independentes em operações comparáveis.

Alguns dos membros do Conselho de Administração do Banco integram as Comissões Diretivas do Fundo de Resolução, do Fundo de Garantia de Depósitos e do Fundo de Crédito Agrícola Mútuo. São as Comissões Diretivas os órgãos responsáveis pela gestão da atividade destes Fundos.

O Estado Português é detentor do capital do Banco de Portugal. De acordo com o n.º 2 do artigo 53.º da Lei Orgânica do Banco o resultado líquido do período é distribuído da forma seguinte: 10% para a Reserva legal, 10% para Outras reservas que o Conselho de Administração delibere e o remanescente para o Estado, a título de dividendos, ou para Outras reservas, mediante aprovação do Ministro de Estado e das Finanças, sob proposta do Conselho de Administração.

4 Relatório dos auditores externos

Deloitte.

Deloitte & Associados, SROC S.A.
Registo na OROC nº 43
Registo na CMVM nº 20161389
Av. Eng. Duarte Pacheco, n.º7
1070-100 Lisboa
Portugal

Tel: +(351) 210 422 500
Fax: +(351) 210 427 950
www.deloitte.pt

RELATÓRIO DE AUDITORIA

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do Banco de Portugal, que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2017 (que evidencia um total de 152.964.831 milhares de euros e um total de capital próprio de 1.862.858 milhares de euros, incluindo um resultado líquido de 656.484 milhares de euros), a demonstração de resultados e a demonstração das alterações nos capitais próprios relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do Banco de Portugal em 31 de dezembro de 2017 e o seu desempenho financeiro relativo ao ano findo naquela data de acordo com os princípios contabilísticos constantes do Plano de Contas do Banco de Portugal, os quais se encontram descritos na Nota 1 das notas anexas às demonstrações financeiras.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes do Banco de Portugal nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Outras matérias

O balanço em 31 de dezembro de 2016, e as demonstrações de resultados e das alterações nos capitais próprios relativas ao exercício findo nessa data são apresentados para dar cumprimento aos requisitos de publicação de contas. As demonstrações financeiras do Banco de Portugal relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016 foram examinadas por outra Sociedade de Revisores Oficiais de Contas cujo relatório de auditoria, datado de 24 de março de 2017, não continha reservas ou ênfases.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira e o desempenho financeiro do Banco de Portugal de acordo com os princípios contabilísticos constantes do Plano de Contas do Banco de Portugal;
- elaboração do relatório de atividade de 2017 nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e

"Deloitte" refere-se a Deloitte Touche Tohmatsu Limited, uma sociedade privada de responsabilidade limitada do Reino Unido (DTTL), ou a uma ou mais entidades da sua rede de firmas membro e respetivas entidades relacionadas. A DTTL e cada uma das firmas membro da sua rede são entidades legais separadas e independentes. A DTTL (também referida como "Deloitte Global") não presta serviços a clientes. Aceda a www.deloitte.com/pt/about para saber mais sobre a nossa rede global de firmas membro.

Tipo: Sociedade Anónima | NIPC e Matrícula: 501776311 | Capital social: € 500.000 | Sede: Av. Eng. Duarte Pacheco, n.º7, 1070-100 Lisboa | Escritório no Porto: Bom Sucesso Trade Center, Praça do Bom Sucesso, 61 - 13º, 4150-146 Porto

© 2018. Para informações contacte Deloitte & Associados, SROC S.A.



IS 668746



Deloitte & Associados, SROC S.A.
Registo na OROC nº 43
Registo na CMVM nº 20161389

Página 2 de 3

- avaliação da capacidade do Banco de Portugal se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não garante que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais, mantemos ceticismo profissional e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não se detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não se detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou desrespeito do controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Banco de Portugal;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre se o uso pelo órgão de gestão do pressuposto da continuidade é apropriado e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Banco de Portugal para dar continuidade às suas atividades. Se concluímos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Banco de Portugal descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria e as conclusões significativas da auditoria, incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de atividade de 2017 com as demonstrações financeiras.



Deloitte & Associados, SROC S.A.
Registo na OROC nº 43
Registo na CMVM nº 20161389

Página 3 de 3

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de atividade de 2017

Somos de parecer que a informação constante no relatório de atividade de 2017 é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento do Banco de Portugal, não identificámos incorreções materiais.

Lisboa, 20 de março de 2018

A handwritten signature in black ink, appearing to be "J. R.", written over a horizontal line.

Deloitte & Associados, SROC S.A.
Representada por João Carlos Henriques Gomes Ferrelra, ROC

5 Relatório e parecer do Conselho de Auditoria



BANCO DE PORTUGAL
EUROSISTEMA

Conselho de Auditoria

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO DE AUDITORIA

EXERCÍCIO DE 2017

De acordo com o artigo 43º da Lei Orgânica do Banco de Portugal, compete ao Conselho de Auditoria acompanhar o funcionamento do Banco e o cumprimento das leis e regulamentos que lhe são aplicáveis e, ainda, entre outras funções, a emissão de parecer sobre o Balanço e as Contas anuais apresentadas pelo Conselho de Administração.

No âmbito das referidas competências, o Conselho de Auditoria acompanhou, ao longo de 2017, a atividade do Banco de Portugal através (i) da participação dos seus membros, sem direito a voto, nas reuniões do Conselho de Administração, (ii) da análise das atas da Comissão Executiva para os Assuntos Administrativos e de Pessoal e (iii) do acompanhamento regular das funções e atividades do Banco que, no quadro das disposições regulamentares em vigor, caem na sua esfera de responsabilidade.

Foram objeto de especial acompanhamento por parte deste Conselho as funções e atividades de (i) gestão de risco, controlo interno e conformidade, (ii) reporte financeiro, (iii) auditoria externa e (iv) auditoria interna. Este acompanhamento incluiu, essencialmente, (i) a apreciação e discussão de diversos relatórios e informações produzidos pelo Departamento de Contabilidade e Controlo, Departamento de Gestão de Risco, Departamento de Auditoria e outros departamentos e unidades de estrutura do Banco responsáveis ou envolvidos no exercício das referidas atividades e (ii) a realização de reuniões e a solicitação de informações adicionais sobre as matérias acompanhadas, nomeadamente sobre situações consideradas de risco significativo, sempre que considerado necessário ou conveniente.

O Conselho de Auditoria acompanhou igualmente o cumprimento das políticas e práticas contabilísticas adotadas, dando especial atenção ao processo de preparação e divulgação da informação financeira e à avaliação da eficácia dos sistemas de controlo interno.



BANCO DE PORTUGAL
EUROSISTEMA

O Conselho analisou ainda a informação financeira contida no Relatório de Gestão e Contas do exercício findo em 31 de dezembro de 2017, documentos aprovados em sessão do Conselho de Administração de 13 de março de 2018, e discutiu as conclusões do trabalho de auditoria externa realizado pela Deloitte & Associados — Sociedade de Revisores Oficiais de Contas S.A., cujo parecer emitido não contém qualquer reserva ou ênfase.

No quadro do acompanhamento da evolução do Balanço anual, o Conselho de Auditoria analisou com especial atenção a evolução dos riscos financeiros associados às carteiras de títulos detidos para fins de política monetária e às carteiras de gestão de reservas em euros e em moeda estrangeira não diretamente relacionadas com a política monetária, bem como a respetiva cobertura por provisões para riscos gerais e outros recursos próprios do Banco.

A evolução dos Resultados do período reflete o impacto de diversos fatores relevantes, entre os quais se destacam (i) o reforço significativo da carteira de títulos detidos para fins de política monetária, (ii) os resultados negativos em operações financeiras e menos valias cambiais potenciais e (iii) a redução de provisões para riscos gerais para cobertura de riscos efetivamente materializados no exercício, num contexto de avaliação de riscos de curto e médio prazo que se considera prudente.

Adicionalmente, o Conselho de Auditoria analisou a proposta de aplicação dos resultados do exercício de 2017, no montante de 656 484 195,98 euros, que, de acordo com o estipulado no n.º 2 do Artigo 53º da Lei Orgânica, o Conselho de Administração irá apresentar ao Senhor Ministro das Finanças, e que contempla:

- 10% para reserva legal 65 648 419,60 euros
- 10% para outras reservas 65 648 419,60 euros
- Dividendos para o Estado 525 187 356,78 euros

Face ao exposto, o Conselho de Auditoria dá parecer favorável à aprovação do Balanço e Contas do exercício de 2017 do Banco de Portugal, bem como à Proposta de aplicação de resultados antes referida.



BANCO DE PORTUGAL
EUROSISTEMA

Ao Governador, ao Conselho de Administração e a todos os colaboradores do Banco, o Conselho de Auditoria agradece a colaboração prestada.

Lisboa, 20 de março de 2018

O Conselho de Auditoria

João Costa Pinto

António Gonçalves Monteiro